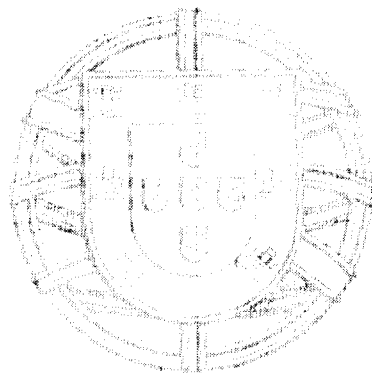




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil	5651
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	5651
Instituto Português do Livro e da Leitura	5651
Cinemateca Portuguesa	5651
Instituto Nacional de Administração	5652
Centro de Estudos e Formação Autárquica	5652

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	5652
Portarias	5652
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	5653
Instituto de Socorros a Náufragos	5653
Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	5653
Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	5653

Ministério da Administração Interna

Portaria 191/92 (2.ª série):

Autoriza a inumação das cinzas de José Alfredo Costa Azevedo no Parque Florestal da Serra de Sintra, com respeito pelas condições impostas pelas autoridades competentes	5654
Gabinete do Ministro	5654
Governo Civil do Distrito de Beja	5654

Governo Civil do Distrito de Évora	5654
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	5654
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	5654
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	5655
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5655
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	5655
Secretaria-Geral do Ministério	5656
Direcção-Geral de Viação	5656
Serviço Nacional de Bombeiros	5656

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	5656
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	5657
---	------

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	5657
Gabinete de Estudos e Planeamento	5658
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	5658
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	5658
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	5659
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	5659
Instituto de Medicina Legal do Porto	5659
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	5659

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação	5660
------------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários	5660
Secretaria-Geral do Ministério	5660
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	5660
Direcção-Geral das Florestas	5661
Rede de Informação e Contabilidades Agrícolas	5661
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	5661
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	5661
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	5662
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	5663
Instituto Nacional de Investigação Agrária	5663
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	5663
Instituto de Qualidade Alimentar	5664

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	5665
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	5665
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	5665
Instituto Português da Qualidade	5665
Direcção-Geral de Energia	5665

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	5666
---	------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	5666
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	5666
Junta Autónoma de Estradas	5666
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	5666

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	5666
Secretaria-Geral do Ministério	5666
Centro de Histocompatibilidade do Sul	5668
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	5668
Departamento de Recursos Humanos	5669
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	5669
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	5669
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	5669
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	5669
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	5669
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	5669
Direcção-Geral dos Hospitais	5669
Hospitais da Universidade de Coimbra	5670
Hospital Ortopédico do Outão	5670
Hospital Geral de Santo António	5671
Hospital de Pulido Valente	5671
Hospital de Santa Maria	5673
Hospital de São João	5673
Hospital de São Marcos	5673
Hospital Distrital do Barreiro	5673
Hospital Distrital de Elvas	5673
Hospital Distrital de Évora	5673
Hospital Distrital de Mirandela	5675
Hospital Distrital de Ovar	5675
Hospital Distrital de Portalegre	5675
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	5675
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	5675
Hospital Distrital de Setúbal	5675
Hospital Distrital de Tondela	5676
Hospital Distrital de Torres Novas	5676
Hospital Distrital de Viana do Castelo	5676
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	5676
Hospital Distrital de Vila Real	5677

Hospital Distrital de Viseu	5677
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	5678
Administração Regional de Saúde de Aveiro	5678
Administração Regional de Saúde de Braga	5678
Administração Regional de Saúde de Coimbra	5679
Administração Regional de Saúde do Porto	5679
Administração Regional de Saúde de Vila Real	5679
Centro de Saúde Mental da Guarda	5679
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5679
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	5680

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social	5680
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	5680
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	5681
Centro Regional de Segurança Social de Évora	5681
Recolhimentos da Capital	5681

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	5682
Direcção-Geral das Pescas	5682
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	5682

Procuradoria-Geral da República	5682
Tribunal Constitucional	5683
Tribunal de Contas	5683
Conselho Superior da Magistratura	5683
Universidade Aberta	5683
Universidade dos Açores	5684
Universidade de Coimbra	5685
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	5686
Universidade de Évora	5686
Universidade de Lisboa	5687
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5690
Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5691
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	5691
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	5691
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	5691
Câmara Municipal de Mora	5691
Câmara Municipal de Sintra	5691
Câmara Municipal de Trancoso	5691
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	5692
Câmara Municipal da Mealhada	5700
Câmara Municipal de Sátão	5706

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 87/92 ao DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral do Ensino Superior	2
Inspeção-Geral de Educação	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Norte	3
Direcção Regional de Educação do Centro	6

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19-5-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Serviço.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

5 — Local de trabalho e vencimento — situa-se em Lisboa, sendo a respectiva remuneração correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seu anexo 1.

6 — Condições de candidatura — ao referido concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais para provimento em funções públicas mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- a) Possuir vínculo à função pública, entendida como administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, solicitando a admissão ao concurso, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos dos candidatos referidos no n.º 8 deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição dos Serviços Administrativos e Financeiros do SNPC, sita na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Maria Fernanda C. L. P. Gomes Co-vas, assessora.

Vogais efectivos:

Fernando José Chagas da Silva Gameiro, chefe de secção.
Artur Francisco das Neves Freire, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Humberto F. Freitas Dias, técnico superior de 2.ª classe.
Dr. Joaquim Rodrigues Pinto, técnico superior de 2.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25-5-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meu despacho de 19-5-92:

Maria de Lurdes Rosa da Cruz, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais desta Secretaria de Estado — nomeada definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo concurso, primeiro-oficial do citado quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 7-6-92:

Fernanda Montenegro — atribuída a medalha de mérito cultural, como reconhecimento pelo seu valor como actriz multifacetada, sobretudo pelo contributo dado ao teatro brasileiro.

7-6-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no 20.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

4-6-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

4-6-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado da carreira de projeccionista, grupo operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

5-6-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 1-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso,

concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro da Cinemateca Portuguesa constante do anexo VII da Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade deste concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher, em termos genéricos — estabelecer um inventário exaustivo, numa perspectiva técnica, artística e temática, da produção fílmica em Portugal; prestar pareceres e consultoria a investigadores e especialistas da área cinematográfica, histórica, sociológica e docente quanto à documentação áudio-visual; constituir, em termos informáticos e de permanente actualização, uma base de dados respeitante à cinematografia nacional; apoiar o arquivo fílmico, nas tarefas de identificação, recuperação, restauro e preservação do património cinematográfico português.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, correspondendo a remuneração ao índice 500, escalão I, do novo sistema retributivo.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.2 — Requisito especial — possuir conhecimentos profundos de cinema, englobando as suas vertentes histórica, estética e técnica.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os referidos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Cinemateca Portuguesa e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço a que se encontram vinculados, da qual constem inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$;
- d) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Cinemateca Portuguesa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, na Cinemateca Portuguesa, Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de admissão e classificação final.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Bénard da Costa, director.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graciete Costa Lourenço, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro José Manuel Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Santana Brito, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Teresa Fernandes, técnica superior de BAD principal.

4-6-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Alfredo José da Silva França Gomes, programador informático, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizada a sua transição para a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ficando exonerado do anterior lugar do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Visto, TC, 29-5-92. São devidos emolumentos.)

8-6-92. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso de abertura. — *Concurso de admissão — Curso de Administração Autárquica.* — As inscrições para candidaturas ao 11.º curso de Administração Autárquica encontram-se abertas durante o período improrrogável que decorre entre 15-6 e 25-7-92.

Poderão candidatar-se indivíduos habilitados com, pelo menos, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente (que constituirão o grupo A), funcionários administrativos autárquicos que possuam uma categoria igual ou superior a terceiro-oficial administrativo e tenham como habilitação mínima o 9.º ano de escolaridade ou equivalente (que constituirão o grupo B) e escriturários-dactilógrafos das autarquias locais com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente desde que possuam dois anos de efectivo serviço à data do concurso (que constituirão o grupo C).

As provas de selecção realizar-se-ão em anfiteatros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no dia 4-9-92:

Prova de português — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

Prova de cultura geral — das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos.

Para a exposição, que integrará a prova de cultura geral, recomenda-se a leitura da seguinte bibliografia essencial: Dominique Simonnet, *O Ecologismo*, Moraes Editores, 141 pp.

Os alunos aprovados com igual média de classificação nas provas acima referidas serão chamados à realização dos testes de orientação profissional previstos no n.º 6.º da Port. 800/82, de 24-8, a ter lugar no CEFA, pelas 14 horas e 30 minutos do dia 2-10-92.

Os candidatos poderão solicitar outras informações e boletins de inscrição ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), Rua do Brasil, 131, telefones: 403004, 403013 e 403026, Coimbra.

6-6-92. — O Presidente, *José Dias Coimbra*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 85/MDN/92. — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 268/90, de 31-8, e da al. a) do n.º 2 do art. 21.º do Dec. Regul. 41/91, de 16-8, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o capitão SGE (NIM 51341911) António Caldeira Magano para chefe da Secção de Serviços Gerais do Instituto de Defesa Nacional.

5-6-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, al. a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, apro-

vado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de infantaria (NIM 50510211) Eduardo da Rosa Ferreira.

Louvor. — Louvo o coronel de infantaria (NIM 50510211) Eduardo da Rosa Ferreira pela extraordinária dedicação, sentido das realidades, independência de critérios, actuação pronta e serena ultrapassando frequentemente os procedimentos burocráticos para melhor eficácia das acções a desenvolver, qualidades que foram uma constante ao longo da sua vida profissional.

Possuidor de apurado sentido de modéstia, afabilidade, lealdade e com grandes dotes de camaradagem, qualidades que, conjugadas com uma forte determinação e frontalidade, conseguiram alicerçar uma perfeita ligação entre o pessoal sob as suas ordens, o que se traduziu num salutar e coeso espírito de corpo, de que saíram beneficiados o serviço e a disciplina.

Desempenhando há 15 anos as funções de comandante do aquartelamento e segurança do Estado-Maior-General das Forças Armadas e tendo praticamente montado os diversos serviços que hoje comanda, de que se destacam as áreas oficiais e de manutenção, os serviços de transportes e de segurança, deixou indelével marca da sua capacidade de organização e deu sobejas provas de competência, espírito de iniciativa e grande sentido das responsabilidades.

Sempre que solicitado a acorrer a situações anormais ou de emergência demonstrou disponibilidade e empenhamento permanentes e uma perfeita noção dos deveres por que se deve pautar um militar profissional.

É também de salientar o fácil relacionamento com as mais diversas entidades nacionais e estrangeiras com quem teve a necessidade de privar, o que não raras vezes as levou a referências elogiosas.

Na altura em que imperativos de ordem pessoal o levam a deixar a efectividade do serviço, é de inteira justiça evidenciar as qualidades humanas e profissionais do coronel Rosa Ferreira, aliás patentes numa notável folha de serviços, e reconhecer que os serviços por si prestados ao Estado-Maior-General das Forças Armadas devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

26-5-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel de artilharia (NM 5004101) Joaquim Luís Dias Antunes Ferreira.

Louvor. — Louvo o coronel de artilharia (NM 5004101) Joaquim Luís Dias Antunes Ferreira pela elevada competência, capacidade de trabalho e espírito de missão que evidenciou durante cerca de três anos como adjunto do chefe do Gabinete do CEMGFA.

Tendo a seu cargo, entre outras funções, o accionamento dos absorventes e delicados assuntos relacionados com a componente militar da Missão Temporária de Portugal junto da Estrutura do Processo de Paz em Angola e com a Missão de Monitores da Comunidade Europeia na Jugoslávia, revelou em todas as circunstâncias um dinamismo, generosidade e abnegação invulgares, a par de uma extraordinária dedicação e permanente disponibilidade.

Nos períodos em que desempenhou interinamente as funções de chefe do Gabinete a sua acção pautou-se sempre pelo equilíbrio, sensatez e eficiência, dando mostras dos seus bons conhecimentos profissionais e da sua apreciável capacidade de chefia.

Oficial muito correcto, leal e determinado, o coronel Antunes Ferreira, quer no desempenho das funções acima referidas, quer nas frequentes ligações com o Estado-Maior do Exército e no acompanhamento e accionamento de múltiplos despachos superiores, designadamente na área de operações, demonstrou apreciáveis qualidades pessoais e militares e clara aptidão para o desempenho de missões de maior responsabilidade e risco, pelo que os serviços por si prestados ao EMGFA se consideram importantes, relevantes e de elevado mérito.

1-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92, a p. 5079, rectifica-se que onde se lê «Luís Maria Pinheiro Augusto» deve ler-se «Luísa Maria Pinheiro Augusto».

8-6-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso geral de ingresso n.º 1, operário qualificado: operário-torneiro/mecânico/serralheiro mecânico, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra afixada na sede deste Instituto, sito na Rua Direita de Caxias, 31, em Caxias, podendo ser consultada a partir da data de publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O local, data e horário da prestação da prova prática de conhecimentos serão divulgados por aviso a publicar no DR, 2.ª

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso n.º II, embarcação salva-vidas — pessoal de convés — marinhheiro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra afixada na sede deste Instituto, sito na Rua Direita de Caxias, 31, em Caxias, e em todas as capitánias e delegações marítimas do continente e Regiões Autónomas, podendo ser consultada a partir da data de publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O local, data e horário da prestação das provas de conhecimentos serão divulgados por aviso a publicar no DR, 2.ª

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso n.º II, motorista de embarcação salva-vidas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra afixada na sede deste Instituto, sito na Rua Direita de Caxias, 31, em Caxias, e em todas as capitánias e delegações marítimas do continente e Regiões Autónomas, podendo ser consultada a partir da data de publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O local, data e horário da prestação das provas de conhecimentos serão divulgados por aviso a publicar no DR, 2.ª

3-6-92. — O Presidente do Júri, *Virgílio Roma Pitta Barros*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Aviso. — Concurso para admissão aos quadros permanentes da classe de farmacêuticos navais. — Nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Port. 131/83, de 4-2, se publica a lista dos candidatos aprovados por decisão do júri, homologado em 4-6-92, por despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

1.º Dr.ª Maria da Graça Cardoso Marques.

2.º ASPOF mil. farm. Exerc. João Carlos Varges Almeida.

O aviso de abertura do concurso em epígrafe foi publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92.

8-6-92. — O Chefe da Repartição, *António Luís Santarém da Cruz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos

Por despachos de 7-5-92 do chefe da RS/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME:

Furriel-aluno de infantaria NIM 15931187, Francisco António Lapa dos Santos, da EME1 — promovido ao posto de segundo-sargento-aluno, contando a antiguidade desde 31-12-90, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel-aluno de infantaria NIM 13464187 Luís Lopes da Graça, da EMEI — promovido ao posto de segundo-sargento-aluno, contando a antiguidade desde 31-12-90, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

8-6-92. — O Chefe da Repartição, interino, *Júlio Maria Martins Lopes*, tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria 151/92 (2.ª série). — Atendendo ao requerido e considerando os pareceres favoráveis da Câmara Municipal de Sintra e da autoridade sanitária competente:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 274/82, de 14-7, autorizar a inumação das cinzas de José Alfredo Costa Azevedo no Parque Florestal da Serra de Sintra, com respeito pelas condições impostas pelas autoridades competentes.

28-5-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 16/92. — Ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 6.º 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Luísa Simões da Silva Brito dos Santos, técnica jurista principal do quadro da Consultadoria Jurídica da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, requisitando-a, para esse efeito, ao Ministério das Finanças.

Para efeitos remuneratórios e demais direitos e regalias, a referida licenciada fica em situação idêntica à de adjunto do Gabinete.

20-5-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Por despacho de 10-1-92 do Ministro da Administração Interna:

Maria de Fátima Almeida da Silva Guerreiro Machado, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizada a continuar a exercer, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, as funções de chefe de secção do mesmo quadro, a partir de 13-5-92, data da vacatura do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-5-92. — O Governador Civil, *Luís Serrano*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Por despachos de 20-5 e de 2-6-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do governador civil do distrito de Évora:

Maria Isabel Cardia Mamede Rodrigues, operadora de caixa do quadro de efectivos interdepartamentais do MOPTC — requisitada, com a mesma categoria, pelo período de um ano, para exercer funções no Governo Civil do Distrito de Évora, a contar da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Mira Branquinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 25-5-92 do general comandante-geral:

Aurora Beatriz Ferreira Rodrigues de Sousa Moreira — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como fisioterapeuta do Centro Clínico da GNR, com efeitos desde 25-5-92, por na mesma data ter tomado posse de novo contrato.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 25-5-92 do general comandante-geral:

Luís Fernando Albuquerque Medeiros — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como médico de clínica geral do Centro Clí-

nico da GNR, com efeitos desde 25-5-92, por na mesma data ter tomado posse de novo contrato.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 25-5-92 do general comandante-geral:

Maria da Assunção da Costa Centeio Neto — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como fisioterapeuta do Centro Clínico da GNR, com efeitos desde 25-5-92, por na mesma data ter tomado posse de novo contrato.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 21-4-92 do general comandante-geral (visto, TC, 25-5-92):

António Belo Gomes — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico de clínica geral para a Companhia de Castelo Branco do Batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

1-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 23-4-92 do general comandante-geral (visto, TC, 25-5-92):

Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico especialista de psiquiatria do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

1-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 5-5-92 do general comandante-geral (visto, TC, 25-5-92):

Isabel Cristina Leal Pedrosa Duarte — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médica especialista de radiologia do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

1-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 16-4-92 do general comandante-geral (visto, TC, 25-5-92):

João António Lopes dos Reis — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como farmacêutico do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

2-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Aviso. — Em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que está afixada na 1.ª Repartição do Comando-Geral a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários que sofreram alterações por motivo de mudança de escalão, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 69/92, de 15-4.

Da integração do novo sistema remuneratório cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 1-6-92 do comandante-geral, por delegação:

Idalina do Céu Rodrigues Coelho, escriturária-dactilógrafa do quadro especial do Comando-Geral — transferida, com a mesma categoria, para o quadro geral da PSP. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 99, de 29-4-92, de novo se torna a publicar:

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 13-4-92:

Manuel António Fernandes, capitão de infantaria do quadro do complemento do Exército — integrado no quadro do pessoal técnico policial da PSP com a categoria de comissário principal, contando a antiguidade da referida categoria desde 3-3-78. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Comando Distrital de Lisboa

Aviso. — Cita-se o guarda n.º 6387/35 909, Vítor Manuel Ramos de Carvalho, do Comando Distrital de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cândido de Oliveira, lote 19, rés-do-chão, porta B, em Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, do seguinte:

- 1) Da acusação contra si deduzida no processo por falta de assiduidade (*DR*, 2.ª, 121, de 26-5-92), com anulação da acusação anterior;
- 2) Que lhe foi fixado o prazo de 30 dias para apresentação da sua defesa, contados da data da publicação do presente aviso;
- 3) De que poderá nomear defensor (patrono), se o desejar, dentro dos formalismos processuais;
- 4) Que pode consultar, querendo, o mencionado processo na secretaria da Secção de Justiça e Disciplina, sita na Rua de Capelo, 26, 1.º, Lisboa, dentro do prazo da sua defesa e nas horas normais de expediente.

23-4-92. — O Comandante Distrital, *Vasco Prego Rosado Durão*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho do director-geral do STAPE de 4 do corrente, precedido do despacho de concordância do director-geral da Administração Pública de 4-5-92:

Fernando Luís Castanheira, técnico auxiliar especialista do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — integrado, a seu pedido, na mesma categoria da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

5-6-92. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação. — Por inexactidão nalguns nomes constantes da lista de classificação final do 2.º estágio probatório da carreira de investigação e fiscalização do SEF, publicados no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92, se rectifica que onde se lê «José António Van Der Kelle» deve ler-se «José António Van Der Kellen» e onde se lê «Eduardo Jorge Galindo Calau» deve ler-se «Eduardo Jorge Galindo Calhau».

5-6-92. — A Coordenadora de Estágio, *Maria Emília Rego Morais*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Louvor. — Louvo o capitão de infantaria Alberto José Fragoso Dinis pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 9-4-88.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o tenente-coronel Carlos Chaves Alves de Sousa pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 9-4-91.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o coronel de artilharia Daciano Pereira de Barros pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 2-3-62.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o coronel de artilharia Ernesto Martins Engrácia Antunes pelas qualidades reveladas no exercício das funções de inspector-chefe da 1.ª Delegação da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 9-2-87.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o Doutor Fernando Alberto Gonçalves, professor catedrático da cadeira de Explosivos da Academia Militar, pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 25-9-72.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o tenente-coronel de engenharia Fernando Campos Pessoa de Amorim pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 21-4-89.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o engenheiro de minas Fernando da Silva Daniel pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 19-1-91.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o coronel de artilharia Germano Pontes de Sousa pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 4-5-82.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o engenheiro Gumerzindo Gomes pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 4-5-73.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o major de artilharia Jorge Guerreiro Ruas pelas qualidades reveladas no exercício das funções de inspector-adjunto da 2.ª Delegação da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 28-8-82.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o capitão de artilharia José Maria de Azevedo Mendes Seabra pelas qualidades reveladas no exercício das funções de inspector-adjunto da 1.ª Delegação da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 8-5-74.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o coronel de artilharia Manuel Tomé Morgadinho pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 8-3-90.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o capitão-tenente Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 11-12-89.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Louvo o coronel de engenharia Rogério Fernando Sequeira Taborda e Silva pelas qualidades reveladas no exercício das funções de vogal da Comissão dos Explosivos, da Inspeção dos Explosivos, que vinha exercendo desde 3-5-86.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Com a promulgação do diploma legal que determina a extinção da Inspeção dos Explosivos e a transição das atribuições e competências que lhe vinham estando cometidas e a seu pedido, cessa o exercício das funções de presidente daquele organismo o brigadeiro Francisco Abreu Riscado, que vinha desempenhando o cargo desde 1981.

No uso das competências que me estão delegadas, louvo o brigadeiro Francisco Abreu Riscado pelas altas qualidades humanas e profissionais reveladas no desempenho daquelas funções durante mais de uma década e, nomeadamente, pela dignidade e o espírito de missão que marcaram a fase particularmente delicada em que me foram atribuídas tarefas directamente relacionadas com a Inspeção dos Explosivos.

2-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Desp. 14. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 51/91, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no secretário-geral do Ministério, licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho, as seguintes competências:

- a) Atribuição do estatuto geral e especial de igualdade a cidadãos brasileiros, nos termos do Dec.-Lei 126/72, de 22-4;
- b) Dispensa de apresentação de qualquer dos documentos a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 322/82, de 12-3, ou do cumprimento das formalidades e requisitos que se mostrem necessários nos termos do art. 16.º do mencionado decreto-lei;
- c) Concessão e assinaturas de passaportes especiais, nos termos do art. 9.º e do n.º 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- d) Autorização para averbamento em passaportes especiais, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- e) Aprovação dos cartões de identidade a que se refere o n.º 1 da Port. 286/79, de 19-6;
- f) Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/82, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9;
- g) Colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 264/88, de 26-7;
- h) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- i) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas da Secretaria-Geral;
- j) Autorizar as aquisições a que se refere o Dec.-Lei 373/84, de 28-11;
- l) Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- m) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 contos e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 5000 contos, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- n) Autorizar despesas por conta do orçamento cambial do Ministério até ao limite de 1000 contos, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário-geral do Ministério desde 18-5-92, no âmbito do previsto nas alíneas do número anterior.

27-5-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio para exercer funções de secretariado, a partir da presente data, o segundo-oficial do quadro único deste Ministério Olga Maria dos Santos Vieira da Costa e Castro.

20-5-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio para exercer funções de secretariado, a partir do próximo dia 22-6-92, a técnica-adjunta especialista do quadro da Secretaria-Geral Isabel Maria dos Santos Silva Martins.

Despacho. — 1 — No uso da competência própria atribuída pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no secretário-geral-adjunto do Ministério, licenciado José Maria Godinho Rodrigues, as seguintes competências:

- a) Em matéria de recursos humanos — todas;
- b) Em matéria de instalações e equipamentos:
 - 1) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
 - 2) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
 - 3) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — No quadro das competências subdelegadas pelo Secretário de Estado da Administração Interna por despacho de 27-5-92, subdelego no mesmo secretário-geral-adjunto, ao abrigo do n.º 2 do art. 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, as seguintes competências:

- 2.1 — Atribuição do estatuto geral e especial de igualdade a cidadãos brasileiros, nos termos do Dec.-Lei 126/72, de 22-4.
- 2.2 — Dispensa de apresentação de qualquer dos documentos a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 322/82, de 12-3, ou do cumprimento das formalidades e requisitos que se mostrem necessários nos termos do art. 16.º do mencionado decreto-lei.
- 2.3 — Concessão e assinaturas de passaportes especiais, nos termos do art. 9.º e do n.º 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11.
- 2.4 — Autorização para averbamento em passaportes especiais, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11.
- 2.5 — Aprovação dos cartões de identidade a que se refere o art. 1.º da Port. 286/79, de 19-6.
- 2.6 — Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/82, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9.
- 2.7 — Colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 264/88, de 26-7.

3-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Rectificação. — O despacho do secretário-geral cessante deste Ministério de 12-5-92 foi publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «cessa funções como secretário-geral» deve ler-se «cessa funções como secretária do secretário-geral» como consta do referido despacho.

9-6-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 2-6-92:

José Gonçalves Esteves — autorizada a rescisão do contrato a termo certo, a seu pedido, com efeitos a partir de 8-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 11-5-92 e do director-geral da Administração Pública de 21-5-92:

Ana Maria Nascimento e Silva Pinto Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — requisitada, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-6-92, para exercer funções no Serviço Nacional de Bombeiros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Presidente da Direcção, *José António Laranjeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 529/85, de 31-12, é criado o Consulado Honorário em Colónia do Sacramento, Uruguai, com jurisdição sobre a área correspondente aos limites da respectiva região urbana.

8-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na sede do INGA, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 29-2-92, e avisos de rectificação publicados no DR, 2.ª, 96, de 24-4-92, e 125, de 30-5-92, a partir da data de publicação deste aviso.

8-6-92. — A Presidente do Júri, *Elsa Maria Labistour Loureiro Barradas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 2-6-92:

Olga Maria da Gama Mendes Arriaga, técnica bacharel do nível 6 do Arsenal do Alfeite — prorrogada a requisição na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, obtida a anuência do serviço de origem, pelo prazo de quatro meses, com efeitos a partir de 9-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-5-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de acesso e interno geral de ingresso, respectivamente, para o preenchimento das seguintes vagas existentes no quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Port. 1175/91, de 20-11:

- Concurso n.º 1 — um lugar de assessor da carreira técnica superior de engenharia;
- Concurso n.º 2 — um lugar de técnico principal da carreira técnica;
- Concurso n.º 3 — um lugar de operador de reprografia.

2 — Os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Concurso n.º 1 — compete aos funcionários inseridos nesta categoria prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade dentro da sua área de formação específica, adoptando e ou aplicando métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

Estas actividades exercem-se em função dos objectivos prosseguidos pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, principalmente nas seguintes áreas: concepção, análise e desenvolvimento de projectos e obras em curso ou a realizar; preparação de concursos de empreitada e análise de propostas; estudos de adaptação e remodelação de instalações do Ministério da Justiça, fiscalização de obras na respectiva especialidade e emissão de pareceres, no âmbito das competências atribuídas a esta Secretaria-Geral, tendo para tanto, quando necessário, de se deslocar a nível de todo o País.

3.2 — Concurso n.º 2 — compete genericamente a este pessoal efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais, tudo isto em função dos objectivos prosseguidos por esta Secretaria-Geral nas áreas de gestão financeira e patrimonial e contabilidade.

3.3 — Concurso n.º 3 — compete genericamente ao operador de reprografia funções de natureza diversificada, nomeadamente reprodução de documentos por fotocópia, execução de encadernações e restantes tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo os ven-

cimentos correspondentes ao escalão e índice aplicáveis às respectivas categorias, nos termos do novo sistema retributivo da função pública previsto no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 250/91, de 16-7.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Podem ser opositores a estes concursos os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

6.2 — Concurso n.º 1:

- a) Os requisitos constantes do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) As condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Licenciatura em Engenharia Civil.

6.3 — Concurso n.º 2:

- a) Os requisitos constantes do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) As condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Curso superior que não confira o grau de licenciatura (Contabilidade e Administração).

6.4 — Concurso n.º 3:

- a) Ser funcionário ou agente, mas, neste caso, que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de serviço ininterrupto, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória e prática nas funções mencionadas no n.º 3.3.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir (facultativo);
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os funcionários da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas als. b), c), d), f) e g) do número anterior desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso n.º 1 — avaliação curricular, com prestação de provas públicas, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, podendo ainda os candidatos apresentar um trabalho, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido art. 3.º;

Concursos n.ºs 2 e 3 — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de fora objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil das exigências das funções do lugar a concurso.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

13 — As listas dos candidatos, de admissão e de classificação final, serão afixadas nesta Secretaria-Geral, rés-do-chão e 2.º andar, e também remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

14 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

14.1 — Concurso n.º 1:

Presidente — engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Domingos Martins de Araújo Santos e engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, ambos chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Marília José Lopes e arquitecto António José Baptista Mendes, ambos chefes de divisão.

14.2 — Concurso n.º 2:

Presidente — licenciada Fátima Maria Ribeiro Alcântara de Melo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes, chefe de divisão, e licenciado António José Peixoto Freire Falcão, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Bel. Carlos Alberto Leonor de Sousa e Maria Gabriela Pais Domingues Ferreira Silva, ambos chefes de repartição.

14.3 — Concurso n.º 3:

Presidente — Bel. Carlos Alberto Leonor de Sousa.

Vogais efectivos:

Rosa Laurinda Paço Oliveira Simões e Maria Manuela Pires Martins Conceição, ambas chefes de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Magalhães Rustangy e Fernanda Eugénia Gama Cerdeira Tavares, ambas oficiais administrativas principais.

14.4 — Em todos os júris o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-6-92. — O Secretário-Geral, João Martins.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 1, planeamento, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de acesso a dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 3, atribuições do GEPMJ, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de acesso a quatro lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 2, estatísticas da justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

5-6-92. — O Director-Geral, J. de Seabra Lopes.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 29-5-92 e em alteração ao movimento judicial de Março de 1992, publicado no DR, 2.ª, de 6-5-92:

Maria da Assunção Lima Ferreira Soares de Carvalho, escritvã-adjunta no Tribunal da Comarca de Vila do Conde — anulado o despacho que a nomeou, interinamente, nos termos do art. 45.º, n.º 3, para o lugar de escritvã de direito da 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores.

António José da Silva Marinho, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, exercendo, interinamente, as funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores — anulado o despacho que o nomeou, interinamente, nos termos do art. 45.º, n.º 3, escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Vila do Porto.

Maria da Assunção Lima Ferreira Soares de Carvalho, escritvã-adjunta no Tribunal da Comarca de Vila do Conde — nomeada, interinamente, nos termos do art. 45.º, n.º 3, escritvã de direito da 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Vila do Porto. Aceitação: 30 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

António José da Silva Marinho, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, exercendo, interinamente, as funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores — nomeado, interinamente, nos termos do art. 45.º, n.º 3, escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores. Aceitação: 5 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Anulação da promoção da técnica de justiça auxiliar, em comissão de serviço, no Conselho Superior da Magistratura, Maria Teresa Ramos Marques para o lugar de técnica de justiça-adjunta do Tribunal da Covilhã.

Maria Teresa Ramos Marques, técnica de justiça auxiliar em comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura — promovida a escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Lagos. Mantém a comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Director-Geral, Mário Belo Morgado.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 22-5-92:

Maria do Rosário de Fátima e Almeida Gama, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, escalão 3 — autorizada, obtida prévia anuência, a prorrogação do

regime de requisição nesta Direcção-Geral a partir de 4-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 28-5-92:

Cândida Teixeira Lima, enfermeira graduada, nível 1 — autorizada a praticar o regime de horário de trabalho acrescido de 42 horas semanais. (Isento de fiscalização do TC.)

2-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral de 13-5-92:

Mário Heleno Dias de Sousa, primeiro-oficial, escalão 4, índice 250, do quadro do pessoal da Direcção Escolar de Leiria — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, para o lugar de tesoureiro, escalão 4, índice 265, do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 26-5-92.)

Por despacho do Ministro da Justiça de 15-5-92:

Licenciado António de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior — nomeado, em comissão de serviço, no lugar de director de estabelecimento prisional central e especial do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com início em 29-5-92.

Por despacho do Ministro da Justiça de 2-6-92:

Licenciado José Alves de Sousa, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, em comissão de serviço como chefe de divisão — nomeado, em comissão de serviço, no lugar de director de estabelecimento prisional central e especial do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92, a p. 4513, pelo que onde se lê «Licenciado Nuno de Santa Maria Forte Bigotte Chorão [...] com efeitos a partir de 24-1-91» deve ler-se «Licenciado Nuno de Santa Maria Forte Bigotte Chorão [...] com efeitos a partir de 24-1-92».

5-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 3-6-92, dos candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de três vagas do lugar de chefe de secção para o estabelecimento prisional do Porto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91.

3-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Por despacho de 9-4-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, considera-se rescindido o acordo de cooperação celebrado entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers, em Portugal, para direcção e administração do Instituto Corpus Christi, em Vila Nova de Gaia.

2 — A extinção do acordo produz efeitos a partir de 31-8-92, conforme solicitação da referida Congregação.

8-5-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe pretende admitir dois elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano do ensino secundário unificado ou equivalente;

- b) Remuneração — a correspondente ao 1.º escalão (índice 180) da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;

- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Centro de Observação e Acção Social do Porto;

- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, integrando a equipa educativa e auxiliando os técnicos de educação.

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com identificação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever prestar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

13-5-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Licenciado João Miguel Gouveia Franco — admitido à frequência de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de medicina legal, em regime de contrato administrativo de provimento, outorgado em 12-5-92, com efeitos a partir da data de visto pelo TC. (Visto, TC, 22-5-92. São devidos emolumentos.)

1-6-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º deste decreto-lei, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, ref. 1, se encontra afixada no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

4-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 20-12-91:

Aquiles Ruvina Bedo — nomeado escrivão da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, integrado no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

De 7-5-92:

Maria de Fátima Ribeiro da Costa, escrivã (3.º escalão, índice 275) da Conservatória do Registo Civil de Felgueiras — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 28-5-92. São devidos emolumentos.)

De 27-5-92:

Ivone de Fátima Soares Fonseca, segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Odemira — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

De 7-5-92:

Licenciada Maria Sílvia Chichorro de Medeiros da Silva Torres, notária do Cartório Notarial de Portel — nomeada notária do Cartório Notarial de Alcanena e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 3-6-92. São devidos emolumentos.)

De 15-5-92:

Licenciada Maria Efigénia Andrade Esteves Marques Leitão, conservadora do Registo Civil de Olhão — nomeada conservadora do Registo Predial de Olhão e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 2-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Pelo prazo de 15 dias recebem-se na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex) requerimentos de eventuais interessados em preencher, no regime de comissão de serviço, por prazo indeterminado, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 234/88, de 5-7, o lugar de ajudante principal do Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira.

2 — Podem candidatar-se ajudantes principais e primeiros-ajudantes em serviço correspondente à espécie do lugar, atribuindo-se preferência aos ajudantes principais.

3 — Além do vencimento correspondente ao lugar em causa será abonado um subsídio de fixação, nos termos estabelecidos no art. 2.º do Dec.-Lei 66/88, de 1-3.

Aviso. — 1 — Pelo prazo de 15 dias recebem-se na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex) requerimentos de eventuais interessados em preencher, no regime de comissão de serviço, por prazo indeterminado, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 234/88, de 5-7, os seguintes lugares de escriturário:

Conservatória do Registo Comercial Privativa da Zona Franca da Madeira;
Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira.

2 — Podem candidatar-se escriturários dos Registos e do Notariado, com preferência para os que prestem serviço nas espécies correspondentes às dos lugares.

3 — Além do vencimento correspondente ao lugar em causa será abonado um subsídio de fixação, nos termos estabelecidos no art. 2.º do Dec.-Lei 66/88, de 1-3.

9-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Aviso. — 1 — A Direcção-Geral da Cooperação pretende admitir, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato a termo certo, um trabalhador destinado a substituir um funcionário que por concurso foi nomeado para outro organismo, em comissão de serviço.

2 — Duração do contrato — enquanto durar o impedimento, não podendo exceder um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

3 — Funções a desempenhar — equivalentes à categoria de segundo-oficial na Administração Pública.

4 — Habilitações exigidas — os candidatos devem possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e experiência comprovada de dactilografia.

5 — Remuneração e horário de trabalho — a remuneração será a correspondente à posição salarial inicial da respectiva categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo na função pública e o horário de trabalho é o que se encontra em vigor na Administração Pública, fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

6 — Local de trabalho — em Lisboa, nos locais onde a Direcção-Geral da Cooperação tiver serviços em funcionamento.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Cooperação e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, para a Avenida da Liberdade, 192, 5.º, 1000 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias devidamente comprovadas;
- Experiência profissional, se a houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

8 — O prazo para apresentação de candidaturas é de cinco dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

8-6-92. — O Director-Geral, *Fernando António de Lacerda Andersen Guimarães*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despachos de 7-2, 19-3 e 20-5-92, respectivamente do Ministro da Agricultura, do Secretário de Estado dos Transportes e da Secretária de Estado Ajunta e do Orçamento:

Prorrogada a requisição do licenciado José Manuel Gomes da Silva Garcia como técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, para continuar a exercer funções neste Gabinete, a partir de 1-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despacho de 6-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado Adriano Antero Alves Serpa Pinto, assessor da carreira técnica superior do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — nomeado para exercer, em regime de substituição, o lugar de chefe de divisão do quadro desta Secretaria-Geral, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com a al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular. Nos termos do n.º 6 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, este despacho entra imediatamente em vigor, produzindo todos os efeitos legais a partir de 6-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 13-5-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Emílio José Rato Linhares de Andrade, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, na situação de estagiário a técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, em comissão de serviço extraordinária — nomeado, mediante concurso, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 28-5-92. São devidos emolumentos.)

5-6-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Gião Neto*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 13-5-92:

Renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Documentação e Informação à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral das Florestas Isabel Maria das Neves Cabrita Saraiva, produzindo efeitos a partir de 3-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despachos do subdirector-geral das Florestas de 19-3-92, por delegação, e do director-geral da Administração Pública de 30-4-92:

Manuel Maria Dias Gonçalves, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — transferido para o quadro da Direcção-Geral das Florestas para a mesma categoria e carreira.

Por despacho de 1-6-92 do subdirector-geral das Florestas:

Autorizado o regresso ao serviço do segundo-oficial Luís Augusto Pinto de Carvalho, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-6-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despachos de 1-6-92 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

Maria Teresa Gonzalez Ferreira Meneses Gramacho e José Jorge Martins Tavares, técnicos superiores de informática de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal desta Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores de informática principais da mesma carreira e quadro (escala 1, índice 590).

Silvia Maria Seixo Lima e Maria Fernanda Ribeiro Gaspar de Freitas, operadoras de sistemas de 2.ª classe da carreira de operadores de sistema do quadro de pessoal desta Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas — promovidas, mediante concurso, a operadoras de sistema de 1.ª classe da mesma carreira e quadro (escala 1, índice 305).

A estas nomeações foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo todos os efeitos legais a partir da data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 22-4-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José Manuel da Silva Cunha, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 3-6-92, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos ao concurso de ingresso de admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

3-6-92. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Pereira Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 3-6-92, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-92, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data e o local da entrevista serão comunicados por escrito ao candidato.

2-6-92. — O Presidente do Júri, *Miguel de Meneses Malheiro Peixoto*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — Concurso n.º 3/92. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 3-6-92 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de mecânico (pessoal operário qualificado) do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas até ao preenchimento das vagas indicadas.

3 — A descrição sumária das funções inerentes à carreira que integra a categoria objecto deste concurso consta do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sendo as remunerações, as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura ou de outros serviços e organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 29.º a 34.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folha de papel normalizado, de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e código postal);

- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém ou funções correspondentes que desempenha, serviço a que pertence e natureza do vínculo que detém;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde for publicado o presente aviso;
- e) Menção e sumária caracterização dos documentos que acompanhar o requerimento de candidatura.

7 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a categoria e tempo de serviço que possui.

7.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção Regional ou a ela vinculados por adequado contrato ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c) e d), desde que, no que respeita à al. c), os mesmos já constem dos seus processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Parte prática, que consistirá na execução de um trabalho prático, a indicar pelo júri do concurso, em que se faça a aplicação dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função;
- b) Parte teórica, revestindo a forma de entrevista profissional de selecção, que versará sobre tipos de motores e suas características e sobre normas de segurança e higiene no trabalho.

8.1 — os referidos métodos de selecção serão pontuados segundo a escala de 0 a 20 valores.

9 — O ordenamento final dos concorrentes será também expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos valores obtidos pela aplicação dos métodos de selecção acima descritos.

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3007 Coimbra, na Repartição de Pessoal e Expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, devendo ser entregues ou expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede desta Direcção Regional e nos edifícios das Zonas Agrárias de Aveiro e Viseu e ainda no núcleo administrativo do Centro de Formação Técnico-Profissional da Gafanha da Nazaré.

12 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e dos Decs. Regul. 38/87, de 27-6, e 24/89, de 11-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Augusto Fernandes Isidoro, técnico superior de 1.ª classe (técnico superior).

Vogais efectivos:

Cândido Augusto Moura, encarregado geral de oficinas.
José Armando Teixeira, mecânico-chefe.

Vogais suplentes:

Manuel Rui de Oliveira Andrade, chefe de repartição.
António Constantino Ivo, operário principal (mecânico).

13.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas ausências e impedimentos.

3-6-92. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-6-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Classificação de serviço, qualitativa, dos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas, passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos, que não constem ainda do seu processo individual;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas, ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar, no respectivo requerimento e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Muito bom — 20 valores.

Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos.

Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Fernando Manuel Lopes Penha Pereira, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Investigador auxiliar José António Teodósio Amaro, director de serviços.

Engenheira Maria Henrique Serejo de Moura Pinheiro, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria de Nazaré Corral Oliveira Filipe, chefe de divisão.

Engenheiro Rui Salgueiro Ramos Moreira, chefe de divisão.

Nas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3-6-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Lista nominativa de pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Dec. Regul. 55/86, de 8-10, e alterado pela Port. 748/87, de 1-9, e Dec. Regul. 43/90, de 19-12, que nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o

mapa anexo à Port. 182/92, de 16-3, transita para as novas categorias. Esta lista foi homologada por despacho de 14-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Grupo de pessoal informático

Carreira de técnico superior de informática:

Técnico superior de informática de 1.ª classe:

Maria Luísa Campinos Portugal.

Carreira de operador de sistemas:

Operador de sistemas de 2.ª classe:

Emília Maria Ribeirinho Bárcia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 26-5-92 do vice-presidente do INIA, por delegação:

Maria Isabel Lourenço Dias Nunes, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnica auxiliar de laboratório do quadro deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro deste mesmo Instituto. Considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Estação Zootécnica Nacional

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de ingresso na categoria de assistente de investigação do quadro do ex-INIAER para preenchimento de uma vaga na área científica de ovinicultura/caprinicultura na Estação Zootécnica Nacional:

Lista de classificação final:

José Manuel Bento Santos Silva.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *A. Vaz Portugal*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 22-5-92 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Maria de Fátima Garcia Fernandes, técnica superior principal da Direcção-Geral do Comércio Interno — cessa em 1-7-92 a comissão de serviço como chefe de divisão na DGMAIAA, nos termos da al. c) do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89.

Por despachos de 25 e 28-5-92 do presidente do conselho directivo do INGA e do director-geral da DGMAIAA:

Ana Godinho Mira de Castro, técnica superior principal do quadro de pessoal do INGA — requisitada para exercer funções na mesma categoria, com efeitos a 1-6-92, ao abrigo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-9.

(Isentos de fiscalização do TC.)

3-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92, a p. 4518, um aviso desta Direcção-Geral respeitante a recepção de candidaturas para contratos de pessoal a termo certo, rectifica-se que na parte final do seu n.º 2 onde se lê «e para o finalista, a correspondente à categoria de técnico superior estagiário».

rio, escalão 1, índice 300» deve ler-se «e para o finalista, a correspondente à categoria de técnico superior estagiário, escalão 1, índice 350».

5-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 3-6-82 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Carminda Quintas Antunes Dias Alves e Maria Teresa Pereira de Oliveira Gonçalves, técnicas-adjuntas de 2.ª classe (escalão 2, índice 200) da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto — promovidas, mediante concurso, a técnicas-adjuntas de 1.ª classe (escalão 2, índice 215) da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-6-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de análises físico-químicas e análises microbiológicas.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 4 e 5 deste aviso, nos seguintes termos:

- Curriculum profissional detalhado e assinado;
- Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 4 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Fotocópias das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo serviço;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

6.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

6.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b) e c) do n.º 5, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Diplomados com o curso de formação técnico-profissional adequado, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias), contados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, e na Rua de Alexandre Herculano, 26, 4.º, 1100 Lisboa.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Emília Soeiro da Graça Curado Barreto, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Margarida Maria Marques Nogueira de Araújo Blanc de Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão.

Engenheira Maria Fernanda Monteiro Pombo Ramalho, chefe de divisão.

8-6-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 5-6-92, no uso de competência delegada:

Ana Maria Pereira Alexandrino — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 5 dias.

Maria Helena dos Santos Gouveia Robalo Seixo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 5 dias.

Maria Luísa Martins Nunes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 15 dias.

Maria do Carmo Alberto de Sousa Trabuco — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 13 dias.

Maria de Jesus Beatriz Menezes e Sousa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 15 dias.

Maria Eduarda Gomes de Figueiredo dos Santos Adão — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 30 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

8-6-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas nos locais abaixo indicados as listas de antiguidade do pessoal dos seguintes quadros do Ministério da Indústria e Energia, referentes a 31-12-91:

Quadro da Secretaria-Geral (Dec. Regul. 55/91, de 12-10), Rua da Horta Seca, 15, Lisboa;

Quadro próprio da Secretaria-Geral (Port. 704/87, de 18-8, mapa i), Rua da Horta Seca, 15, Lisboa;

Quadro único do pessoal administrativo e auxiliar (Port. 704/87, de 18-8, mapa ii), Rua da Horta Seca, 15, Avenida de 5 de Outubro, 87, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, e Rua de António Enes, 7, Lisboa;

Quadro da Auditoria Jurídica (Dec. Regul. 20/90, de 25-7), Rua da Horta Seca, 15, e Rua Filipe Folque, 22, 1.º, Lisboa;

Quadro do GAC (Dec. Regul. 21/90, de 3-8), Rua da Horta Seca, 15, e Rua Braamcamp, 9, 3.º, direito, Lisboa.

19-5-92. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MIE, aberto por aviso

inserto no 11.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

28-5-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, com vista ao preenchimento de dois lugares do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo (ref. 4), aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 181, de 8-8-91, e rectificado no DR, 2.ª, 224, de 28-9-91, e 301, de 31-12-91 (8.º supl. distribuído em 21-1-92), de que a lista de classificação final se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, na DRIELVT, Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa.

2-6-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão se rectifica que o aviso de abertura do concurso para estágio de técnico superior de informática de 2.ª classe desta Delegação Regional, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, no n.º 5, conteúdo funcional, onde se lê Port. 733/91» deve ler-se «Port. 773/91».

8-6-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno condicionado de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92, homologada por despacho do director regional de 2-6-92, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

4-6-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Manteigas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 44/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso com processo comum, com vista ao preenchimento de seis lugares da carreira técnico-profissional, nível 3, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), aberto pelo aviso n.º 2/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

3-6-92. — O Director de Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despacho do director-geral de Energia de 3-6-92:

Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa, João Luís Conde da Luz, Gina Maria de Castanheira da Costa Branco Pedro, Ana Maria de Oliveira Santos Reis e Maria Helena Rosa Martins Pontes, técnicos superiores principais — promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de assessor, área funcional de engenharia, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de verificação prévia do TC.)

3-6-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Por despacho do director-geral de Energia de 5-6-92:

Teresa Maria Correia de Figueiredo Cardoso dos Santos Silva, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe, com licença sem vencimento por um ano — autorizada a prorrogação por mais um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-6-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção Regional de Educação do Centro

Direcção Escolar de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Direcção a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Escolar de Castelo Branco, elaborada de harmonia com o art. 93.º do supracitado decreto-lei.

Da referida lista cabe reclamação, pelo que se chama a atenção dos interessados para o estabelecido no art. 96.º do mesmo diploma legal.

31-3-92. — O Director Escolar, *José Chambel Gomes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para chefe de secção, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 6-5-92, se encontra afixada neste Conselho, na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, 5.º piso, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente.

5-6-92. — O Secretário, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 14-5-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Irondina Gomes Matias Viegas — nomeada definitivamente, precedendo concurso e respectivo estágio, no lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral. Exonerada do cargo de segundo-oficial do mesmo quadro a partir da data da aceitação da nomeação. (Visto, TC, 26-5-92. São devidos emolumentos.)

5-6-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 7-5-92 (visto, TC, 18-5-92):

Maria Eugénia Martins Coelho, chefe de secção — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, chefe de repartição do mesmo quadro, ficando colocada no Gabinete de Planeamento e Programação. Esta nomeação converter-se-á em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, findo o referido período se a nomeada revelar aptidão para o desempenho das funções, ou exonerada em caso contrário, regressando ao lugar de origem. (São devidos emolumentos.)

8-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Por despacho de 14-2-92 do presidente desta Junta:

Elisabeta da Conceição Escada Ferreira de Figueiredo, oficial administrativo principal, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — transferida, a seu pedido, para a Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

9-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por meu despacho de 21-5-92:

Amélia Ema Branco de Sá Ruivo Silva Junqueira, segundo-oficial do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — provida, mediante concurso, no lugar de primeiro-oficial do mesmo quadro e serviços. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 8/92. — Considerando que deve ser uniformizada a concretização da política de gestão de recursos humanos nos diferentes sectores da saúde;

Considerando que devem conter-se as despesas com o pessoal nos limites dos recursos disponíveis, mas assegurando a eficiência desejável na dinâmica dos serviços;

Considerando que os objectivos propostos só poderão ser alcançados pela definição, em órgão central, dos recursos a utilizar e das necessidades a satisfazer:

Determino que:

- Devem ser apresentadas para utorização prévia as admissões de pessoal e a celebração de contratos a termo certo e de prestação de serviços;
- Devem ser rigorosamente observados os dispositivos legais quanto a limitações da prestação de trabalho extraordinário.

Para o eficiente cumprimento do determinado avoco as competências delegadas no respeito às alíneas anteriores.

3-6-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — O despacho do Secretário de Estado da Saúde que cria a Comissão para a Coordenação do Plano de Saúde da Visão, publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, saiu com algumas inexactidões no n.º 1, pelo que se rectifica que onde se lê «Dr. Jorge Manuel Juzarte de Mendonça Godinho Ferreira» deve ler-se «Dr. Jorge Manuel de Paiva Godinho Ferreira» e onde se lê «Maria José Almeida Faria Monteiro, técnica de optometria» deve ler-se «Maria José Esteves, técnica de ortóptica».

2-6-92. — Pela Secretária-Geral, *Isabel Maria de Almeida Rodrigues*.

Rectificação. — O despacho do Secretário de Estado da Saúde que cria a Comissão Nacional para a Normalização da Hormona do Crescimento, publicado no DR, 2.ª, de 27-5-92, saiu com algumas inexactidões, pelo que se rectifica que onde se lê «(h) Hospital de Egas Moniz» deve ler-se «(h) Hospital de Egas Moniz» e onde se lê «Pela Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*» deve ler-se «Pela Secretária-Geral, *Isabel Maria de Almeida Rodrigues*».

2-6-92. — Pela Secretária-Geral, *Isabel Maria de Almeida Rodrigues*.

Contrato-programa

Preâmbulo

Nos termos do Dec.-Lei 488/85, de 25-11, o detentor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponha em perigo a saúde humana nem cause prejuízos ao ambiente.

Compete às câmaras municipais, isoladamente ou em associações, planificar, organizar e promover a recolha, transporte e eliminação ou utilização dos RSU produzidos na área da sua jurisdição, bem como os resíduos hospitalares que sejam passíveis do mesmo processo de eliminação.

Este diploma dispõe, por outro lado, que as unidades de saúde, apesar de serem responsáveis por dar destino adequado aos resíduos hospitalares, podem entretanto acordar a sua recolha, armazenagem, eliminação ou utilização, com as câmaras municipais ou empresas devidamente autorizadas.

Nestes termos, o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Lisboa acordaram cooperar na implementação e exploração de um sistema adequado de processamento dos resíduos sólidos hospitalares contaminados, produzidos nas unidades de saúde do concelho de Lisboa, podendo vir a ser alargado o seu âmbito ao distrito de Lisboa.

Esta cooperação é consubstanciada nas cláusulas deste contrato-programa.

Assim:

Ao abrigo do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/90, de 17-5, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Saúde, representado pelo Secretário de Estado Adjunto, como primeiro contratante, e a Câmara Municipal de Lisboa, representada pelo seu presidente, como segundo contratante.

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — São objecto deste contrato-programa a concepção, a construção e exploração de uma central de incineração de resíduos sólidos hospitalares contaminados, a seguir designados abreviadamente por resíduos, bem como a organização dos serviços acessórios de remoção e transporte dos mesmos, de modo a permitir a realização, de forma adequada e completa, da finalidade referida na cláusula seguinte.

2 — A zona de actuação do contrato-programa é confinada ao distrito de Lisboa, podendo o segundo contratante vir a prestar serviços em outros distritos, contribuindo assim para uma melhor rentabilização da exploração.

Cláusula 2.ª

Objectivo

1 — A finalidade deste contrato-programa é o encaminhamento, por forma adequada, dos resíduos sólidos contaminados e o tratamento tecnicamente apropriado, por incineração, daqueles resíduos dos hospitais do Estado, dos outros estabelecimentos de saúde oficiais e ainda, no âmbito da liberdade do mercado, dos serviços de saúde privados, dentro da zona de actuação definida no n.º 2 da cláusula anterior.

2 — Os contratantes declaram que a intenção e o objectivo comuns do presente contrato-programa incidem exclusivamente na procura da melhoria da saúde pública das populações das áreas que serão abrangidas pela actividade promovida no âmbito do contrato.

Cláusula 3.ª

Custo da obra

O custo total previsto para a construção da central de incineração de resíduos, bem como dos acessórios destinados à sua remoção e transporte, é de 1 milhão de contos.

Cláusula 4.ª

Dono da obra

1 — O primeiro contratante assume a qualidade de dono da obra para efeitos do presente contrato-programa e do disposto no Dec.-Lei 235/86, de 18-8, e demais legislação aplicável à realização de obras públicas.

Cláusula 5.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — O primeiro contratante financiará a construção da central de incineração de resíduos, bem como dos acessórios destinados à sua remoção e transporte, nos termos da cláusula 3.ª, através de verbas do programa operacional ENVIREG e do PIDDAC.

2 — O segundo contratante obriga-se a disponibilizar o terreno, no interior da zona de actuação do contrato-programa, para a construção da central de incineração.

3 — Compete ainda à Câmara Municipal de Lisboa:

- a) Elaborar o caderno de encargos e o programa de concurso;
- b) Lançar o concurso e promover o acto público de abertura das propostas, integrando a respectiva comissão de abertura das propostas;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- d) Elaborar e visar os autos de medição dos trabalhos, conta final e autos de recepção provisória e definitiva.

4 — Compete ao Ministério da Saúde, na qualidade de dono da obra:

- a) Aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso;
- b) Prestar apoio no lançamento do concurso e integrar a comissão de abertura das propostas;
- c) Adjudicar a empreitada;
- d) Elaborar o contrato de empreitada e submetê-lo a visto do Tribunal de Contas;
- e) Aprovar e promover o processamento dos autos de medição dos trabalhos;
- f) Aprovar a conta final e os autos de recepção provisória e definitiva.

5 — Serão realizadas reuniões mensais ou sempre que tal se justifique, entre a fiscalização exercida pela Câmara Municipal, nos termos da al. c) do n.º 3, e a comissão de acompanhamento da fiscalização nomeada pelo primeiro contratante, a qual exerce todos os poderes inerentes à qualidade de dono da obra.

6 — Os contratantes poderão, a todo o tempo da vigência do contrato, pedir a colaboração técnica à Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a qual, por iniciativa própria, pode pedir e consultar os elementos e informação atinentes às suas competências legais.

Cláusula 6.ª

Comissões de abertura e de apreciação das propostas

1 — A comissão de abertura das propostas será constituída por elementos dos dois contratantes, em número igual, sendo os respectivos presidente e secretário designados pela Câmara Municipal de Lisboa.

2 — A comissão de apreciação das propostas será constituída por seis elementos, três de cada contratante, competindo a presidência ao Ministério da Saúde.

Cláusula 7.ª

Disponibilidade de financiamento

1 — A participação financeira do primeiro contratante é a fixada no n.º 1 da cláusula 5.ª.

2 — A participação financeira do segundo contratante no presente contrato-programa consubstancia-se na cedência do terreno referido no n.º 2 da cláusula 5.ª, no valor de 165 000 contos.

Cláusula 8.ª

Funcionamento da central

1 — Compete ainda ao primeiro contratante exercer as suas atribuições definidas no Dec.-Lei 488/85, de 25-11, para além de, no período de vigência do contrato posterior à entrada em funcionamento da central de incineração, dar instruções aos estabelecimentos públicos dele directamente dependentes, sediados na zona de actuação deste contrato-programa, para que:

- a) Cumpram as regras técnicas de triagem e armazenamento de resíduos, constantes no Desp. 16/90, do Ministro da Saúde, e ou as que venham a ser definidas pela comissão técnica de acompanhamento, imprescindíveis à execução da colaboração acordada;
- b) Coloquem periodicamente os recipientes de resíduos fornecidos pelo segundo contratante em local combinado e bem sinalizado, no interior ou nas imediações do estabelecimento, com vista à sua eliminação;
- c) Effectuem regularmente os pagamentos devidos, segundo as tarifas acordadas, até 45 dias após a entrega das facturas nos serviços respectivos.

2 — No âmbito deste contrato-programa, compete ainda ao segundo contratante, no período de vigência do contrato posterior à entrada em funcionamento da central de incineração:

- a) Gerir a central de incineração e os serviços acessórios de remoção e transporte, suportando os custos de exploração, podendo, caso considere vantajoso para ambas as partes, vir a concessionar os referidos serviços de exploração;

- b) Fornecer aos estabelecimentos públicos directamente dependentes do primeiro contratante, sediados na zona de actuação do contrato-programa e envolvidos na sua execução, recipientes par resíduos tecnicamente adequados à respectiva função, podendo também vir a concessionar ou subcontratar este serviço;
- c) Assegurar o transporte dos resíduos dos estabelecimentos produtores para a central de incineração com a periodicidade e técnicas adequadas, podendo subcontratar ou concessionar tais serviços;
- d) Incinerar os resíduos de forma tecnicamente adequada, segundo as regras da legislação portuguesa e comunitária vigentes, evitando nomeadamente qualquer agressão ao ambiente nas áreas limítrofes à central.

Cláusula 9.ª

Pagamento de serviços

- 1 — Os estabelecimentos públicos dependentes do primeiro contratante pagarão, pelos serviços prestados pelo segundo contratante, as tarifas a fixar por acordo entre as partes.
- 2 — A determinação dos quantitativos das tarifas será feita atendendo à estrutura de custos de funcionamento da central e respectivo sistema de recolha e transporte de resíduos, devendo o segundo contratante apresentar propostas fundamentada dos valores a adoptar.
- 3 — Não havendo anuência entre as partes quanto à fixação inicial das tarifas a pagar ao segundo contratante, as partes designarão de comum acordo um árbitro que estabeleça aquelas tarifas.
- 4 — Os valores das tarifas fixados nos termos do número anterior serão actualizados anualmente de acordo com as indicações das pela comissão de avaliação e acompanhamento, tendo em conta designadamente a inflação.
- 5 — Os valores das tarifas referidas no n.º 1 podem ser modificados, por acordo entre as partes, quando circunstâncias de carácter técnico ou de gestão não previstas neste contrato-programa o imponham.

Cláusula 10.ª

Operadores privados de saúde

O primeiro contratante compromete-se a impor, nos termos da lei, aos operadores de saúde privados na zona de actuação do contrato-programa que cumpram as regras vigentes no âmbito da recolha, transporte e tratamento dos resíduos.

Cláusula 11.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

- 1 — A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será a comissão de avaliação e acompanhamento, constituída por elementos representantes da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente e dos dois contratantes, sendo o número de representantes do segundo contratante igual ao número dos outros elementos somados.
- 2 — O presidente desta comissão será designado no período da construção da obra pelo primeiro contratante e no período do seu funcionamento pelo segundo contratante.
- 3 — A comissão exercerá a fiscalização do exercício pelos dois contratantes das responsabilidades que lhes compete executar nos termos da cláusula 5.ª deste contrato-programa, elaborando relatórios periódicos que descrevam a situação física e financeira do processo, constituindo órgão consultivo para efeitos da cláusula 8.ª a solicitação de qualquer dos contratantes.
- 4 — São vinculativas a recomendações da comissão respeitantes a aspectos técnicos fundamentais do funcionamento da central, como, designadamente, condições de contentorização dos resíduos, de incineração e impacte ambiental.
- 5 — A comissão reger-se-á por um regulamento a aprovar pelas partes.

Cláusula 12.ª

Propriedade

- 1 — Durante a vigência do presente contrato-programa, a central de incineração é propriedade do primeiro contratante.
- 2 — A responsabilidade objectiva decorrente do funcionamento da central vinculará solidariamente os dois contratantes.
- 3 — Os reinvestimentos que no futuro, por exigências legais de âmbito nacional ou comunitário, se venham a tornar necessários serão da responsabilidade do primeiro contratante, enquanto proprietário da central.

Cláusula 13.ª

Duração e renovação

- 1 — A duração do presente contrato é de 20 anos a partir da data da sua publicação no *DR*, podendo ser renovada a sua validade por acordo adicional ao contrato.
- 2 — No decurso do período previsto na 1.ª parte do número anterior, as partes podem, a todo o tempo, acordar a revogação do contrato, com ou sem indemnização a uma delas.
- 3 — Se, após os 20 anos de vigência previstos no n.º 1, o contrato não for renovado, a propriedade da central de incineração poderá passar para o segundo contratante, que indemnizará o primeiro no valor da central avaliada à data da não renovação.
- 4 — Se o segundo contratante declinar a faculdade prevista no número anterior, a propriedade da central continuará no primeiro contratante, que indemnizará o segundo no valor do terreno em que ela se encontra implantada, avaliado à data da não renovação.

Cláusula 14.ª

Incumprimento

- 1 — O incumprimento de algumas das cláusulas do presente contrato-programa por um dos contratantes implicará a indemnização dos prejuízos causados ao outro contratante.
- 2 — O não cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos na al. c) do n.º 1 da cláusula 8.ª originará o pagamento de juros de mora nos termos da lei geral.

Cláusula 15.ª

Denúncia

- 1 — A denúncia sem justa causa do presente contrato-programa por um dos contratantes determinará a indemnização obrigatória, por parte do denunciante, no montante total actualizado dos investimentos que o outro contratante tiver feito, no âmbito do contrato, na instalação e melhoramento da central de incineração, sem que se contem para este cálculo os fundos estruturais do ENVIREG.
- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se abrangidos no montante da indemnização os custos da gestão, fiscalização e assessoria técnica da obra, os quais são desde já estimados em 10% do valor base da adjudicação.
- 3 — Considera-se justa causa de denúncia, para os efeitos previstos nesta cláusula, o incumprimento reiterado das obrigações essenciais de execução do contrato, designadamente das cláusulas 8.ª e 9.ª.

Cláusula 16.ª

Comissão arbitral

A comissão de avaliação e acompanhamento prevista na cláusula 11.ª é competente para dirimir todos os conflitos emergentes do presente contrato, assumindo função de comissão arbitral.

25-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, *Jorge Sampaio*.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que está afixada no Centro de Histocompatibilidade do Sul a lista de classificação final, homologada pelo director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180, da carreira técnico-profissional, nível 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 31-12-91.

5-6-92. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 3.º do Regulamento da Comissão Técnica de Medicamentos, aprovado pela Port. 258/91, de 30-3, nomeio peritos daquela Comissão:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo — para a área da farmacotecnia.

Dr.ª Maria Matilde da Conceição Gonçalves dos Santos — para a área dos medicamentos derivados do sangue e do plasma, em substituição da Dr.ª Maria de Fátima Rita do Nascimento, que cessa funções a seu pedido.

26-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício onde está sediado o Departamento de Recursos Humanos a alteração à lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 29-7-91, na sequência do provimento dado a recurso oportunamente interposto.

2-5-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso. — Conforme o disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se informa que se encontram afixados no quadro de avisos da Secretaria os descongelamentos de escalões do pessoal administrativo ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

1-6-92. — A Directora, *Maria Aurora de Sousa Bessa.*

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de classificação final da candidata ao concurso para enfermeiro-assistente, grau 3, homologada pela enfermeira-directora desta Escola em 29-5-92, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1180.

3-6-92. — A Enfermeira-Directora, *Hordcia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça.*

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista da candidata admitida ao concurso para primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92.

A referida lista torna-se definitiva se, nos termos e prazos legais, não houver reclamações.

O dia, hora e local da realização das provas serão marcados de acordo com a legislação em vigor.

5-6-92. — A Enfermeira-Directora, *Hordcia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça.*

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e para conhecimento da interessada, faz-se público que a classificação final da candidata admitida ao concurso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeira-assistente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 70, de 24-3-92, se encontra afixada nesta Escola, na Avenida do Brasil, 53-B, em Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de funcionamento.

De acordo com o art. 30.º do citado Regulamento, pode a candidata interpor recurso da referida classificação no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

29-5-92. — A Enfermeira-Directora, *Ana Sara Alves de Brito.*

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso sem vagas para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo com vista à integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 7-5-92, se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, em Lisboa.

29-5-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes.*

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico especialista da carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-

Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico especialista da carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, se encontra afixada nos locais referidos no n.º 13 deste aviso e, também, em Évora, na Rua do Dr. Joaquim Henriques da Fonseca, 20, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente.

Da lista pode ser interposto recurso nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei.

4-6-92. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Perez Estevez.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 3-6-92 do conselho de administração deste Centro, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de radioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, Coimbra.

Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a contar da afixação da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 3-6-92 do conselho de administração deste Centro, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, Coimbra.

Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a contar da afixação da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3-6-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 27-5-92, proferido nos termos do n.º 16.º da Port. 231/86, de 21-5, foi homologada a constituição do júri da área profissional a seguir indicada relativamente ao concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-90:

Ortopedia

Presidente — Fernando Manuel Pais Conde (HCL), Hospital de São José.

Vogais efectivos:

António Almeida Ricardo, Hospital de Santa Maria.
António José Mamede Albuquerque, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Ernesto Frederico Vieira Braga, Hospital Geral de Santo António.
Narciso Videira, Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

João Alfredo Pinto de Sá, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Artur da Silva Leal, Hospital Geral de Santo António.

1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, o substituto será aquele que tiver maior antiguidade na carreira.

2 — Nos termos do n.º 19 da secção VI da Port. 231/86, de 21-5, as provas serão realizadas no estabelecimento a que pertence o pre-

sidente do júri, devendo este solicitar aos respectivos órgãos de gestão hospitalar o necessário apoio administrativo.

Em conformidade com o despacho do director-geral dos Hospitais da mesma data e ao abrigo do n.º 3 da Port. 231/86, de 21-5, deverão as comissões inter-hospitalares proceder à reformulação das listas definitivas oportunamente afixadas, excluindo das mesmas os candidatos que entretanto obtiveram o grau de chefe de serviço hospitalar (consultor) no concurso de habilitação aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-90.

29-5-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 45/92 — Técnico superior de informática principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 1-6-92, se faz público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — a constante do n.º 2.º do capítulo II da secção I da Port. 773/91, de 7-8.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, prévia frequência, com aproveitamento, da formação estabelecida na secção III, capítulo III, n.º 14.º, n.º 4, da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e residência, incluindo código postal e telefone);
- As funções que exerce e instituição onde se encontra colcoado;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Classificações de serviço do tempo referido no n.º 6 do presente aviso e respectiva documentação comprovativa da formação exigida.

§ único. No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a documentação solicitada na al. b), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Janeiro da Costa, administrador hospitalar de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Manuel Reis Abreu, assessor de informática da Delegação Regional do Norte do SIMS.

Engenheira Rosa da Conceição de Oliveira Reis, assessora de informática do Centro de Informática da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Silva André Reis Marques, administradora hospitalar de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro Fernando Pereira da Silva, professor-adjunto equiparado do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

4-6-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, Maria Helena Reis Marques.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Concurso interno de acesso para enfermeiro graduado — 1 — Para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular normativa 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, torna-se público que, por despacho do conselho de gerência deste Hospital de 12-5-92, proferido ao abrigo do art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso, dentro do nível 1, para o provimento de três lugares vagos de enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 232/83, de 2-3.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e das que venham a verificar-se durante o prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O vencimento dos lugares a prover corresponde aos índices 120 a 215 da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do supracitado decreto-lei e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP}{3} + 2 \text{ (caso seja possuidor de um curso pós-básico)}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

5.1 — Habilitações literárias:

Curso superior — 20 pontos;
12.º ano — 18 pontos;
Curso complementar ou equiparado — 16 pontos;
Curso geral dos liceus ou equiparado — 14 pontos;
Habilitação inferior — 10 pontos.

5.2 — Formação profissional:

$$FP = \frac{NC + AF}{2}$$

NC = nota final do curso geral de enfermagem ou equivalente legal;

AF = acções de formação:

Três acções de formação — 10 pontos;
Por cada acção a mais — 1 ponto.

5.3 — Experiência profissional:

Pelos primeiros três anos — 10 pontos;
Por cada ano a mais:

Com experiência na área ortotraumatológica — 0,7 pontos;
Sem experiência na área ortotraumatológica — 0,5 pontos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro graduado faz-se de entre enfermeiros (nível 1) com três anos de serviço na categoria classificados de, pelo menos, *Bom* e estar integrado na estrutura salarial criada pelo Dec.-Lei 437/91 em quadro ou mapa de pessoal.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão, entregue na Secção de Pessoal durante as horas de expediente até ao último dia do prazo fixado, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo legal desde que expedidos até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do Dec.-Lei 437/91, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página da *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1 do presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a antiguidade na carreira, categoria e função pública, em anos, meses e dias, e a classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990;
- b) Fotocópia autenticada administrativamente do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos delas comprovativos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Arlindo Gomes Romão, enfermeiro-chefe do Hospital Ortopédico do Outão.
Vogais efectivos:

Maria José Alcaide Carinhas, enfermeira-chefe do Hospital Ortopédico do Outão.

José Manuel dos Santos Roseiro, enfermeiro-chefe do Hospital Ortopédico do Outão.

Vogais suplentes:

Olga Maria dos Santos Ferreira, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico do Outão.

Maria Teresa Croca de Sousa Bailão, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico do Outão.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28-5-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia (*DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, 12.º supl.). — Para conhecimento se publica que a lista de classificação final refe-

rente ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 1-6-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, se encontra afixada, para consulta, no placard junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92, rectifica-se que onde se lê:

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga constante neste aviso e caduca com o preenchimento da mesma.

7.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

deve ler-se:

3 — O concurso é aberto nos termos do art. 19.º, n.º 5, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo válido para preenchimento de uma das vagas actualmente existentes e ainda das novas vagas que venham a surgir durante o prazo de dois anos previsto no art. 23.º, n.º 1, do citado decreto-lei.

7.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação da presente rectificação no *DR*.

3-6-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe. — 1 — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 1-6-92, será afixada nas condições do n.º 13 do aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 301, 12.º supl., de 31-12-91, e remetida através de ofício registado aos candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90.

1-6-92. — Pela Presidente do Júri, *Maria José Areias Amaral*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe. — 1 — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 1-6-92, será afixada nas condições do n.º 13 do aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 301, 12.º supl., de 31-12-91, e remetida através de ofício registado aos candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90.

2-6-92. — A Presidente do Júri, *Emília Maria de Almeida Fonseca Napoleão Pereira*.

Aviso. — Concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista do grau 3. — 1 — De acordo com o disposto no art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, que tem a seguinte constituição:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Roque.
Cidolina Maria Moreira Lourenço.
Emília Gonçalves Branco.
Jorge Manuel Silva Rebelo.
Maria Borrego Marques Pissarra Cristino.
Maria Filomena Dias Remédios.
Maria Goretti do Rosário Jesus Marreiros.
Maria de Lourdes Ribeiro Mouro.

Candidatos excluídos:

António Pereira Ferreira — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a) e b), do aviso de abertura.
Áurea Gonçalves Mota Longo — em falta elementos constantes do n.º 5.1, al. c), do aviso de abertura.
Maria Clara Vieira Gonçalves — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a) e c), do aviso de abertura.
Piedade Silva Fernandes Cordeiro Anjos — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a), b) e c), do aviso de abertura.

2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 42.º do Regulamento referido no n.º 1, os temas das provas escritas, a sortear no dia e hora da sua realização, na presença dos candidatos, são os seguintes:

Enfermagem médico-cirúrgica

- Tema I — Cuidados de enfermagem a um doente com neoplasia do pulmão submetido a pneumectomia.
- Tema II — Cuidados de enfermagem a um doente com E. A. M.
- Tema III — Cuidados de enfermagem a um doente com hemiplegia à direita por AVC.
- Tema IV — Cuidados de enfermagem a um doente diabético submetido a amputação do membro inferior direito.
- Tema V — Cuidados de enfermagem a um doente com neoplasia vesical, submetido a cistectomia radical.
- Tema VI — Cuidados de enfermagem a um doente com hemorragia digestiva alta.
- Tema VII — Cuidados de enfermagem a um doente com neoplasia do recto submetido a abdominoperineal.
- Tema VIII — O processo de enfermagem como metodologia de trabalho.
- Tema IX — Cuidados de enfermagem a um doente sero-positivo.
- Tema X — Cuidados de enfermagem a um doente com neoplasia da mama submetido a mastectomia.
- Tema XI — Cuidados de enfermagem a um doente com DPCO em fase de agudização.
- Tema XII — Cuidados de enfermagem na administração de terapêutica citostática.

Enfermagem de reabilitação

- Tema I — Cuidados de enfermagem a um doente com neoplasia do pulmão submetido a pneumectomia.
- Tema II — Cuidados de enfermagem a um doente com enfarte agudo do miocárdio.
- Tema III — Cuidados de enfermagem a um doente com hemiplegia à direita.
- Tema IV — Cuidados de enfermagem a um doente submetido a amputação do membro inferior direito.
- Tema V — Cuidados de enfermagem a um doente com traumatismo vertebro-medular a nível cervical.
- Tema VI — Cuidados de enfermagem a um doente com fratura do colo do fémur.
- Tema VII — Cuidados de enfermagem a um doente com derrame pleural.
- Tema VIII — Cuidados de enfermagem a um doente submetido a lobectomia inferior direita por bronquiectasias.
- Tema IX — Cuidados de enfermagem a um doente com abscesso pulmonar.
- Tema X — Cuidados de enfermagem a um doente com bronquite crónica submetido a cirurgia oral.
- Tema XI — Cuidados de enfermagem a um doente com insuficiência respiratória crónica agudizada.
- Tema XII — Imobilidade — prevenção das suas consequências.

Enfermagem de saúde pública

- Tema I — Saúde para todos no ano 2000.
- Tema II — Papel do enfermeiro de saúde pública na promoção da saúde da família.
- Tema III — Papel do enfermeiro numa consulta de especialidade num hospital central.
- Tema IV — Abordagem dos problemas de saúde segundo uma estratégia de risco.
- Tema V — Importância da utilização de indicadores de avaliação em programas de saúde.
- Tema VI — Papel do enfermeiro como coordenador do serviço de saúde ocupacional num hospital central.
- Tema VII — O processo de enfermagem como metodologia de trabalho aplicado ao indivíduo, família e comunidade.
- Tema VIII — Papel do enfermeiro integrado numa equipa multidisciplinar num hospital central.
- Tema IX — Actuação do enfermeiro no desenvolvimento de estudos e trabalhos de investigação com vista à melhoria dos cuidados de enfermagem.
- Tema X — Processo de acolhimento/integração para enfermeiros num hospital central.
- Tema XI — Diagnóstico de saúde de uma comunidade.
- Tema XII — Articulação entre cuidados de saúde primários e cuidados hospitalares.

Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica

- Tema I — Alcoolismo.
- Tema II — Toxicod dependência.
- Tema III — Anorexia nervosa.

- Tema IV — Teoria de crise.
- Tema V — Doença afectiva.
- Tema VI — Transtorno psicótico.
- Tema VII — Epilepsia.
- Tema VIII — Doente oncológico.
- Tema IX — O enfermeiro como líder de uma equipa de enfermagem.
- Tema X — Acolhimento/integração.
- Tema XI — Métodos de distribuição de trabalho.
- Tema XII — Gestão de materiais.

Na resolução das provas deverão ser consideradas as funções definidas pelo enfermeiro especialista nas áreas da prestação de cuidados directos/especializados, pedagogia e gestão/planeamento, assim como rigor científico, clareza na comunicação escrita e capacidade de análise e síntese.

No dia seguinte à publicação do aviso no *DR*, será afixada a marcação do dia, hora e local das provas nos placards da Direcção dos Serviços de Enfermagem e do Serviço de Pessoal do Hospital de Pulido Valente, devendo os candidatos apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade no dia da prova.

2-6-92. — Pela Presidente do Júri, Catarina F. S. Bataca.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de cardiopneumografista principal. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso na categoria de cardiopneumografista principal do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex, Unidade de Estudo de Função Respiratória.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, os técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria do respectivo ramo.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado para a morada indicada no n.º 6.

9 — Conteúdo — do requerimento terá de constar:

- a) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Cursos de formação profissional complementar;
- e) Actividades ou trabalhos profissionais relevantes.

10 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo dos cursos de formação complementar;
- c) Documento comprovativo da actual categoria, tempo de efectivo serviço na mesma e respectiva classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de Pulido Valente são dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção é efectuado através de provas de conhecimento e avaliação curricular, com os factores de ponderação referidos no n.º 5 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Celeste Reis Ferreira, técnica principal do Hospital de Santa Cruz.

Victor Manuel Antunes Monteiro, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Esmeralda Pinheiro Machado, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Júlia Maria Fonseca Araújo de Melo, técnica principal do Hospital de Pulido Valente.

13.1 — A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

3-6-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 18-5-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente hospitalar de medicina interna (perfil de experiência em cuidados intensivos e pancreatologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-92.

1.º Dr.ª Maria Teresa Carvalho Jerónimo Antunes — 15,5 valores.

2.º Dr. António José Simões Marques — 15,4 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrerem.

25-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 6-5-92, foi homologada a lista dos candidatos admitidos ao Ciclo de Estudos Especiais de Hepatologia:

Dr. Luís Manuel Ferreira Esquível Ribeiro.

Dr. Rui Manuel Rocha Tato Marinho.

26-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Rectificação. — Por ter saído incompleto o aviso referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de reumatologia, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, comunica-se que onde se lê «assistentes hospitalares de reumatologia» deve ler-se «assistentes hospitalares de reumatologia (experiência em coloproctologia)».

12-5-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-5-92 e nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para operário principal, área de canalizador, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo desta comunicação, respeitada a dilação de 3 dias.

22-5-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área

funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 26-5-92.

1-6-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital do Barreiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92, a publicação referente ao concurso n.º 6/92 — técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, rectifica-se que onde se lê:

7 — Formalização de candidatura:

deve ler-se:

7 — Formalização de candidatura e método de selecção:

7.1 — [...]

7.2 — [...]

7.3 — [...]

7.4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

4-6-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Por despacho de 27-5-92 do conselho de administração deste Hospital, torna-se pública a distribuição por áreas de especialização dos 15 lugares de enfermeiro especialista existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 9/92, publicada no *DR*, 1.ª, 7, de 9-1-92:

Enfermagem médico-cirúrgica	6
Enfermagem de reabilitação	4
Enfermagem de saúde pública	1
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	2
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	1
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	1
Total	15

3-6-92. — A Directora do Hospital, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso para auxiliar de acção médica e maqueiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, agrupados de acordo com o calendário das provas:

Candidatos admitidos ao concurso de ingresso para auxiliar de acção médica:

Lista A — dia 2-7-92 — das 14 horas às 15 horas e 30 minutos:

Adélia da Conceição Mira Gaio Teresa.
Adélia Maria Almeida da Cruz.
Adelina Maria Grilo Melgão de Matos.
Alda Rosa Torres Soares Moleirinho.
Alda Vicência Amendoeira.
Alexandre Inácio Vieira de Carvalho.
Almerinda de Jesus Caraça Santos Fino.
Amílcar João Baixinho de Oliveira.
Ana Cristina da Assunção Mendes.
Ana Manuela da Encarnação Rosa Gomes Siquenique.
Ana Maria Barrocas Malarranha.
Ana Maria Bilro Hortinha.
Ana Maria Curado Pinto Chaveiro.
Ana Paula Espinheira Dias.
Ana Paula Reto Baião Santos.
Anabela Arsénio.
Antónia Maria Caeiro Metrogos Coelho.
Antónia Maria Fernandes Pinto Gomes da Silva.
Antónia Rosa Batista Dias Cardoso.
António José Arsénio Pavia.

António José Boleta Cordeiro.
 António Manuel Breia Gaspar.
 António Manuel Caeiro Lampreia.
 António Manuel de Carvalho Pia.
 António Manuel Vieira Parreira.
 Carlos Alberto Silvério Justino.
 Carlos Manuel de Carvalho e Silva.
 Catarina Paixão Vinha Delfino.
 Cidália dos Anjos Molero Marques Serra.
 Clarinda Maria Saúde Piteira Paulo.
 Cristina Paula Pardal Rodrigues Amendoeira.
 Daniel António Rocha Pinto.
 Deolinda Maria dos Santos Cabo Malheiro.
 Deolinda do Nascimento Luís.
 Deolinda Pinto Guerra de Pina Furtado.
 Deolinda Rosado Conceição.
 Dulce da Conceição Silvério Justino Frade.
 Elisa Margarida da Silva Henriques.
 Elisabete Maria Ferreira Gateira Canelas.
 Emília Rosa Peres Chiu Saraiva.
 Emília de Jesus Carapinha Prates.
 Engrácia dos Anjos Banha Coelho.
 Ernesto Manuel dos Santos Farinha.
 Esperança Helena Graça Pinto Barreiros.
 Felismina Margarida dos Ramos Máximo.
 Filipina Rosa Figo Venda Fialho.
 Florbela de Jesus Rego Barão.
 Florentino Matias Cota Candieiras.
 Francisca Maria Batista Pereira dos Santos.
 Francisco António Pia.
 Francisco Joaquim Serranito Rosalino.
 Francisco José Falcato.
 Francisco José Neves Verdasca.
 Gertrudes Cristina Marques Runa dos Santos.
 Isabel Alexandra Mendes Matos.
 Isabel Maria Borges Garnacho Carvalho.
 Jacinta Maria Alcácer Zorro Ilhéu.
 Jacinta Rosa Mangerico Justo Charrua.
 Joana Maria Moreira Pisco.
 João José Madeira Bom.
 João Mário Ribeiro dos Santos.
 João Vicente Recharto Baixinho.
 Joaquim José Sitima Fonseca.
 Joaquim Manuel Lopes Calisto.
 Joaquim José Lopes Tomaz.
 Joaquim Manuel Nogueira Varela.
 Joaquim Oliveiros Galvões Canelas.
 Joaquina Candieiras Leal Granjeira.
 Joaquina Conceição Antas Barreiro Falcão.
 Joaquina Rosa Ramos.
 Jorge Manuel Cardoso Trindade.
 José Joaquim Flaminio Hipólito.
 José Luís Alves Ferreira.
 José Tomás Calixto Rebocho.
 Licínio José Pinheiro Henrique.
 Luís Manuel Martins de Almeida.
 Madalena Augusta Coelho Banha Romão.
 Manuel Faustino Balixa do Espírito Santo.
 Margarida de Jesus Rosa Arromba Peixe.
 Maria Adelaide dos Santos Rego Dias Lagareiro.
 Maria dos Anjos Geadas Rolo.
 Maria Antónia Casinha Amaro.
 Maria Bárbara Veiga Zabumba.
 Maria do Carmo Amaro Pires Lopes.
 Maria do Carmo Mendes Rocha.
 Maria Catarina Mendes Fortes.
 Maria Cristina Martins Frade.
 Maria Emília Mira Gaio.
 Maria Helena da Silva Ribeiro Leonardo.
 Maria José da Silva Porteiro Pardal.
 Rosária Otelinda Grazina dos Santos Ildefonso.

Lista B — dia 2-7-92 — das 16 horas às 17 horas e 30 minutos:

Alzira Francisca Mestre Manteigas Maximino.
 Ana Maria Coelho Banha Barreto.
 Ana Maria Lopes Coelho dos Santos.
 Ana Paula da Silva Santos Coelho.
 Ana Sofia Chouriço Oliveira.
 Ângelo Elisário Ceriaco Pinto.
 Arlindo António Torres Soares.
 Isaura de Jesus Pinheiro Lopes Monteiro.
 João Carlos Raleira Henriques.

Joaquina Maria Gromicho Damas Coelho.
 José Torcato Pontes Ronha.
 Lucinda Maria de Mira Breia Gaspar.
 Maria do Carmo Santos Grave Metrogos.
 Maria Cristina Miguel Gerreiro da Silva Marreiros.
 Maria do Espírito Santo Potes Pacheco Peralta.
 Maria de Fátima Fadista Melo Pernas.
 Maria de Fátima Martins Eleutério Orvalho.
 Maria Fernanda Parreira Frade Bento Grilo.
 Maria Filipa Barreto Traguedo.
 Maria Gabriela Ramalho Borralho Teixeira.
 Maria Gertrudes Baião Zorro Filipe.
 Maria Gertrudes Caeiro Traguedo Ludovico.
 Maria Helena Balé Pais.
 Maria Helena Bento Martins.
 Maria Inês Cabecinha Amieira Pires.
 Maria Isabel Cardador Piteira Neves.
 Maria Jesus Ribeiro Marques Martins.
 Maria Joana Fialho Prim Avó.
 Maria Joana dos Santos Garcia Galvão.
 Maria João Leal Granjeira.
 Maria Joaquina Brito Maia.
 Maria José Cachapela Ariano.
 Maria José da Costa Villhena Rodrigues.
 Maria José Macedo Bandinha.
 Maria José Martins Nunes.
 Maria José Ribeiro Mamede Cardoso.
 Maria José dos Santos Barreira Albino Caeiro.
 Maria José Sousa Maia.
 Maria Josefa dos Santos Borrego Rocha.
 Maria Lúcia Alves Lourenço Pereira.
 Maria Lúcia Pereira Cardoso Barreto.
 Maria Luísa Gavião Miquelino.
 Maria Luísa dos Santos Roque Fouto.
 Maria de Lurdes Covas Monginho.
 Maria Manuel Grazina Severino.
 Maria Manuela Fernandes Carvalho Figueiredo.
 Maria Margarida Rocha Rodrigues.
 Maria Pulido Charrua.
 Maria Rosa Dias Marques Teixeira.
 Maria Rosa Eleutério Prates Cidades.
 Maria Rosa Machado Alves.
 Maria Rosa Matos Rego Domingos.
 Maria do Rosário Correia Teigão de Almeida.
 Maria do Rosário Paixão dos Santos.
 Maria do Rosário Vilas Boas Duro.
 Maria Teresa Vieira dos Santos Mirão Barreiros.
 Maria Vitória Boieiro Gamito Lobo.
 Mariana Balbina Mangerico da Silva.
 Mariana da Boa-Nova Ramalho Súcia.
 Mariana de Fátima Pinto da Silva.
 Mariana Felisberto Zambujo Ramalho.
 Mariana Francisca Rebocho Lopes.
 Mariana Teresa Caeiro Beja Júlio.
 Marília do Carmo Carvalho de Campos Ferreira Vieira.
 Martinho José Silva Pereira.
 Maurícia Assunção Descalço Rebocho Clementino.
 Miguel Rego Ralo.
 Minervina de Jesus Sobral Marriço Carrageta.
 Mónica Alice Ramalho.
 Paula Manuela Ilaco Almas Valdanta.
 Paula Maria Rosado Canhoto.
 Paula Maria Santos Curva Ceriaco.
 Paulo Alexandre Ourives Ferrão.
 Paulo Henrique Silva dos Santos Iglésias.
 Perpétua Maria Godinho Guerreiro Caeiro.
 Possidónio José Lúcio Lopes.
 Rosa Gertrudes Pardal Rodrigues Alberto.
 Rosa Maria Fialho Guerreiro.
 Rosalina Maria Tregeira Gaio.
 Rosalina do Rosário Sobral Neves do Espírito Santo.
 Rosária Encarnado Godinho Piteira.
 Sérgio Manuel Leitão de Almeida Leite.
 Sidónio Orlando Alcochete Mateus.
 Teonilde Margarida Gavelas Queimado Carriço.
 Teresa Jacinta Matias Varela Moura.
 Teresa de Jesus Saldanha Pelado.
 Trindade Olímpia Cardoso Dias Lúcio Godinho.
 Vanda do Carmo Ruivo Gomes.
 Vicência Joaquina Soeira Penetra Rego.
 Vítor Manuel Requentem Corda.
 Vitória José Carrapato Parreira.
 Zélia Caramelo Ferreira Alves Calhau.

Candidatos admitidos ao concurso de ingresso para ma-
queiro:

Lista única — dia 3-7-92 — das 14 horas e 30 minutos
às 16 horas:

Alexandre Inácio Vieira de Carvalho.
Amílcar João Baixinho de Oliveira.
Ângelo Elisário Cerlaco Pinto.
Antónia Maria Fernandes Pinto Gomes da Silva.
António Francisco Ferreira Canelas.
António Jacinto Moço Fialho.
António José Arsénio Pavia.
António José Boleta Cordeiro.
António José Rosa Casas Novas.
António Manuel de Carvalho Pia.
António Manuel Vieira Parreira.
Apolinário José Concha da Silva.
Arlindo António Torres Soares.
Artur José Santos Grave.
Bento José Miranda Ferreira Pais.
Carlos Alberto Silvério Justino.
Carlos Manuel de Carvalho e Silva.
Cipriano José Lopes Soldado.
Daniel António Rocha Pinto.
Ernesto Manuel dos Santos Farinha.
Fernando Manuel Mourato Carrilho.
Florentino Matias Cota Candieiras.
Francisco António Palmeiro Magro.
Francisco António Pia.
Francisco Joaquim Serranito Rosalino.
Francisco José Falcato.
Francisco José Neves Verdasca.
Francisco José Pereira Pina.
Inácio José Caeiro Nunes.
João Carlos Raleira Henriques.
João José Madeira Bom.
João Mário Ribeiro dos Santos.
João Vicente Recharto Baixinho.
Joaquim José Pereira dos Santos Silva.
Joaquim José Sitima Fonseca.
Joaquim Manuel Lopes Calisto.
Joaquim Manuel Nogueira Varela.
Joaquim Maria Fernandes Dias.
Joaquim Oliveiros Galvöeira Canelas.
Jorge Manuel Cardoso Trindade.
Jorge Manuel Palmeiro Barreto.
Jorge Manuel Pereira da Silva.
José Joaquim Flaminio Hipólito.
José Luís Alves Ferreira.
José Tomás Calixto Rebocho.
José Torcato Pontes Rocha.
Licínio José Pinheiro Henriques.
Luís António da Costa Teixeira.
Luís Manuel Castanho Botas.
Luís Manuel Martins de Almeida.
Manuel António Gião Tomaz Pereira.
Manuel Faustino Balixa do Espírito Santo.
Manuel José Rocha.
Manuel José da Silva Canudo.
Maria do Carmo Amaro Pires Lopes.
Maria do Espírito Santo Potes Pacheco Peralta.
Maria Rosa Machado Alves.
MARTINHO José Silva Pereira.
Miguel Rego Ralo.
Nuno Álvares Moisés Rego.
Osvaldo Jorge Basílio Amaral.
Paulo Alexandre Ourives Ferrão.
Paulo Henrique Silva dos Santos Iglésias.
Paulo Jorge Grilo Teigão.
Paulo Sérgio Valido Godinho.
Possidónio José Lúcio Lopes.
Sérgio Manuel Leitão de Almeida Leite.
Severino Manuel André Farinha.
Sidónio Orlando Alcochete Mateus.
Victor Alberto de Mira.
Vitor Manuel Requentem Corda.
Vitorino Manuel da Mata Metrogos.

2 — As provas realizar-se-ão na sala de conferências do Hospital
Distrital de Évora.

3-6-92. — Pelo Presidente de Júri, *José António Espadanal Pinto*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no 19.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

3-6-92. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por deliberação de 4-6-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, como segue:

	Valores
1.º Herculano Jorge de Abreu Loureiro da Costa	16,5
2.º Fernando Adolfo Santos Neves	15,8
3.º Rui Manuel Dourado Teixeira	15,7
4.ºs Maria Paula de Almeida Rocha e Reis	15,6
Maria de Fátima Silva Fonseca	15,6
6.ºs Lívia Nelma Delmar Martins Fernandes	15,5
António Leite de Oliveira	15,5
Lucília Campos dos Santos Vieira	15,5
Manuel Araújo Moreira Reis	15,5

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4-6-92. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na carreira de pessoal auxiliar, área de maqueiro, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

4-6-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém de 4-6-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92:

Dr. Mário de Figueiredo Manso Ribeiro — 16 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação.

4-6-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ri-beiro*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 28-5-92, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo Desp. 5/91, de 3-12, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, foi anulada a homologação da acta de classificação final do concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 1-10-91.

3-6-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Nos termos do n.º 59 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, a seguir se in-

dica a lista de classificação final referente ao concurso institucional interno para provimento de um lugar vago de chefe de serviço de neurologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 330, de 30-12-91, homologada por despacho do director do Hospital de 5-6-92:

Dr. Heliodoro Manuel Patrocínio Sanguessuga — 18,5 valores.

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 60 da secção VII do supracitado Regulamento.

5-6-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, conforme aviso publicado no 23.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal e enviada sob registo aos interessados.

3-6-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Rectificação. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, rectifica-se que, na al. c) do n.º 12, onde se lê «classificações de serviço referentes a 1989, 1990 e 1991» deve ler-se «classificações de serviço referentes a 1988, 1989 e 1990».

1-6-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 13-4-92, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser ainda enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;

c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documento comprovativo.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão ou declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

§ único. No caso de funcionários do Hospital Distrital de Viana do Castelo, é dispensada a apresentação da declaração do tempo de serviço, bem como das classificações de serviço, desde que constem do respectivo processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Soares Mimoso, técnico de análises clínicas e de saúde pública principal.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Lima Parente da Costa, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

Ana Isabel Lopes dos Santos Paço Afonso, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Reininho do Espírito Santo, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Barcelos.

Maria Bernardete Pereira Araújo, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Barcelos.

13 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

4-6-92. — Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 3-6-92 faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para a categoria de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado, na área de operador de *offset*.

2 — Legislação aplicável — n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Por inexistência de vagas no quadro deste Hospital aprovado pela Port. 651/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3, e sendo o número de lugares aprovados de dotação global, apenas poderão candidatar-se os operários deste Hospital da área de operador de *offset* que reúnam as condições expressas no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar ora posto a concurso, terminando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria de operário principal, índices 180 a 225 da estrutura indiciária aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, devendo o mesmo obedecer às normas estabelecidas pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e en-

tregue na Secretaria, Secção de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for remetido até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria, escalão e índice remuneratório e a classificação de serviços dos últimos três anos;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ernesto da Silva Fernandes Pires, engenheiro técnico especialista do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira. Vogais efectivos:

José Luís Mateus Ferreira, mestre do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, e Maria Aurora Nunes Mira, segundo-oficial do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Joaquim António Prates e Fernando Nunes Moço, operários principais do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

11.1 — O presidente, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5-6-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno condicionado para o provimento de um lugar de operário principal (electricista) do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado na *Ordem de Serviço Interna*, n.º 7, de 24-3-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4-6-92. — O Chefe de Repartição/Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso, dentro do nível 1, para provimento de lugares de enfermeiro-graduado (*supl. ao DR*, 2.º, 58, de 10-3-92). — Torna-se público que, por deliberação de 3-6-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, sob proposta do júri, por ter constatado a existência de algumas inexactidões com influência decisiva na ordenação dos candidatos, nomeadamente devidas à diversidade de documentos comprovativos de habilitações (n.º 3 do aviso de abertura), é revogada a deliberação do mesmo órgão de 15-5-92, que homologou a acta contendo a classificação dos candidatos, bem como os seus fundamentos, publicada no *DR*, 2.º, 124, de 29-5-92.

3-6-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros (*DR*, 2.º, 83, de 8-4-92). — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que na data da publicação do presente

aviso no *DR* será a lista de classificação final do único candidato admitido afixada no Hospital Distrital de Viseu e enviada ao interessado, sob registo.

4-6-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Aviso. — Concurso interno de acesso, dentro do nível 2, para provimento de lugares de enfermeiro-chefe. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no art. 5.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, art. 10.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir designado por regulamento, e circular normativa 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, que, por deliberação de 3-6-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso, dentro do nível 2, para provimento de seis lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, que se encontram vagos, e a que correspondem os índices 150 a 235 da tabela anexa ao regulamento.

2 — O concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu e as funções a desempenhar as descritas no n.º 1 do art. 8.º do regulamento.

4 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, nos termos dos arts. 34.º e seguintes do regulamento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Regulamento.

5.2 — São requisitos especiais, de acordo com o n.º 3 do art. 11.º do regulamento:

5.2.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1), com seis anos de antiguidade na categoria, ou da categoria de enfermeiro-graduado (nível 1) ou de enfermeiro-especialista (nível 2), independentemente da antiguidade na categoria, desde que conte seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do regulamento, ou com classificação de serviço graduada em *Bom*, nos termos da regulamentação em vigor, até 31-12-91.

5.2.2 — Estar habilitado com um dos seguintes cursos:

- Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou o curso de Enfermagem Complementar — Secção de Administração;
- Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- Um curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de bacharel.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, a ser entregue no respectivo secretariado durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data de emissão e do termo de validade e serviço que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do regulamento, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a exis-

tência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade nas categorias de enfermeiro e de enfermeiro-graduado (nível 1) e na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), na carreira de enfermagem e na função pública, em anos e dias, e avaliação de desempenho e ou classificação de serviço referente aos anos de 1986 a 1991, conforme o exigido no n.º 5.2.1;

- b) Fotocópia dos diplomas dos cursos referidos em 5.2.2, autenticada administrativamente;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte composição, nos termos do art. 24.º do Regulamento:

Presidente — António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-supervisor em comissão de serviço no cargo de enfermeiro-director de serviços de enfermagem (a).

Vogais efectivos:

Maria Rosa Bastos, enfermeira-supervisora (b).
Maria Amélia de Almeida Rodrigues Lopes Correia, enfermeiro-chefe (c) (e).

Vogais suplentes:

Elsa da Natividade Rodrigues Silvestre do Amaral, enfermeira-chefe (b).
José Manuel Gomes Ferreira, enfermeiro-chefe (d).

habilitados com:

- (a) Curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica.
- (b) Curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica.
- (c) Curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.
- (d) Curso de especialização em enfermagem de reabilitação.
- (e) Curso de administração de serviços de enfermagem.

11 — O presidente do júri será substituído no seu impedimento pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

4-6-92. — Pelo Conselho de Administração, Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho.

Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso. — Dá-se conhecimento aos interessados de que na data da publicação deste aviso no *DR* vai ser afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Sanatório a lista dos candidatos admitidos, e enviada fotocópia registada aos interessados, ao concurso externo de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-92, e 109, de 12-5-92.

Esta lista considera-se definitiva, dado não haver candidatos excluídos.

3-6-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, António Manuel Ascenso Sousa Gomes.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Devidamente aprovada por deliberação da comissão instaladora, a seguir se publica a lista nominativa que contempla a transição para os novos lugares da carreira técnica superior de saúde dos efectivos actualmente existentes na respectiva área, por aplicação do Dec.-Lei 414/91, de 22-10:

Ramo de engenharia sanitária:

Assessor:

Carlos Eduardo Couto Cunha Dias.

Ramo laboratorial:

Assessor:

José Maria Lobo Portugal Sanches de Moraes Ribeiro Raposo.
Maria Ivone Paiva Loureiro.
Maria Teresa Marques Borralho Sequeira Pereira.

Aviso. — Devidamente aprovada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10-5-92, a seguir se publica a lista nominativa que contempla a transição para os novos lugares da carreira de técnico superior de serviço social dos efectivos actualmente existentes na respectiva área, por aplicação do Dec.-Lei 296/91, de 16-8:

Técnico superior principal:

Maria Elisete Espinho Seisdedos Tavares Lebre.
Glória de Sá Ribeiro da Silva Rocha.
Maria Célia Soares do Souto e Melo Beirão.

Técnico superior de 1.ª classe:

Alice Dias Fernandes Sousa.
Maria Alcina da Silva Matos Martins de Barros.

Técnico superior de 2.ª classe:

Fernanda Maria Pedro da Conceição Oliveira.
Vitor Manuel Aguiar Gomes.

Aviso. — Devidamente aprovada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10-5-92, a seguir se publica a lista nominativa que contempla a transição para o lugar da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação da técnica superior existente na respectiva área, por aplicação do Dec.-Lei 247/91, de 10-7:

Técnica superior de 1.ª classe:

Celeste Aurora Pereira Ribeiro da Rocha.

3-6-92. — O Presidente, José Manuel Lopes Almeida.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publicado no *DR*, de 30-12-88, e na sequência do aviso de abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, informa-se a interessada que pode consultar a lista no Gabinete de Gestão de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

3-6-92. — O Presidente do Júri, Alberto Pereira Bastos.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92.

De acordo com o art. 34.º e nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, o candidato dispõe do prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação, que lhe será feita, respeitada a dilação de três dias, para recorrer da respectiva classificação.

4-6-92. — O Presidente do Júri, Alberto Pereira Bastos.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e depois de homologada pela comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde em 1-6-92, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso de ingresso na carreira de enfermagem para provimento de 12 lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-90:

Candidatos excluídos por não terem apresentado os documentos referidos na lista provisória, publicada no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92:

Ângela Maria de Freitas Alves.
Fernanda Maria Fernandes Pereira.
Teresa Filomena do Rego Machado.
Valentina Maria do Rosário Cabral.

Candidatos admitidos:

Adélia Maria Neno Vilares Freitas.
Ana Isabel Mateus da Silva.
Ana Maria de Faria Nascimento Campelo.
Ana Paula Gonçalves da Costa Silva Carvalho.
Ermelinda de Fátima Dias da Cunha.
Eugénia Maria da Costa Pereira.

Fernanda Sameiro Afonso Barreto.
 José Luís de Azevedo Freitas.
 Maria Arminda Nogueira Azevedo.
 Maria Cândida Cracel Viana.
 Maria de Fátima da Costa Fraga.
 Maria de Fátima Gonçalves de Matos.
 Maria José Batista Queimado Mendes.
 Maria José Martins Ribeiro.
 Maria Manuela da Silva Vilas Boas.
 Maria da Soledade Ferreira Matos Araújo.
 Nídia Maria Martins Pereira de Azevedo.
 Olga Maria Costa Ribeiro.
 Paula Antónia Leite Teixeira.
 Ricardo Manuel Assunção Teixeira Gonçalves.
 Rosa de Fátima Martins de Carvalho.
 Teresa Beatriz Couto Meireles Lima.
 Teresa de Jesus Rodrigues de Campos.
 Teresa Paula Baltazar Feio.

Nos termos do art. 22.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem atrás referido, os candidatos dispõem de 10 dias para reclamação a partir da presente publicação.

1-6-92. — O Presidente do Júri, *Adriano Augusto da Silva Campos*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica (área de contabilidade), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, rectificado por publicação no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, se encontra afixada no edifício desta ARS, sito na Avenida de Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

O Presidente do Júri, *João António Lourenço Tomé Feteira*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público, que, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada para conhecimento dos interessados e demais efeitos, nomeadamente o direito a recurso, no Serviço de Gestão de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Porto, sito na Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 31-12-91.

O Presidente do Júri, *António Francisco Xavier Diogo Viegas*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento do interessado, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de nutrição) da carreira técnica do regime geral da função pública, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, onde pode ser consultada.

3-6-92. — O Presidente do Júri, *António Júlio da Silva Monteiro*.

Centro de Saúde Mental da Guarda

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se publica que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno de acesso para um lugar vago de assessor da carreira técnica superior de serviço social do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental da Guarda.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada, caducando com o provimento de um candidato nesse lugar.

3 — Lei aplicável — a regulamentação dos concursos obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 296/91, de 16-8.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes à respectiva categoria.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Podem candidatar-se os técnicos de serviço social que se encontrem nas condições das als. a), b) e c) do n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental da Guarda, a entregar directamente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (curso superior de serviço social);
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Jorge Ferreira Peres, presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental da Guarda e chefe de serviço hospitalar do Hospital Psiquiátrico do Lorrão.

Vogais efectivos:

Lídia Ferreira Morgado, chefe da Divisão de Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra.
 Manuel João Leitão Ferreira Dias, assessor principal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

Vogais suplentes:

Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

Maria Rosa Sousa Fortunato Pontes de Vasconcelos, chefe da Divisão de Acção Social dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

4-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Manuel Roque*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e autorizado por meu despacho de 29-5-92, faz-se público que, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo laboratorial), criada pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — Este concurso visa a constituição de reservas de recrutamento para a carreira de técnicos superiores de saúde, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e do n.º 1 e da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano, a partir da publicação da respectiva lista classificativa.

4 — O concurso é interno geral, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — A este concurso poderão concorrer os indivíduos abrangidos pelo n.º 1 do art. 2.º e pelo n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, habilitados com as licenciaturas descritas no art. 9.º do mesmo diploma legal, para o ramo de laboratório.

7 — O concurso é documental, conforme o estipulado no art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado.

11 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto estão dispensados da apresentação dos documentos que já se encontrem nos respectivos processos individuais.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ilda da Piedade Ribeiro Pires, assessora superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Francisca Avillez T. A. de A. C. Caldeira, assessora.

Dr. Hildeberto Odório Silva Correia, assistente.

Voais suplentes:

Dr.ª Maria Adelina C. C. Peça Amaral Gomes, assessora.

Dr.ª Luísa Dias Rodrigues Lourenço, assistente principal.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

28-5-92. — O Director, *Aloísio M. Coelho*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de manutenção, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92, se encontra afixada no átrio da biblioteca do Instituto para efeitos no disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1-6-92. — O Administrador, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho. — O significativo aumento das tarefas e responsabilidades cometidas à Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) impõe uma dinâmica de funcionamento dos serviços centrais compatível com a operacionalidade dos serviços regionais.

Nesse contexto, assume relevância o Serviço de Estudos e Programação (SEP), serviço central especialmente vocacionado para o apoio instrumental a todas as áreas funcionais da IGT, cujas atribuições são fixadas no n.º 1 do art. 9.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 327/83, de 8-7.

Embora se encontre projectada no diploma legal de alteração ao Estatuto da IGT, em curso de aprovação, a criação de um novo serviço — a Direcção dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo —, todavia, tal não obsta a que se proceda, desde já, à activação do SEP, na medida em que as suas atribuições se virão a diluir no âmbito material mais amplo das do novo serviço projectado a criar.

Nesta conformidade:

Considerando a premência no preenchimento do lugar de director do Serviço de Estudos e Programação, constante do mapa II anexo ao Estatuto da IGT, com as competências fixadas no n.º 2 do art. 9.º do mesmo Estatuto;

Ponderando que a técnica superior principal do quadro da IGT licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro é licenciada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, tem mais de seis anos de experiência profissional como técnica superior e possui especiais aptidões para o exercício das funções inerentes ao cargo, assim reunindo todos os requisitos legais para o seu provimento:

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do art. 4.º e dos n.ºs 1, 4 e 5 do art. 5.º do estatuto do pessoal dirigente, aprovado pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e ainda dos arts. 5.º, 7.º e 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, nomeio, em comissão de serviço, directora do Serviço de Estudos e Programação da Inspeção-Geral do Trabalho a licenciada em Direito Maria Teresa Rodrigues Monteiro, técnica superior principal do quadro da referida Inspeção-Geral.

O encargo com a presente nomeação será suportado pelas dotações inscritas no orçamento de despesas da Inspeção-Geral do Trabalho.

1-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por despacho de 24-4-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Augusto Rodrigo Soares Martins Pinheiro — renovada a comissão de serviço no cargo de director de Serviços Administrativos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Por deliberação de 24-3-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Luísa Ferreira Gomes, servente — nomeada auxiliar de serviços gerais, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva.

Por deliberação de 13-4-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Clotilde Dias de Resende e Emília Augusta de Oliveira Pereira da Conceição, ajudantes de creche e jardim-de-infância — nomeada educadoras de infância, em comissão de serviço, por um ano, ficando exoneradas da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva.

(Visto, TC, 22-5-92.)

2-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Aviso. — Informa-se que o concurso interno geral de ingresso para a categoria de servente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, ficou deserto.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 25-5-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, e nos termos do disposto nos arts. 11.º, n.º 1, al. b), e 12.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao provimento de lugares na categoria de servente.

O concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, ficou deserto.

Consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 13.º, al. b), do diploma atrás referido, foi informado não existirem excedentes recolocáveis nesta categoria.

Nos termos do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, o pessoal dos equipamentos sociais das instituições de segurança social não está sujeito às regras de congelamento aplicáveis à função pública.

1 — O concurso é válido para preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos nos Centros Infantis de Aveiro, Espinho I, Espinho II, Fiães, Lourosa, Santa Maria da Feira, Santa Maria de Lamas e São João da Madeira.

1.1 — Os candidatos que vierem a ser seleccionados e não aceitarem o local de trabalho que lhes for oferecido serão abatidos à lista de classificação final.

2 — Compete aos serventes tarefas de limpeza e arrumação das instalações, prestar trabalhos indifferenciados, tais como transporte de objectos ou equipamentos, fazer recados, colaborar com outros serviços elementares e, de um modo geral, assegurar todos os trabalhos compatíveis com a sua categoria que sejam necessários ao funcionamento dos serviços.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento o que decorrer da aplicação do estatuto remuneratório da função pública.

4 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional.

5.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas suas operações de selecção.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas por requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregue na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, 3800 Aveiro.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e validade, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e do serviço ou serviços onde as desempenhou;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos julguem susceptíveis de influir na apreciação do mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia simples).

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos que comprovem as situações referidas nas als. a), b), d), e) e f), devendo os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra a si-

tução precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional ou publicadas no *DR*, conforme o número de candidatos seja igual ou superior a 50.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Joana Gaspar de Melo Albino de Campos Cruz, assessora a título interino.

Vogais efectivos:

Elvira Maria da Silva Fernandes, técnica superior de 2.ª classe a título interino, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Silva Castelo Sobral Monteiro, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infâncias.

Vogais suplentes:

Idalina Alves da Silva, educadora de infância.

Maria Rosália de Sousa Henriques, oficial administrativo principal.

3-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De acordo com o estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do referido diploma, avisam-se os interessados de que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de ajudante de ocupação do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, a que se refere a deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de 30-3-92, se encontra afixada nos expositores existentes para o efeito na sede do Centro Regional.

22-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Gonçalves Pinelo Fernandes*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do referido diploma, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 46, de 24-2-92, foi homologada por despacho do conselho directivo em 25-5-92, encontrando-se a mesma afixada nos expositores existentes para o efeito na sede deste Centro Regional de Segurança Social.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Martins*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos do que estabelece o art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que junto à Secção de Administração de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de classificação final do concurso para programador estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, homologada pelo conselho directivo em Junho de 1992.

O Presidente do Júri, *Luís Albertino Alves Moraes*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Recolhimentos da Capital

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director dos Recolhimentos da Capital de 28-5-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal dos Recolhimentos da Capital, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — O prazo de validade do concurso caducará com o preenchimento das quatro vagas.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 100, da tabela 1 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enumerados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director dos Recolhimentos da Capital, Largo do Convento da Encarnação, 1100 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- c) Declaração autenticada pelo serviço donde constem a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- e) Dois exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, sendo os resultados obtidos classificados de 0 a 20 valores.

10 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Regina Natália Jorge Rodrigues, enfermeira-directora dos Recolhimentos da Capital.

Vogais efectivos:

Maria Irene Mendes Pessegueiro Domingues, enfermeira especialista dos Recolhimentos da Capital, que substituirá a presidente nas faltas ou impedimentos.

Maria José Almeida Amaral Alves, enfermeira especialista dos Recolhimentos da Capital.

Vogais suplentes:

Laurinda Martins da Silva Ribeiro Fernandes, enfermeira graduada dos Recolhimentos da Capital.

Maria da Glória Leite Teixeira Basto, enfermeira graduada dos Recolhimentos da Capital.

O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 do corrente mês, autorizei a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de dois lugares na categoria de motorista de ligeiros.

O concurso é aberto por um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos arts. 6.º e 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 25.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 47/87, de 29-7.

3 — Conteúdo funcional — conduzir veículos ligeiros, transportando passageiros e ou materiais, zelar pela limpeza, manutenção e bom funcionamento da viatura que lhe está distribuída. Preenchem

as partes diárias e participam superiormente anomalias verificadas na viatura.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento o previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os previstos nas als. a) e d) do art. 26.º do Dec.-lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias: escolaridade obrigatória;
- c) Carta de condução;
- d) Experiência profissional.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da classificação de serviço;
- c) Declaração, do serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Daniel José de Freitas Esaguy, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Pires Cardoso, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Aurélio de Oliveira Salgueiro, assessor engenheiro mecânico.

Vogais suplentes:

Belarmino Pinto Lisboa, técnico oficial.

Silvério Caetano, motorista de pesados.

3-6-92. — O Director-Geral, em substituição, *António da Silva Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Por despacho de 18-5-92 do director-geral da Administração Pública:

Licenciado Manuel Roque de Azevedo, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de efectivos interdepartamental do Ministério da Agricultura — integrado na mesma categoria e carreira no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-6-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação das Piscas

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para preechimento de uma vaga na categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92.

3-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto de Sousa Reis*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foi renovado, com efeito a partir de 11-4-92, o contrato de trabalho a termo certo respeitante a Maria Isabel Barra Duarte. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados, com efeitos a partir de 10-4-92, os contratos de trabalho a termo certo respeitantes a Maria Gabriela Antunes Ramos Lopes, Olga Maria Rodrigues Fortunato Martins, Leonor Cristina Cortez Rodrigues, Paulo Miguel Mesquita de Sousa e Maria Eduarda da Silva Berraqueiro Machado.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-6-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-5-92 do Presidente do Tribunal Constitucional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, da carreira com o mesmo nome, no quadro do pessoal auxiliar e operário do Tribunal Constitucional.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — A remuneração será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O conteúdo funcional do lugar a preencher abrange a condução e conservação de viaturas ligeiras.

6 — São requisitos de admissão:

- a) Os mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter escolaridade obrigatória;
- c) Possuir carta de condução.

7 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, isto é, em folha normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do Tribunal Constitucional e entregue pessoalmente na secretaria deste Tribunal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de O Século, 111, 1200 Lisboa.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa de possuir vínculo à função pública, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertence e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, da carta de condução;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- e) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa do vínculo à Administração, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Joaquim Baginha Miranda, secretário do Tribunal Constitucional.

Vogais efectivos:

José António Tique Gomes, secretário judicial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Januário Jerónimo, escrivão-adjunto.

Vogais suplentes:

Francisco José Castanheira de Sousa, escrivão-adjunto.
Francisco Humberto Mantas Nepomuceno, escriturário judicial.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede do Tribunal Constitucional, Rua de O Século, 111, 1200 Lisboa.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

25-5-92. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *António Joaquim Baginha Miranda*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 57.º da Lei 86/89, de 8-9, e por despacho do juiz conselheiro da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores de 1-6-92, foram designados para constituir o conselho administrativo da supracitada Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores os seguintes funcionários:

Presidente — contador-geral João Manuel de Arridaga Gonçalves.

Vogais efectivos:

Chefe de repartição Pedro Bernardo da Silveira.
Contadora-chefe Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares.

Vogal substituto — contador-chefe António Afonso Pereira de Sousa Arruda.

1-6-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arridaga Gonçalves*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação tomada na sessão do conselho permanente deste Conselho de 25-5-92:

Ratificada a proposta de alteração do colectivo do Tribunal da Comarca de Alenquer, formulada pelo juiz-presidente do círculo judicial de Vila Franca de Xira, passando o mesmo a ter a seguinte constituição, relativamente ao 2.º vogal:

Tribunal da Comarca de Alenquer:

2.º vogal — juiz do Tribunal do Trabalho de Vila Franca de Xira.

Substituto — um dos juizes do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira em alternância mensal, começando pelo mais antigo.

3-6-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho da administradora de 5 do mês em curso:

Frederico José Mendes Morim, programador adjunto de 2.ª classe, com contrato de trabalho a termo certo — rescindido o mesmo, a seu pedido, com efeitos a partir de 23-6-92.

8-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 93.º e 95.º, ambos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Universidade, com referência a 31-12-91.

Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

5-6-92. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º e 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de três vagas na categoria de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92.

9-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 25-5-92, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro do pessoal da Universidade Aberta.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — as funções de natureza executiva na área de desenho de artes gráficas, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser adjunto técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos nesta categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passível de incluir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, a qual, todavia, só será tida em consideração pelo júri se devidamente comprovada;

c) Identificação do concurso.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticadas, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas al. a) e d) acima indicados, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultadas, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no DR, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Maria de Fátima Bárbara Madeira de Aguiar, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arquiteta Fernanda Dália Moniz da Câmara, professora requisitada.

Eduardo Augusto da Silva Freitas, técnico auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Santiago Miranda, professor requisitado.

João Augusto da Luz Madruga, técnico auxiliar principal.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26-5-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 86/92. — António Manuel Bettencourt Machado Pires, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que o senado da Universidade dos Açores, em reunião plenária de 5 e 6-2-92, alterou, através da sua Resol. SU-08/92, o sistema de organização do curso de Educadores de Infância, criado pela Port. 676-A/88, de 10-10.

Assim:

1 — O curso de Educadores de Infância, adiante designado por «curso», passa a organizar-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — Os elementos mencionados no art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo 1.

3 — O novo plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, nos termos da lei.

4 — A tabela de precedências decorrente da implementação do novo plano de estudos será fixada por despacho do reitor, sob proposta da entidade responsável pela coordenação científica do curso.

5 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas das práticas pedagógicas e do projecto educacional em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo 1. Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do órgão competente da Universidade.

6 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

7 — O funcionamento do curso pelo regime de unidades de crédito terá início, progressivamente, a partir do ano lectivo de 1992-1993, inclusive, havendo um período de transição de dois anos lectivos para o novo plano de estudos. A tabela de correspondência entre as disciplinas do novo plano de estudos e as do plano de estudos anterior será fixado por despacho do reitor.

ANEXO I

1 — Área científica do curso:

Educação Infantil e Básica Inicial.

2 — Duração normal do curso:

Três anos lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do grau:

101 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

- a) Ciências da Educação — 23,5;
- b) História e Sociedade — 5,5;
- c) Homem e Meio — 7,5;
- d) Línguas e Literaturas — 9;
- e) Matemática — 6,5;
- f) Motricidade e Expressão Artística — 9,5.

4.2 — Áreas científicas optativas:

- À escolha de entre disciplinas pertencentes às áreas mencionadas no n.º 4.1 — 5;
- Projecto Educacional — 11;
- Prática Pedagógica — 23,5.

Desp. 87/92. — António Manuel Bettencourt Machado Pires, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que o senado da Universidade dos Açores, em reunião plenária de 5 e 6-2-92, alterou, através da sua Resol. SU-08/92, a designação e o sistema de organização do curso de Professores do Ensino Primário, criado pela Port. 676-A/88, de 10-10.

Assim:

1 — O curso de Professores do Ensino Primário passa a designar-se curso de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

2 — O curso acima mencionado, adiante designado por «curso», passa a organizar-se pelo sistema de unidades de crédito.

3 — Os elementos mencionados no art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo I.

4 — O novo plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, nos termos da lei.

5 — A tabela de precedências decorrente da implementação do novo plano de estudos será fixada por despacho do reitor, sob proposta da entidade responsável pela coordenação científica do curso.

6 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas das práticas pedagógicas e do projecto educacional em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo I. Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do órgão competente da Universidade.

7 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

8 — O funcionamento do curso pelo regime de unidades de crédito terá início, progressivamente, a partir do ano lectivo de 1992-1993, inclusive, havendo um período de transição de dois anos lectivos para o novo plano de estudos. A tabela de correspondência entre as disciplinas do novo plano de estudos e as do plano de estudos anterior será fixado por despacho do reitor.

26-5-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso:

Educação Infantil e Básica Inicial.

2 — Duração normal do curso:

Três anos lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do grau:

102 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

- a) Ciências da Educação — 21;
- b) História e Sociedade — 9;
- c) Homem e Meio — 9;
- d) Línguas e Literaturas — 10,5;
- e) Matemática — 8;
- f) Motricidade e Expressão Artística — 15.

4.2 — Áreas científicas optativas:

- À escolha de entre disciplinas pertencentes às áreas mencionadas no n.º 4.1 — 4;
- Prática Pedagógica — 25,5.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 14-5-92:

Prof. Doutor José Martins Garcia, vice-reitor da Universidade dos Açores — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 14-5-92.

28-5-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 17-5-92:

Licenciada Helena Margarida Mateus Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 17-5-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — Doutor Rui Nigueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 3.º grupo (subgrupo D), Genética da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

29-5-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 29-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor de informática, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Informática da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 75/88, de 19-11, e alterado pela deliberação do senado 9/92, de 19-5, publicada em suplemento ao *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 773/91, de 7-8.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Centro de Informática da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento correspondente à escala salarial fixada no mapa anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5.1 — Requisitos especiais — deverão possuir prática em informática de gestão em sistemas VMS.

6 — Métodos de selecção — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, do Ministério das Finanças.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e no Centro de Informática desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo afixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;

- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais.
Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Joaquim de Matos Barbosa.
Engenheira Rosa da Conceição de Oliveira Reis.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Martins da Silva.
Licenciada Maria Isabel Moura Costa Santos Alves.

2-6-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Sociais

Por despacho de 8-5-92 do vice-presidente dos SSUC conforme subdelegação de competências:

Autorizada a progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro dos SSUC aos funcionários:

Ilda Oliveira Alves Gabriel — com efeitos a 24-2-92.

Francisco Fonte Santos — com efeitos a 1-2-92.

Adelino Gomes Silva — promovido, precedendo concurso, à categoria de electricista principal do quadro dos SSUC, ficando exonerado da anterior categoria, com efeitos reportados à data de aceitação de nomeação do novo lugar.

(Não carece de visto do TC.)

29-5-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de desenhador principal do quadro de pessoal dos SSUC, inserto no DR, 2.ª, 15, de 18-1-92. A acta foi homologada pelo vice-presidente dos SSUC em 1-6-92.

4-6-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92, rectifica-se que onde se lê «Alice Fernanda Fernandes Costa Portugal, com efeitos a 4-12-92» deve ler-se «Alice Fernanda Fernandes Costa Portugal, com efeitos a 4-2-92».

1-6-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-3-92, por delegação de competência:

Maria Luísa Rego Bandeira Maurício — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à cate-

goria de auxiliar administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a 9-3-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 26-3-92, por delegação de competências:

Anabela Rodrigues Fernandes Acácio — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a 1-6-92.

(Visto, TC, 14-5-92. São devidos emolumentos.)

28-5-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 20-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Sandi Michele de Oliveira, professora auxiliar provisória desta Universidade — no período de 8 a 12-6-92.

À licenciada Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, assistente desta Universidade — no período de 22 a 28-5-92.

Ao licenciado Nuno Manuel de Almeida Ribeiro, estagiário de investigação desta Universidade — no período de 16 a 21-5-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António Antunes Martins, assistente desta Universidade — no período de 25 a 30-10-92.

Ao licenciado João Eduardo Morais Gomes Rabaça, assistente desta Universidade — no período de 13 a 19-9-92.

1-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho do reitor, para preenchimento de nove vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório (nível 3) existente no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9.

2 — O concurso só é válido para as referidas vagas e para as que se verificarem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Ao técnico auxiliar de 2.ª classe compete:

- Colaboração com docentes e investigadores no desenvolvimento de protótipos de equipamentos de campo e laboratoriais, incluindo máquinas agrícolas;
- Participação e apoio nos trabalhos laboratoriais e de oficinas;
- Fomentar a boa utilização do equipamento existente nos laboratórios ou departamentos oficiais, assim como a segurança deste equipamento;
- Manutenção e supervisão da gestão de stocks dos laboratórios respectivos.

4 — Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabe o vencimento correspondente ao índice 180 do novo regime retributivo, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Satisfazer os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma legal;
- c) Possuir as habilitações previstas nos n.ºs 2 e 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, diploma de curso e formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, ou ser auxiliar técnico de laboratório posicionado no 3.º escalão ou superior habilitado em concurso de habilitação.

5.1 — Fixação de quotas.

5.2 — O preenchimento das vagas será feito segundo as quotas abaixo indicadas:

- a) Sete vagas para candidatos possuidores da habilitação exigida no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Duas vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação, de acordo com o n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e o art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

5.3 — Relativamente aos candidatos a que se refere a al. b) do número anterior, se se verificar a inexistência de candidatos aprovados ou se o seu número for inferior às vagas que integram a quota atribuída, as vagas sobranter reverterão para os candidatos previstos na al. a) do mesmo número.

5.4 — As vagas a verificar no decorrer do prazo de validade do concurso serão preenchidas segundo a proporção idêntica à das quotas agora fixadas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, tempo de serviço efectivo na carreira e na função pública.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Documento comprovativo dos factos indicados na al. b) do n.º 6;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) *Curriculum vitae*.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Universidade de Évora estão dispensados da apresentação dos documentos existentes no seu processo individual.

8 — A classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (4 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — serão consideradas menções obtidas nos três últimos anos de acordo com os seguintes critérios:

Três menções de *Muito bom* — 20 pontos;
Duas menções de *Muito bom* — 18 pontos;
Uma menção de *Muito bom* — 16 pontos;
Três menções de *Bom* — 14 pontos.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitações a que se referem os n.ºs 2 e 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 — 19 pontos;
Habilitação superior à referida — 20 pontos;
Habilitação inferior à referida — 18 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — será considerada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 5) + (c \times 3)}{10}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — A contagem de serviço será feita considerando fracções de meio ano.

8.2.4 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática com as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função e será ponderada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Ângela Tavares Gouveia, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora dos Serviços Administrativos.

Engenheiro Carlos Alberto Silva Carvalho, técnico superior principal.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1;
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

Aviso. — Por despacho reitoral de 3-6-92, foi anulado o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 16-11-91, relativo ao preenchimento de nove vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

3-6-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho de 27-5-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José de Carvalho Gonçalves Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 14 a 18-9-92.

Ao Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 19 a 24-7-92.

4-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho de 1-6-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Nuno Gabriel de Castro Nabais dos Santos, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-10-92 a 30-9-93.

Ao licenciado Miguel Angel Viqueira Niel, leitor da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12-7 a 1-8-92.

Ao Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 9 a 12-6-92.

Ao Doutor Fernando José dos Santos Paredes, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3 a 6-6-92.

5-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora de 26-5-92:

Designados para fazer parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (Histologia e Embriologia) da Faculdade de Medicina requeridas pelo licenciado António José Saraiva da Cunha Cidadão:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Miranda de Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Guerra Rodrigo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim José Maria Correia da Motta Veiga Pacheco Teixeira Gomes da Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

29-5-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho reitoral de 2-6-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Carlos António da Silva Assis:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3-6-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 6-6-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de três lugares de professor associado do 2.º grupo (Línguas e Literaturas Românicas) da Faculdade de Letras:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora André Crabbé Rocha, professora jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Ofélia Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Alzira Semão dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Lucília Martins Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Hélder Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

4-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Por despacho de 29-5-92 do reitor da Universidade de Lisboa, nos termos da al. e) do art. 44.º dos Estatutos da Universidade, foram aprovados os Estatutos do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa, que a seguir se publicam.

2-6-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Estatutos do Museu Nacional de História Natural

CAPÍTULO I

Da natureza

Artigo 1.º

A designação de Museu Nacional de História Natural existe desde 1919, na sequência do Decreto n.º 5689, de 10 de Maio de 1919, que o criou para integrar as três secções: Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, o Museu Zoológico e Antropológico e o Museu e Jardim Botânico, funcionando, de facto, como estabelecimentos anexos, respectivamente dos 1.º (Mineralogia e Geologia), 2.º (Zoologia e Antropologia) e 3.º (Botânica) grupos da chamada 3.ª Secção (Ciências Naturais), da Faculdade de Ciências de Lisboa, assim estruturados em diploma de 12 de Maio de 1911, todos eles dotados de autonomia administrativa e financeira, com quadros, orçamentos e direcções próprios.

Artigo 2.º

O Museu Nacional de História Natural, adiante designado abreviadamente por Museu, ou pela sigla MNHN, é uma instituição de natureza pública integrada na Universidade de Lisboa, dependendo directamente da sua Reitoria, de acordo com o artigo 6.º dos Estatutos desta Universidade.

Artigo 3.º

O Museu reger-se-á, pelo prazo máximo de cinco anos, período designado de transição, por um estatuto provisório que permita a gradual e harmónica fusão dos três estabelecimentos existentes, os quais, com direcções, orçamentos e quadros próprios, têm em curso programas específicos que importa respeitar e encerrar nesta perspectiva transitória.

Artigo 4.º

O estatuto definitivo do MNHN, encarado como um todo, deverá estar redigido no fim do prazo previsto no artigo 3.º e estará a cargo de um órgão agora criado — a Comissão Científico-Museográfica, a definir nos artigos 7.º, 11.º e 12.º

Artigo 5.º

O Museu é uma instituição dotada de autonomia científica e pedagógica, podendo vir a ser dotado de autonomia administrativa e financeira sob proposta da direcção do Museu, aprovada pelo reitor, ouvido o Senado Universitário.

Artigo 6.º

Na sua esfera de acção, o Museu mantém relações científicas e pedagógicas com os restantes organismos universitários e colabora com estes na defesa, salvaguarda e conservação do património científico com interesse histórico. Atendendo às suas origens e objectivos, o Museu mantém relações privilegiadas com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, através do seu conselho científico, particularmente no que se refere ao ensino e investigação nas áreas das Ciências Naturais, em geral, incluindo a história do conhecimento destas ciências.

CAPÍTULO II

Dos órgãos e serviços

Dos órgãos

Artigo 7.º

São órgãos do Museu:

- a) A direcção;
- b) A Comissão Científico-Museográfica.

Artigo 8.º

1) A direcção do Museu é constituída por três membros, nomeados pelo reitor da Universidade de Lisboa, ouvido o conselho científico da Faculdade de Ciências, de entre os professores catedráticos desta Faculdade, sendo obrigatoriamente um de cada uma das três áreas: Mineralogia e Geologia, Biologia Vegetal, Zoologia e Antropologia.

2) Estes três membros elegerão entre si, por um período de cinco anos, um director.

3) Os outros dois membros integram a direcção como vogais (subdirectores).

4) A direcção é obrigatoriamente rotativa no que concerne às três áreas indicadas na alínea 1) deste artigo 8.º

5) O director e os dois subdirectores poderão ser parcialmente dispensados do serviço docente pelo reitor, ouvido o conselho científico da Faculdade de Ciências.

Artigo 9.º

Ao director do Museu compete:

- a) Superintender em todos os serviços e actividades do Museu;
- b) Dar execução às disposições legais, bem como às determinações e orientações relativas à organização e funcionamento do museu;
- c) Convocar e presidir às reuniões da Comissão Científico-Museográfica;
- d) Propor, ouvida a Comissão Científico-Museográfica, a admissão e rescisão de contratos de pessoal;
- e) Promover a expansão e desenvolvimento das actividades do Museu, ouvida a Comissão Científico-Museográfica;
- f) Convocar e presidir às reuniões da Comissão Científico-Museográfica referida no artigo 4.º

Artigo 10.º

Aos dois vogais (subdirectores) compete:

- a) Mediante despacho do director, substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Exercerem as competências do director que lhes sejam delegadas por este.

Artigo 11.º

1) A Comissão Científico-Museográfica é constituída pelo director, pelos dois vogais e pelos técnicos superiores e investigadores exercendo funções no Museu.

2) Por proposta do director do Museu, e desde que haja acordo da maioria dos membros da Comissão Científico-Museográfica, poderão também fazer parte desta Comissão delegados de outros estabelecimentos universitários, quando as actividades programadas em comum o justifique.

3) O director do Museu poderá convocar para as reuniões da Comissão Científico-Museográfica, sem direito a voto, especialistas nas diferentes áreas de actuação do Museu, desde que para tal haja o acordo da maioria dos seus membros.

4) A Comissão Científico-Museográfica reúne, na sede do Museu, ordinariamente na primeira quinzena de Janeiro, Abril, Julho e Outubro e extraordinariamente por iniciativa do director ou a requerimento da maioria dos seus membros.

5) As sessões da Comissão Científico-Museográfica serão secretariadas pelo funcionário administrativo para isso designado pelo director do Museu.

Artigo 12.º

À Comissão Científico-Museográfica compete:

- a) Coadjuvar a direcção na definição da política de investigação científica proposta ao Museu;
- b) Coadjuvar a direcção na concretização das suas realizações de carácter museológico, nomeadamente na elaboração de programas científicos destinados a exposições permanentes, temporárias e itinerantes;
- c) Coadjuvar a direcção nos demais aspectos das funções pedagógicas do Museu, tais como cursos especializados, seminários, conferências, etc.;
- d) Formular sugestões e pronunciar-se sobre iniciativas no sentido do melhoramento dos serviços e de mais eficiente realização dos objectivos do Museu;
- e) Dar parecer sobre os projectos de orçamento;
- f) Promover contactos com os conselhos científicos universitários, particularmente daqueles que respeitem às áreas de actuação do Museu;
- g) Elaborar o estatuto definitivo do Museu, nos termos previstos no artigo 4.º dos presentes Estatutos.

Artigo 13.º

São receitas do Museu as seguintes:

- a) As dotações que lhe foram concedidas pelo Estado;
- b) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha fruição;
- c) As receitas derivadas da prestação de serviços e da venda de publicações e de outros materiais pedagógicos;
- d) Os subsídios, subvenções, participações, heranças e legados;
- e) Os juros de contas de depósitos;
- f) Os saldos da conta de gerência dos anos anteriores.

Artigo 14.º

O Museu disporá dos seguintes serviços e ou departamentos:

- a) Serviço de Museografia;
- b) Departamento de Educação;
- c) Serviço de Apoio Técnico-Científico;
- d) Biblioteca e Documentação;
- e) Serviço de Meios Audio-Visuais (fotografia, cinema, vídeo);
- f) Serviço de Relações Públicas;
- g) Laboratório de Preparação, Conservação e Restauro;
- h) Arquivos;
- i) Desenho;
- j) Oficinas;
- k) Secretaria (limpeza, vigilância, monitores TV);
- l) Laboratórios de Investigação.

Artigo 15.º

Ao Serviço de Museografia competente:

- a) Organizar as reservas do Museu;
- b) Manter actualizados os ficheiros do acervo museográfico;
- c) Organizar e coordenar a elaboração das exposições permanentes, temporárias e itinerantes do Museu.

Artigo 16.º

Ao Departamento de Educação compete organizar e submeter à Comissão Científico-Museográfica as propostas de acções pedagógicas do Museu, tais como cursos, seminários, publicações de textos pedagógicos, de filmes, de vídeos, de diapositivos, etc., bem como a realização de colecções pedagógicas, numa perspectiva de complementaridade do sistema nacional do ensino a todos os níveis e da divulgação científica dirigida ao grande público.

Artigo 17.º

Ao Serviço de Apoio Técnico-Científico compete:

- a) Colaborar na realização dos programas científicos das exposições, bem como de outras acções de extensão cultural, a efectuar pelo Museu;
- b) Coadjuvar em todas as acções atribuídas ao departamento de Educação;
- c) Assegurar apoio técnico às actividades de investigação científica e museográfica do Museu;
- d) Assegurar a preparação e impressão de toda a actividade editorial, execução de impressos, folhetos, etc., não só do MNHN como do Museu da Ciência, para o que deverá ser estabelecido o necessário regulamento, convénio ou acordo.

Artigo 18.º

À Biblioteca e Documentação compete a recolha, tratamento e difusão do acervo bibliográfico e demais documentação com interesse para o Museu.

Artigo 19.º

1 — Ao Serviço de Meios Audio-Visuais compete estudar, propor a aquisição e manter operacional o equipamento áudio-visual a utilizar no Museu, bem como colaborar na realização de documentos desta índole.

2 — Junto do Serviço de Meios Audio-Visuais serão organizados um Sector de Apoio Gráfico e um Laboratório Fotográfico, que colaborarão com os Serviços de Museografia, Técnico-Científicos e com o Departamento de Educação, nos seus estudos e realizações.

Artigo 20.º

Ao Serviço de Relações Públicas compete:

- a) Coordenar e promover acções e divulgação das realizações e demais actividades do Museu;
- b) Prestar a colaboração que lhe for solicitada por quaisquer entidades públicas ou privadas, encaminhando as diversas solicitações para os serviços competentes.

Artigo 21.º

Ao Laboratório de Preparação, Conservação e Restauro compete:

- a) Receber e preparar os materiais chegados ao Museu e encaminhá-los para os respectivos arquivos;
- b) Proceder a trabalhos de conservação, restauro de peças ou exemplares carecidos desses tratamentos;
- c) Reproduzir, por moldagem ou outras técnicas, peças e ou exemplares para troca, venda ou fornecimento a estabelecimentos de ensino.

Artigo 22.º

Aos Arquivos, entendidos como instalações específicas para as diferentes áreas e subáreas, dispondo de pessoal necessário, compete:

- a) Recolha, classificação e ordenação sistemática dos materiais entregues à sua guarda;
- b) Zelar pela segurança do acervo à sua responsabilidade, tanto no que se refere às condições físicas e químicas do ambiente (humidade, temperatura, oxidação, corrosões, etc.) como no que toca à sua protecção contra roubos, violações dolosas, etc.

Artigo 23.º

Ao Serviço do Desenho compete o exercício dessa actividade, como apoio preferencial à investigação científica, à museografia, ao Departamento de Educação e ao Serviço de Audio-Visuais.

Artigo 24.º

Às Oficinas compete a manutenção das peças e equipamento do Museu, bem como a construção de novas montagens.

Artigo 25.º

À Secretaria compete:

- a) Assegurar os serviços de expediente e arquivo de secretaria;
- b) Prestar apoio administrativo aos restantes órgãos e serviços do Museu;

- c) Coordenar as tarefas de vigilância, limpeza e conservação do Museu;
- d) Coordenar e dar seguimento aos processos relativos ao pessoal em exercício no Museu.

Artigo 26.º

Os Laboratórios de Investigação são dependências do Museu, coordenados pela Comissão Científico-Museográfica, vocacionados para as actividades de investigação científica da iniciativa do Museu, de apoio à comunidade e de prestação de serviços ou outras acções que os solicitem.

CAPÍTULO III

Do pessoal

Artigo 27.º

O pessoal em serviço no Museu, além dos três elementos da direcção, compreende elementos dos quadros dos três actuais estabelecimentos anexos [Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico (MLMG), Museu, Laboratório e Jardim Botânico (MLJB) e Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage) (MLZA)] e pessoal especialmente contratado para o serviço de determinadas tarefas.

Artigo 28.º

1 — No período de transição indicado no artigo 3.º assegurar-se-á o preenchimento dos lugares previstos nos quadros de cada uma das três secções existentes.

2 — A Comissão Científico-Museográfica estudará, entretanto, a fusão dos três quadros existentes num só, dimensionando-o às necessidades do futuro.

Artigo 29.º

Ao recrutamento, selecção e movimentação de pessoal nos actuais quadros será aplicada a lei geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 30.º

1 — Por acordo a estabelecer entre a direcção do Museu e os órgãos de decisão das faculdades, institutos e escolas superiores poderão ser confiadas ao Museu exemplares, equipamentos e suporte bibliográfico e documental nas áreas das Ciências da Natureza existentes naquelas instituições já não utilizadas para fins de ensino e de investigação, mas com interesse para os objectivos prosseguidos pelo Museu.

2 — O Museu poderá ainda celebrar acordos da mesma natureza com os responsáveis por outras instituições de ensino, investigação ou aplicação técnica, públicas ou privadas, em relação ao equipamento e material que lhe seja cedido por essas instituições, a título definitivo ou em depósito.

Artigo 31.º

Os presentes Estatutos, elaborados para um período transitório estimado em cerca de 10 anos, serão substituídos logo que concluídos e aprovados os estatutos definitivos.

Artigo 32.º

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 21-5-92, por delegação do reitor:

Maria Helena de Ascensão Ferreira, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 22 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 8-5-92:

Renovados por um biénio os seguintes contratos:

Ana Paula Boler Cláudio, assistente — a partir de 12-6-92.

Maria Graça Nunes Silva Rendeiro Marques, assistente — a partir de 25-7-92.

Maria José Neto Antunes Afonso Villa de Brito, assistente — a partir de 15-10-92.

Valtrudes Elisa S. G. Silva Oliveira, assistente — a partir de 27-6-92. António José da Piedade, licenciado — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14-10-92).

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-5-92:

José Joaquim Rodrigues Gonçalves — rescindido o contrato a partir de 29-6-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 22-4-92:

Ana de Jesus Branco de M. A. Ferreira Avilez Pereira, licenciada — prorrogado o contrato até 1-11-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 8-5-92:

José Carlos Marreiros Dionísio, licenciado — renovado o contrato por um ano, a partir de 12-11-92.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-5-92:

Renovados por um ano os seguintes contratos:

Alexandre Miguel Borges Coimbra, monitor — a partir de 1-5-92.

Rui Manuel Amaral de Melo Tavares, monitor — a partir de 1-5-92.

José Reis Bento, assistente — prorrogado o contrato até 30-9-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13-5-92:

Jorge António Vidigal Possolho de Leão e Carvalho — exonerado das funções de assistente a partir de 1-6-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 20-5-92:

Prof.ª Doutora Maria Cecília Sales Viana Ferreira — nomeada professora auxiliar, com início de funções em 6-5-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do vice-reitor de 24-7-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria da Conceição da Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 24-7-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 12-9-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Manuela Gama da Silva Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 13-9-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 11-10-91, por delegação do reitor:

Licenciado Carlos Alberto Leitão Pires — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 11-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 22-11-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Helena Figueiredo Antunes Severino Lourenço — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 22-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de concessão de equiparação a bolseiro fora do País de Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, publicado no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92, a p. 4932, rectifica-se que onde se lê «5-10-91 a 23-5-92» deve ler-se «10-5-92 a 23-5-92».

29-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de prorrogação de contrato publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, a p. 3833, rectifica-se que onde se lê «prorrogado o contrato até termo do ano escolar, com início a 9-2-92» deve ler-se «prorrogado o contrato até à realização de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (6-8-92)».

3-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Aviso. — 1 — Filipe Duarte Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, faz saber que, nos termos do art. 13.º dos Estatutos da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações dadas pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para recrutamento de um assistente estagiário para a Secção de Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia do Departamento de Geologia.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos habilitados com uma licenciatura em Geologia ou curso superior equivalente.

3 — O prazo do concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Os interessados deverão apresentar na secretaria do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2, Campo Grande, 1700 Lisboa, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone ou fax).

5 — O requerimento de admissão é instruído, sob pena de exclusão imediata, com os documentos seguintes:

- Documento comprovativo da habilitação literária, com a respectiva nota final;
- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum detalhado e quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem de interesse para apreciação do seu mérito;
- Classificações obtidas nas disciplinas da secção, incluindo seminários e estágio, quando realizados no âmbito da secção.

6 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) a f) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7 — O nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (professores de Geologia, ou outras), a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito.

8 — O regulamento para a ordenação dos candidatos poderá ser consultado na secretaria do Departamento de Geologia.

2-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Por despachos do vice-reitor de 12-5-92, por delegação do reitor:

Maria da Conceição Moraes Sanches, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 10 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 12-5-92, por delegação do reitor:

Filipa Maria de Sá Osório Tovar de Carvalho, técnica auxiliar de 1.ª classe (BAD) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada, na secretaria da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a lista de classificação final do concurso para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-92.

8-6-92. — O Presidente do Júri, *Victor J. V. Jabouille*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 21-5-92, por delegação do reitor:

Luís Osvaldo Dias Amado, professor associado — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

Maria Manuela Flor da Cruz Faia, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1991.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 30-10-91, foram celebrados, nos termos da al. c) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/91, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos de trabalho a termo certo, por conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo mencionados:

João Augusto Pires dos Santos;
Teotónio Manuel Carapinha;
Joaquim José Ventura Valdanta;
Dário Joaquim Prates Carreiras;

pelo prazo de seis meses, renováveis até ao limite previsto no art. 20.º do Dec.-Lei 427/91, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10. (Visto, TC, 22-4-02. São devidos emolumentos.)

1-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10-4-92, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao desenhador de especialidade (projectista) principal desta Câmara Municipal Pedro Manuel Ribeiro Cruz Cosme, com início a 16-4-92.

20-4-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Justino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo indicados:

Ana Maria da Fonseca Ribeiro, índice 180, terceiro-oficial administrativo — a partir de 3-2-92.
Ilídio Augusto Almeida, índice 115, operário não qualificado (cantoneiro de vias) — a partir de 3-2-92.
Fernando José Condesso Pereira Flor, índice 115, auxiliar técnico de turismo — a partir de 5-2-92.

(Visto, TC, 29-4-92. Foram pagos os emolumentos.)

28-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, adiante abreviadamente designados por SMAH, definindo a competência dos seus órgãos e a organização dos seus serviços.

Artigo 2.º

Natureza

- 1 — Os SMAH são um serviço público de interesse local.
- 2 — Os SMAH possuem autonomia técnica, administrativa e financeira, sendo explorados sob forma industrial, com escrituração e contabilidade próprias.

Artigo 3.º

Atribuições

- 1 — Constitui objecto da actividade dos SMAH:
 - a) A captação, adução, tratamento e distribuição de água potável a todo o concelho;
 - b) A recepção, drenagem e tratamento de esgotos;
 - c) A remoção, recolha a tratamento de resíduos sólidos;
 - d) A construção, ampliação e conservação de redes de águas e esgotos, estações elevatórias, estações de tratamento de águas residuais e sistemas de tratamento de resíduos sólidos.
- 2 — As atribuições dos SMAH poderão ser alargadas mediante processo de municipalização a outros serviços de interesse local.

CAPÍTULO II

Da organização

Artigo 4.º

Órgãos de gestão

- 1 — Os SMAH são geridos por um conselho de administração.
- 2 — A orientação técnica e direcção administrativa serão confiadas a um director-delegado.

Artigo 5.º

Serviços

A organização dos SMAH compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros;
- b) Direcção de Serviços Técnicos de Águas e Saneamento;
- c) Serviços de Apoio.

Artigo 6.º

Organograma

A representação gráfica da estrutura dos SMAH é a constante do anexo 1.

Artigo 7.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

São atribuições comuns aos diversos serviços:

- a) Elaborar e propor superiormente instruções, circulares, normas e regulamentos que forem julgados necessários ao correcto exercício da sua actividade, bem como de medidas de política julgadas mais adequadas no âmbito respectivo;
- b) Possibilitar a circulação de despachos, informações, regulamentos e legislação tida por conveniente;

- c) Preparar e minutar informações e pareceres que careçam de deliberação do conselho de administração e assegurar o cumprimento das deliberações deste;
- d) Assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- e) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar nas ausências à Secção de Administração Geral;
- f) Colaborar na elaboração do orçamento, plano e relatório de actividades.

Secção I

Do conselho de administração

Artigo 8.º

Composição e mandato

- 1 — O conselho de administração será composto por um número de membros a determinar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
- 2 — O conselho de administração será designado pela Câmara Municipal, de entre os seus membros, e presidido pelo presidente da Câmara sempre que o mesmo faça parte da sua composição, ou não sendo esse o caso, pelo vereador que a Câmara Municipal indicar.
- 3 — O mandato dos membros do conselho de administração terá a duração de um ano, podendo ser sucessivamente reconduzidos por iguais períodos ou substituídos, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Competências

Como órgão de gestão e direcção dos SMAH, ao conselho de administração compete:

- a) Preparar os projectos de orçamento e as propostas de planos, bem como zelar pela execução dos orçamentos e planos aprovados;
- b) Promover a elaboração das contas de gerência, relatórios e outros instrumentos de avaliação da gestão económica e financeira e submetê-los a aprovação;
- c) Elaborar propostas de alteração de tarifas, devidamente fundamentadas;
- d) Preparar o projecto de regulamento dos SMAH, e respectivas alterações, bem como as propostas relativas ao quadro de pessoal;
- e) Fiscalizar e superintender a actividade dos serviços e do director-delegado;
- f) Promover a aquisição de bens e serviços, necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- g) Efectuar contratos de seguro;
- h) Examinar os balancetes e conferir a contabilidade e a tesouraria;
- i) Abrir concursos para provimento de lugares do quadro e aplicar ao pessoal dos SMAH as penas disciplinares previstas na lei;
- j) Exercer os demais poderes que lhe venham a ser atribuídos por lei ou conferidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Reuniões

- 1 — O conselho de administração terá duas reuniões ordinárias por mês e as extraordinárias que, convocadas pelo presidente do conselho de administração, se mostrem necessárias.
- 2 — A ordem dos trabalhos será remetida aos membros do conselho de administração até vinte e quatro horas antes da reunião, podendo a mesma ser alterada por acordo maioritário dos seus membros.
- 3 — De todos os assuntos tratados nas reuniões será lavrada acta, pelo director de Serviços Administrativos e Financeiros, ou seu substituto designado para o efeito, que a subscreverá, devendo a mesma ser aprovada e assinada pelos membros do conselho de administração no final de cada sessão, podendo também as mesmas ser aprovadas em minuta desde que tal seja deliberado pela maioria dos seus membros.
- 4 — As certidões das actas devem ser passadas, independentemente de despacho, pelo director de Serviços Administrativos e Financeiros ou seu substituto, dentro do prazo estipulado por lei, podendo as mesmas ser substituídas por fotocópias autenticadas.

Artigo 11.º

Impugnação das deliberações

- 1 — Dos actos dos órgãos dos SMAH cabe recurso hierárquico para a Câmara Municipal, sem prejuízo do recurso contencioso que, da deliberação desta, se possa interpor nos termos gerais.

2 — A petição de recurso é entregue ao conselho de administração ou à Câmara Municipal no prazo de 30 dias a contar do conhecimento do acto, salvo quando a lei determine prazo diferente.

3 — No caso de as deliberações recaírem sobre matéria disciplinar ou afectarem direitos ou interesses legalmente protegidos, o conhecimento do acto faz-se, obrigatoriamente, através de notificação.

Artigo 12.º

Competências do presidente do conselho de administração

Compete ao presidente do conselho de administração:

- Convocar e dirigir as reuniões do conselho de administração;
- Coordenar as actividades dos SMAH, promovendo todas as iniciativas que visem o seu bom funcionamento;
- Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas em conformidade com as deliberações do conselho de administração e visar os respectivos documentos;
- Outorgar, em nome dos SMAH, todos os contratos;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou por deliberação do conselho de administração.

Artigo 13.º

Faltas e impedimentos do presidente do conselho de administração

Nas faltas e impedimentos do presidente do conselho de administração, as respectivas funções serão desempenhadas pelo membro do conselho de administração que o mesmo, para o efeito, designar.

SECÇÃO II

Do director-delegado

Artigo 14.º

Natureza e âmbito das funções

O director-delegado orienta e coordena as funções técnicas, administrativas e financeiras dos Serviços Municipalizados em tudo o que não for da exclusiva competência do conselho de administração.

Artigo 15.º

Competências

Ao director-delegado compete:

- Assegurar a execução das deliberações do conselho de administração e das orientações do respectivo presidente cumprindo e fazendo cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis;
- Coordenar e orientar a actuação dos serviços;
- Assinar a correspondência a expedir pelos SMAH, quando para tal expressamente autorizado pelo presidente do conselho de administração;
- Visar requisições para fornecimento de bens ou serviços, bem como subscrever ordens de pagamento e guias de receita;
- Visar os balancetes periódicos da tesouraria e submetê-los a apreciação do conselho de administração;
- Assinar o balanço anual e o balancete do ruído a apresentar ao conselho de administração, até ao último dia do mês de Março, o relatório de exploração e resultados dos serviços relativos ao ano anterior, instruídos com o inventário actualizado, balanço e contas respectivas;
- Colaborar na elaboração do orçamento, plano de actividades, conta de gerência e relatório de actividades.

SECÇÃO III

Da direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 16.º

Estrutura

A direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros possui a seguinte estrutura:

Divisão Administrativa;
Divisão Financeira.

Artigo 17.º

Competências do director de Serviços Administrativos e Financeiros

Ao director de Serviços Administrativos e Financeiros compete, em especial:

- Superintender nos Serviços Administrativos, assegurando a sua coordenação e promovendo o seu andamento;
- Colaborar na elaboração do orçamento, conta de gerência, relatórios e plano de actividades;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens do conselho de administração e do director-delegado nos assuntos que digam respeito aos respectivos serviços;
- Subscrever ordens de pagamento e guias de receita, bem como verificar e assinar todas as requisições necessárias;
- Autenticar e certificar documentos e actos oficiais;
- Assegurar a publicação de anúncios, avisos e extractos de nomeação, exoneração ou demissão;
- Zelar pela boa ordem do serviço de arquivo, promovendo a adopção de modernas técnicas deste domínio;
- Redigir as actas das reuniões do conselho de administração;
- Executar tudo o mais que as leis e regulamentos lhe cometerem ou que for decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

SUBSECÇÃO I

Da Divisão Administrativa

Artigo 18.º

Estrutura

A Divisão Administrativa possui a seguinte estrutura:

- Secção de Atendimento e Gestão de Consumidores;
- Secção de Administração Geral.

Artigo 19.º

Competências da Secção de Atendimento e Gestão de Consumidores

À Secção de Atendimento e Gestão de Consumidores compete:

1 — Na área do atendimento ao público:

- Informar os utentes dos serviços, prestando-lhes todo o apoio necessário à resolução dos seus problemas;
- Auxiliar os utentes na elaboração de exposições, requerimentos ou preenchimento de impressos;
- Informar e encaminhar os utentes e público em geral para os serviços adequados, quando for caso disso.

2 — Na área de gestão dos consumidores:

- Elaborar guias de receita e ordens de pagamento que se relacionem com o serviço de consumidores;
- Elaborar contratos de fornecimento de água e promover a actualização dos ficheiros de consumidores;
- Promover a suspensão do fornecimento de água dos consumidores;
- Manter actualizado o ficheiro de inscrição de depósito de garantia dos consumidores;
- Passar notas de serviço para a execução de todos os serviços técnicos tendentes à satisfação das necessidades dos consumidores;
- Assegurar as respostas às reclamações dos utentes dos SMAH, resultantes dos respectivos despachos e em articulação com os restantes serviços;
- Atender as reclamações de consumidores e dar-lhe o encaminhamento devido, com vista à sua rápida resolução.

3 — Na área de leituras, facturação e cobranças:

- Proceder à leitura dos consumos de águas e efectuar a respectiva cobrança;
- Proceder ao processamento de tarifas provenientes do consumo de águas, aluguer de contadores e conservação de encanamentos de águas e esgotos, bem como da remoção, recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- Controlar a entrega dos valores cobrados;
- Fornecer toda a informação necessária ao cabal planeamento de áreas e zonas;
- Verificar as reclamações de consumidores relacionadas com leituras e cobranças que não possam ser solucionadas pelo atendimento ao público e propor as respectivas soluções;

- f) Proceder à verificação de contadores, anomalias e consumos fraudulentos;
- g) Proceder à recolha das leituras enviadas pelos consumidores.

4 — Na área de assistência a consumidores:

- a) Efectuar a colocação e levantamento de contadores;
- b) Efectuar cortes e restabelecimentos;
- c) Fazer a verificação das instalações e contadores instalados por motivos de reclamação.

Artigo 20.º

Competências da Secção de Administração Geral

À Secção de Administração Geral compete:

1 — No âmbito do Serviço de Pessoal:

- a) Assegurar o desempenho das acções administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal;
- b) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos funcionários;
- c) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais do pessoal, bem como os respectivos descontos;
- d) Prestar o apoio necessário à instrução de processos e inquéritos disciplinares;
- e) Elaborar listas de antiguidade e mapas de férias tendo em conta os prazos estabelecidos por lei;
- f) Assegurar o registo e controlo de assiduidade e promover a verificação de faltas e licenças;
- g) Dar o apoio necessário à classificação de serviço dos funcionários;
- h) Promover a recolha de dados necessários à elaboração das folhas de vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos, e submetê-los ao serviço encarregado do seu processamento;
- i) Assegurar, em geral, todos os serviços e tarefas respeitantes à administração do pessoal.

2 — No âmbito do Serviço de Expediente:

- a) Proceder à recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de toda a correspondência;
- b) Assegurar o serviço de dactilografia, reprografia, telefone, portaria e limpeza das instalações, bem como superintender no pessoal auxiliar;
- c) Elaborar as agendas e actas das reuniões do conselho de administração e dar o devido andamento às mesmas;
- d) Proceder à recepção e registo de requerimentos ou petições, bem como registar avisos, anúncios, regulamentos e outra documentação.

3 — Na área do arquivo e documentação:

- a) Executar as tarefas respeitantes ao arquivo de todos os documentos e processos para esse fim remetidos pelos diversos serviços, promovendo a adopção de planos adequados;
- b) Manter em boa ordem e fácil consulta, livros de trabalho e interesse consultivo, bem como revistas de instrução técnica e científica e outras espécies bibliográficas, relativas a matérias de interesse para os SMAH, bem como as relativas a toda a administração em particular;
- c) Prestar toda a informação solicitada pelos diversos serviços respeitantes a todas as espécies arquivadas;
- d) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

SUBSECÇÃO II

Da Divisão Financeira

Artigo 21.º

Estrutura

A Divisão Financeira possui a seguinte estrutura:

- a) Secção de Contabilidade;
- b) Tesouraria;
- c) Serviço de Aproveitamento;
- d) Serviço de Armazém.

Artigo 22.º

Competências da Secção de Contabilidade

À Secção de Contabilidade compete:

- a) Efectuar todo o movimento e escrituração da contabilidade, de acordo com as normas legais aplicáveis;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento;
- c) Supervisionar a arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- d) Verificar a exactidão das operações de arrecadação de receitas, pagamento de despesas, entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria e crédito e débito de valores em orçamento, através de balancetes diários de tesouraria, e demais mapas e folhas de controlo;
- e) Manter devidamente organizada toda a documentação das gerências findas;
- f) Processar e registar ordens de pagamento;
- g) Elaborar balanços à Tesouraria;
- h) Organizar e actualizar o inventário permanente das existências em armazém;
- i) Determinar preços de custo de materiais e serviços;
- j) Proceder ao registo de todos os bens existentes nos serviços;
- l) Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis, imóveis e semoventes pertencentes aos SMAH;
- m) Manter em ordem e actualizada a documentação relativa aos seguros de bens imóveis e veículos, e promover o seguro das novas aquisições que se mostrem indispensáveis.

Artigo 23.º

Competências da Tesouraria

À Tesouraria compete:

- a) Proceder à arrecadação de todas as receitas;
- b) Assegurar a guarda de fundos e valores;
- c) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Emitir e registar cheques;
- e) Elaborar e remeter ao juiz das execuções fiscais, certidões de relaxe, em conformidade com a legislação aplicável;
- f) Efectuar depósitos, transferências e levantamentos bancários de fundos pertencentes aos SMAH, devidamente autorizados;
- g) Liquidar juros de mora;
- h) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 24.º

Competências do Serviço de Aproveitamento

Ao Serviço de Aproveitamento compete:

- a) Proceder ao estudo do mercado de bens e serviços e organizar os respectivos processos de fornecimento;
- b) Centralizar propostas dos diversos serviços para aquisição de bens e serviços e submetê-las a autorização prévia;
- c) Elaborar as requisições necessárias à aquisição, devidamente autorizada, de bens e materiais necessários ao funcionamento dos diversos serviços;
- d) Elaborar ficheiros actualizados de fornecedores e de preços de materiais;
- e) Providenciar a entrada em armazém contra documentos dos materiais adquiridos;
- f) Garantir uma correcta gestão de stocks através da previsão de aquisições de bens de consumo;
- g) Determinar quantidades económicas de encomendas;
- h) Assegurar o abastecimento regular dos bens indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.

Artigo 25.º

Competências do Serviço de Armazém

Ao Serviço de Armazém compete:

- a) Conferir e registar as entradas e saídas de materiais;
- b) Proceder à arrumação no armazém, segundo as indicações de códigos e referências existentes, dos materiais recebidos;
- c) Manter em boas condições de conservação os materiais armazenados;

- d) Fornecer ao Serviço de Aprovisionamento as indicações que se mostrem necessários à manutenção e regular existência dos *stocks* necessários;
- e) Proceder à elaboração de inventários;
- f) Remeter à Secção de Contabilidade, com a regularidade que lhe for solicitada, relação respeitante ao movimento de entradas e saídas de existências;
- g) Garantir a actualização constante das fichas por artigo;
- h) Conferir periodicamente as existências e manter fidelidade das mesmas.

SECÇÃO IV

Da Direcção de Serviços Técnicos de Águas e Saneamento

Artigo 26.º

Estrutura

A Direcção de Serviços Técnicos de Águas e Saneamento possui a seguinte estrutura:

- a) Divisão de Águas e Esgotos;
- b) Divisão de Remoção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos.

Artigo 27.º

Competências do director de Serviços Técnicos de Águas e Saneamento

Ao director de Serviços Técnicos de Águas e Saneamento compete, em especial:

- a) Dirigir e coordenar os serviços a seu cargo, e superintender no pessoal a ele afecto;
- b) Promover a execução das deliberações e ordens do conselho de administração e do director-delegado, nas matérias que interessem aos respectivos serviços;
- c) Colaborar na elaboração das bases do orçamento, plano anual e relatório de actividades;
- d) Visar as requisições de materiais ao armazém e fiscalizar a sua boa aplicação.

SUBSECÇÃO I

Da Divisão de Águas e Esgotos

Artigo 28.º

Áreas operativas

A Divisão de Águas e Esgotos compreende as seguintes áreas operativas:

- a) Redes de distribuição de água;
- b) Oficina de contadores de água;
- c) Estações de tratamento de água;
- d) Redes de esgotos;
- e) Estações de tratamento de esgotos;
- f) Fiscalização.

Artigo 29.º

Competências

A Divisão de Águas e Esgotos compete:

- a) Elaborar ou dar parecer relativamente a planos e projectos de obras na área do abastecimento de água ou redes de esgotos;
- b) Promover a manutenção e conservação das redes de distribuição de água e esgotos bem como dar execução aos projectos de construção ou reparação a realizar por administração directa;
- c) Diligenciar e fiscalizar a realização de obras a executar por empreitada;
- d) Assegurar a execução de ramais e o prolongamento e substituição de redes de águas e de esgotos;
- e) Promover a vistoria de instalações e a colocação e levantamento de contadores, bem como proceder à sua reparação e aferição;
- f) Efectuar cortes e ligações;
- g) Promover o controlo sanitário de água para consumo;
- h) Proceder à fiscalização de redes interiores de distribuição;
- i) Proceder à desinfecção e limpeza de reservatórios e redes de distribuição.

SUBSECÇÃO II

Da Divisão de Remoção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

Artigo 30.º

Áreas operativas

A Divisão de Remoção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos compreende as seguintes áreas operativas:

- a) Remoção, recolha e transporte;
- b) Estações de tratamento e aterro sanitário;
- c) Fiscalização.

Artigo 30.º

Competências da Divisão de Remoção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

A Divisão compete:

- a) Planificar a recolha, transporte e depósito dos resíduos sólidos;
- b) Assegurar as operações de remoção, transporte e deposição final dos resíduos sólidos;
- c) Promover a colocação nas vias públicas de contentores e outros recipientes para lixo, sua manutenção e limpeza;
- d) Assegurar a varredura das vias públicas;
- e) Promover a manutenção, funcionamento e coordenação de estações de tratamento e aterro sanitário.

SECÇÃO V

Serviços de Apoio

Artigo 32.º

Estrutura

Os Serviços de Apoio funcionam na directa dependência do director-delegado e compreendem os seguintes sectores:

- a) Serviço de Topografia e Desenho;
- b) Serviço de Viaturas e Oficinas.

Artigo 33.º

Competências

1 — Ao Serviço de Topografia e Desenho compete:

- a) O desenho de projectos das redes de águas e saneamento;
- b) A actualização permanente dos cadastros das redes de águas e saneamento, com base nos elementos fornecidos pelo sector respectivo;
- c) Reprografia e arquivo de projectos;
- d) Execução de outros trabalhos gráficos necessários às actividades dos SMAH;
- e) Execução de demais tarefas relacionadas com o sector.

2 — Ao Serviço de Viaturas e Oficinas compete:

- a) Providenciar a manutenção, reparação e cadastro das máquinas, viaturas e equipamento;
- b) Providenciar a manutenção do equipamento mecânico e o funcionamento das respectivas oficinas;
- c) Distribuir e gerir as viaturas dos diferentes serviços, em conformidade com as solicitações daqueles e de acordo com as orientações superiores;
- d) Informar sobre as condições de operacionalidade das máquinas e viaturas e propor superiormente as reparações que as mesmas necessitam, ou se for caso disso, a sua substituição;
- e) Informar sobre a necessidade de renovação de equipamento.

CAPÍTULO III

Da gestão económica e financeira

Artigo 34.º

Princípios financeiros

1 — Os SMAH possuem orçamento, plano de actividades, relatório, balanço e contas próprias.

2 — O orçamento e o plano de actividades são submetidos a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

3 — As tarifas a praticar pelos SMAH deverão ser fixadas pela Câmara Municipal, de modo a cobrir encargos previsionais da exploração, administração e equipamentos, bem como a permitir a constituição das reservas necessárias.

4 — Quando não seja cumprido o disposto no número anterior, caberá à Câmara Municipal assegurar a transferência para os SMAH da correspondente indemnização compensatória.

Artigo 35.º

Conta de gerência

1 — A conta de gerência será organizada pelo director-delegado e pelo director de Serviços Administrativos e Financeiros, segundo as disposições legais vigentes, tendo em conta as directrizes do conselho de administração e respeitadas as instruções do Tribunal de Contas.

2 — A conta de gerência deverá ser organizada de modo a ser submetida à apreciação e aprovação do conselho de administração e da Câmara Municipal até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte àquele a que respeita.

Artigo 36.º

Relatório da exploração

1 — Até final do mês de Março de cada ano, o director-delegado deverá elaborar e apresentar ao conselho de administração o relatório da exploração e resultados do exercício do ano anterior, instruído com inventário, balanço e contas respectivas, nos termos da legislação em vigor.

2 — O relatório depois de aprovado pelo conselho de administração deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da lei.

Artigo 37.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal dos SMAH é o constante do anexo II.

Artigo 38.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afectação do pessoal aos diversos serviços é da competência do conselho de administração, ouvidas as chefias respectivas.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada serviço é da competência da respectiva chefia.

3 — A distribuição de tarefas dentro de cada unidade orgânica será feita pelo seu responsável, a quem caberá definir e elaborar fichas de tarefas correspondentes a cada posto de trabalho.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 39.º

Dúvidas

No exercício dos poderes de superintendência e coordenação dos SMAH, o presidente do conselho de administração poderá, mediante despacho, resolver as dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento.

Artigo 40.º

Ajustamento de competências

As competências dos diversos serviços, definidas no presente regulamento, poderão ser objecto de ajustamento de pormenor, mediante deliberação do conselho de administração, sempre que razões de eficácia e eficiência o determinem.

Artigo 41.º

Instalações de serviços

A instalação dos serviços estruturados pelo presente regulamento será feita de acordo com as directivas do conselho de administração, tendo em conta a adequação à sua estrutura física.

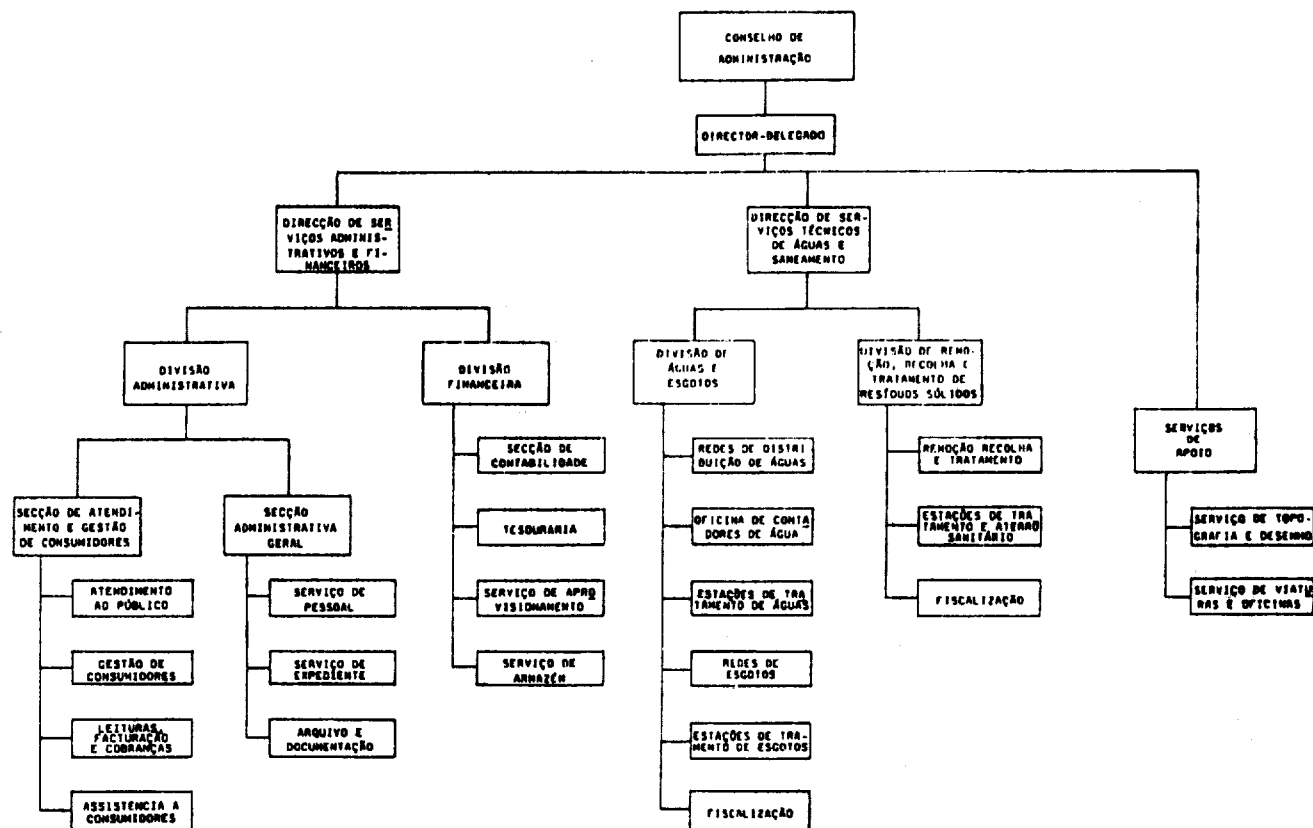
Artigo 42.º

Norma transitória

Excepcionalmente e por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, a superintendência da Divisão Financeira é assegurada por um director de serviços até à extinção deste lugar, que se verificará com a sua vacatura.

ANEXO I

ORGANIGRAMA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO



ANEXO II

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Remuneração	Lugares		
							Ocupados	Vagos	Totais
Dirigente e de chefia ...	—	Orientação técnica e direcção administrativa	—	—	Director-delegado	(1)	1	—	1
	—	Orientação, controlo e coordenação de uma direcção de serviços	—	—	Director de serviços	(2)	3	—	(a) 3
	—	Coordenação e orientação de uma divisão	—	—	Chefe de divisão	(2)	—	4	4
	—	Coordenação e chefia das respectivas áreas	—	—	Chefe de secção	(3)	3	—	3
Técnico superior	—	Assessoria técnica em áreas específicas (águas, esgotos e resíduos sólidos)	Engenheiro	2	Assessor principal	(3)	1	3	4
				1	Técnico superior principal				
Técnico-profissional ...	4	Construção civil	Desenhador de especialidade	—	Especialista de 1.ª classe	(3)	1	—	(b) 1
	4	Estudos e aplicações de métodos topográficos	Topógrafo	—	Especialista				
					Principal				
					De 1.ª classe				
					De 2.ª classe				
	4	Águas e saneamento	Técnico-adjunto de construção civil	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	(3)	1	—	1
4	Fiscalização (águas, saneamento e serviço de higiene e limpeza)	Fiscal municipal	—	Técnico-adjunto especialista					
				Técnico-adjunto principal					
				Técnico-adjunto de 1.ª classe					
				Técnico-adjunto de 2.ª classe					
4	Fiscalização (águas, saneamento e serviço de higiene e limpeza)	Fiscal municipal	—	Principal	(4)	1	—	1	
3	Controlo sanitário de água para consumo	Técnico-profissional sanitário	—	Técnico auxiliar especialista					(3)

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Remuneração	Lugares		
							Ocupados	Vagos	Totais
Administrativo	3	Apoio administrativo instrumental	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal	(3)	1	2	3
					Primeiro-oficial	(3)	4	1	5
					Segundo-oficial	(3)	3	3	6
					Terceiro-oficial	(3)	9	2	11
Administrativo	3	Coordenação dos trabalhos de tesouraria	Tesoureiro	—	Principal	(4)	—	—	—
					De 1.ª classe	(4)	—	—	—
					De 2.ª classe	(4)	1	—	—
					De 3.ª classe	(4)	—	1	2
	2	Coadjuva o tesoureiro nos trabalhos da tesouraria	Adjunto de tesoureiro	—	—	(3)	1	—	1
	2	Apoio administrativo e dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	—	—	(3)	1	—	(b) 1
Auxiliar	—	Supervisão e controlo do parque de máquinas e viaturas automóveis	—	—	Encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes	(4)	1	—	1
	—	Supervisão e controlo do serviço de higiene e limpeza	—	—	Chefe de serviços de limpeza	(4)	—	—	(d) 1
	—	Coordenação e controlo de serviços, higiene e limpeza	—	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	(4)	1	—	(b) 1
	2	Condução e conservação de máquinas pesadas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	(4)	7	—	7
	2	Condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras	Motorista de pesados	—	—	(4)	9	—	(c) 9
	2	Condução e manutenção de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros	—	—	(4)	2	4	6
	—	Fiscalização e verificação de leituras e cobranças	—	—	Fiscal de leituras e cobranças	(4)	1	—	1
	2	Leitura de contadores e cobrança de consumos	Leitor-cobrador de consumos	—	—	(4)	10	—	10
	2	Fiscalização de obras de águas e saneamento	Fiscal de serviços de águas e saneamento	—	—	(3)	1	1	2
	2	Vistoria e manutenção dos equipamentos utilizados	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	—	—	(4)	2	2	4
	2	Aprovisionamento	Fiel de armazém	—	—	(4)	2	—	2
	2	Reprodução gráfica	Operador de reprografia	—	—	(3)	1	—	1
	—	Orientação de um grupo de pessoal de limpeza	—	—	Capataz de serviços de limpeza	(4)	1	—	(d) 1

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Remuneração	Lugares		
							Ocupados	Vagos	Totais
	1	Remoção de lixo e limpeza pública	Cantoneiro de limpeza	—	—	(4)	20	5	25
	1	Ligações telefónicas	Telefonista	—	—	(3)	1	—	1
	1	Apoio recepção e distribuição nos serviços administrativos	Auxiliar administrativo	—	—	(3)	3	—	3
	1	Limpeza e conservação de instalações e outras tarefas a exigir esforço físico	Auxiliar de serviços gerais	—	—	(3)	10	16	26
	—	Serviços gerais	—	—	Servente	(4)	1	—	(b) 1
Operatório qualificado	2	Coordenação e chefia do pessoal operário	—	—	Encarregado	(3)	1	1	2
	2	Supervisão e controlo de grupos operários	—	—	Mestre	(3)	1	1	2
	2	Trabalhos de natureza executiva no âmbito da profissão ou ofício respectivo	Canalizador	—	Operário principal	(3)	4	1	5
			Mecânico de contadores	—	Operário principal	(3)	19	6	25
			Mecânico de automóveis	—	Operário principal	(3)	1	—	1
					Operário	(3)	1	1	2
			Serralheiro mecânico	—	Operário principal	(3)	—	1	1
					Operário				
			Electricista	—	Operário principal	(3)	1	—	1
					Operário				
			Pedreiro	—	Operário principal	(3)	3	1	4
					Operário				
			Pintor	—	Operário principal	(3)	3	—	3
					Operário				

(1) Remunerado nos termos previstos no anexo n.º 8 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 198/91, de 29-5.

(2) Remunerado nos termos previstos no anexo n.º 8 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(3) Remunerado nos termos previstos no anexo n.º 2 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(4) Remunerado nos termos previstos no anexo n.º 3 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

(b) A extinguir quando vagar.

(c) Sete lugares a extinguir quando vagarem.

(d) Criado um lugar.

(Aprovado pela Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo em 26-2-92.)

7-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João Manuel Bettencourt da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA

Projecto de revisão orgânico-funcional dos Serviços Municipais

Introdução

Artigo 1.º O quadro de pessoal ao serviço desta Câmara e o respectivo organograma dos Serviços Municipais em vigor, foi aprovado pela Câmara em 18-4-89 e pela Assembleia Municipal em 16-5, tendo tais documentos sido publicados no DR, 2.ª, 84, em obediência ao preceituado no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9.

Art. 2.º Com a ulterior publicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (sup.), novas e importantes regras vieram a ser consagradas no que diz respeito ao regime remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — e outrossim, se estabeleceram novas estruturas das remunerações base das carreiras e categorias de todo o pessoal.

Art. 3.º Na verdade, conforme se alcança da leitura do preâmbulo daquele diploma, após a publicação do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, onde se estabeleceram os princípios gerais em matéria de emprego público, importava desenvolver e regulamentar os princípios gerais citados designadamente em matéria salarial.

Art. 4.º E, na verdade, como corolário dos seus princípios enformadores, dispõe o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, quanto à substituição das tabelas de letras por novas escalas indicárias, quanto ao alargamento do leque salarial e perspectivando a valorização das carreiras para todos os servidores.

Art. 5.º Quanto a carreiras estabelecem-se novos conceitos de promoção, mobilidade e progressão, ao mesmo tempo que todas as escalas salariais de cada uma das carreiras e categorias fixadas, anteriormente, pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, passam a constar do anexo I consagrando-se que a aplicação a outras carreiras e corpos especiais, a regulamentação será operada através de decreto regulamentar ou legislação própria.

Art. 6.º Quanto às carreiras e categorias da administração local, as escalas salariais de cada uma delas constam dos anexos II e III daquele mesmo diploma.

Art. 7.º Em cumprimento da norma do regime de transição, a que alude o artigo 30.º, a Câmara Municipal, pelos seus Serviços de Contabilidade e Pessoal, procedeu aos ajustamentos respectivos, ficando, desde logo, pendente de oportunidade a necessária adaptação da nova estrutura de carreiras e categorias, dos quadros de pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 8.º É dentro desta preocupação que, por este estudo, se dá cumprimento à lei, ao mesmo tempo que se aproveita o ensejo para proceder a alguns ajustamentos ao próprio organograma à criação de novos lugares e de novas dotações.

Art. 9.º É isto porque, entendemos que há que criar estruturas mais leves e mais dinâmicas, que derivam da necessidade real de procurar transformar as nossas Câmaras — ainda, quantas vezes apenas preparadas para contratar ou executar obras e passar licenças — em Municípios dedicados ao fomento das actividades que criam riqueza, ao desenvolvimento da acção social e cultural, à melhoria do ambiente.

Art. 10.º Aos gestores autárquicos impende a grande tarefa da gestão financeira inventiva — mas segura — à criação de novas formas de participação e de intervenção em todas as áreas sociais, sejam elas de educação, animação cultural, defesa dos munícipes (consumidores) reanimação económico-social, etc.

Art. 11.º Mas, para tanto, os gestores locais, também envolvidos em tarefas políticas, precisam de dispor de profissionais qualificados, experientes, participativos e que melhor concretizem os grandes objectivos vertidos nos planos municipais, sem quebra do princípio da unidade e do verdadeiro interesse municipal.

Art. 12.º Por isso é chegada a altura de proceder à revisão e melhoria da situação actual, procurando, não soluções abstractas desligadas dos objectivos do Município — que tem a sua especificidade própria — mas isso sim, uma identificação ao mais próxima e mais real com a nossa própria identidade.

Art. 13.º Finalmente e para um melhor entendimento, se anexam alguns mapas contendo o organograma, conteúdo funcional, quadro de pessoal e outros elementos julgados oportunos para uma correcta análise deste projecto de revisão.

Quadro de pessoal

Unidade orgânica	Conteúdo funcional	Responsáveis
Departamento de Administração Geral (DDAG) (a)	Gestão administrativa e financeira. Gestão de recursos humanos. Notariado privativo. Responsável pelas execuções fiscais. Património municipal. Eleições e recenseamento eleitoral. Recenseamento militar. Aprovisionamento. Contra-ordenações e coimas. Informática. Delegação de espectáculos.	Director de departamento (DDAG). Chefe de Repartição Administrativa e Financeira (CRAF).
Membros da Câmara responsáveis: Presidente.		
Órgãos da autarquia	Secretariado da Assembleia Municipal. Secretariado da Câmara e do vereador em permanência.	Adjunto: ...
Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) ..	Consultadoria jurídica. Planeamento.	Secretário: ...
Membros da Câmara responsáveis:	Organização e desenvolvimento. Fiscalização sanitária.	Apoio Jurídico: Licenciado ...
Presidente.	Informações e relações públicas.	Fiscalização sanitária: Licenciado ... Licenciado ...
Vereador.		

Unidade orgânica	Conteúdo funcional	Responsáveis e pessoal adstrito
Divisão de Obras Municipais	Coordenação e direcção das obras municipais nos seguintes sectores (incluindo conservação e manutenção): Parque escolar; Edifícios municipais; Estradas e caminhos municipais (incluindo obras de arte); Arruamentos e espaços públicos; Jardins municipais; Cemitérios. Colaboração na elaboração do plano de actividades e orçamento municipal. Propor a elaboração de projectos e obras no âmbito da Divisão. Elaborar programas de concurso e cadernos de encargo para concursos a efectuar no âmbito da Divisão. Coordenação e direcção das oficinas de carpintaria e mecânica. Coordenação e direcção do pessoal afecto à Divisão. Acompanhamento de obras comparticipadas pelos fundos comunitários, incluindo processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatório final, a executar no âmbito da Divisão.	Engenheiro técnico principal, Idílio dos Santos Calisto. Pessoal do sector de obras. Pessoal das oficinas de mecânica e carpintaria.
Divisão de Gestão Urbanística	Prestar informações no âmbito do licenciamento de obras particulares e loteamentos urbanos. Coordenar a fiscalização de obras particulares e loteamentos urbanos. Propor a elaboração e ou revisão de planos municipais de ordenamento (PMO). Elaboração de PNO. Acompanhamento da elaboração de PNO quando adjudicados a equipas externas à Câmara Municipal. Apoiar a gestão dos PMO, propondo a elaboração de projectos e realização de obras necessários à sua concretização. Colaboração na elaboração do plano de actividades e orçamento municipal. Coordenação e direcção do gabinete de desenho e topografia, no âmbito da Divisão, e no apoio à Divisão de Obras Municipais e à Divisão de Saneamento Básico. Elaborar programas de concurso e cadernos de encargo para concursos a efectuar no âmbito da Divisão. Coordenação e direcção do pessoal afecto à Divisão. Colaboração na ligação ao GAT e CCRC. Acompanhamento de projectos comparticipados pelos fundos comunitários, incluindo processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatório final, a executar no âmbito da Divisão.	Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, engenheira Maria Teresa Ferreira de Oliveira. Técnico superior — engenheiro civil (um lugar a criar). Dois fiscais de obras: Franklin da Silva Amorim; António Garrido Almeida. Três desenhistas: Fernando da Silva Parreira (mais dois lugares a criar). Dois topógrafos: Um lugar existente a preencher mais um lugar a criar.
Divisão de saneamento básico	Coordenação e direcção das obras municipais nos seguintes sectores (incluindo conservação e manutenção): Redes de abastecimento de água; Redes colectoras de águas residuais e pluviais; Estações de tratamento de água; Estações de tratamento de águas residuais. Colaboração na elaboração do plano de actividades e orçamento municipal. Propor a elaboração de projectos e obras no âmbito da Divisão. Elaborar programas de concurso e cadernos de encargo para concursos a efectuar no âmbito da Divisão. Coordenação e direcção do pessoal afecto à Divisão. Acompanhamento de obras comparticipadas pelos fundos comunitários, incluindo processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatório final, a executar no âmbito da Divisão.	Engenheiro civil de 2.ª classe António Antunes Gaspar Pita. Pessoal do sector de águas. Pessoal do sector de higiene.

(a) Esta unidade orgânica será extinta e substituída por uma Divisão Administrativa e Financeira, logo que se verifique a vacatura do cargo de director de Departamento de Administração Geral.

Quadro de pessoal

Proposta elaborada de acordo com as alterações do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Criados	A extinguir	Total	
Dirigente	—	—	Director de Dep. de Adm. Geral	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	(a')	1	(a)
			Chefe de Div. Adm. e Financeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
			Chefe de Div. de Obras	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	—	3	
Chefia	—	—	Chefe de repartição	405	440	450	465	485	510	536	—	1	1	—	—	2	
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	4	—	—	—	4	
Técnico superior	—	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	0	
	—	Engenheiro civil	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	(b) 1	—	—	—	1	
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	(c) 1	—	2	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Técnico superior	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(d) (e)
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	(d) (e) 1	—	1	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico	—	Engenheiro técnico	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	380	390	405	425	445	465	—	—	1	—	—	—	1	
			De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional ..	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	1	—	2	
	3	Desenhador	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	—	—	1	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	2	—	2	
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	1	0	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Criados	A extinguir	Total	
	3	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	—	—	1	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	1	0	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—	—	1	
	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	2	—	2	
			Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	4	—	—	—	4	
			Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	4	—	2	—	6	
			Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	5	4	—	—	9	
	—	Adjunto de tesoureiro	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	—	2	
	—	Fiscal de serviços de águas	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	—	—	1	
Auxiliar	—	Motorista de transportes colectivos	—	160	170	185	200	220	245	—	—	4	—	—	—	4	
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	275	—	5	—	—	—	5	
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	3	1	—	1	3	
	—	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	—	—	2	
	—	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	—	—	2	
	—	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	125	135	145	155	165	175	190	205	7	—	—	—	7	
	—	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	—	1	
	—	Motorista de ligeiros	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	1	—	1	1	
	—	Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	—	—	1	
	—	Auxiliar técnico de BAD	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	0	
	—	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	(f) 1	—	2	(f)
	—	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	(g) 1	—	3	(g)
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	(h) 4	—	6	(h)
	—	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	8	2	—	2	8	
	—	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	—	—	1	
Operário qualificado ..	—	—	Encarregado	230	235	240	250	—	—	—	—	—	1	—	(i) 1	0	(i)
	—	—	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	2	—	—	—	2	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Criados	A extinguir	Total	
	—	—	Operário principal (carpinteiro)	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	0	
			Operário (carpinteiro)	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	—	—	1	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário (pedreiro)	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	—	1	1	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário (electricista)	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	—	—	1	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	(j) 2	—	—	—	(j)
Operário semi-qualificado			Operário (canalizador)	125	135	145	155	165	175	190	205	16	—	—	1	17	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário (mecânico)	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	—	1	1	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário (sefaleiro mecânico)	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	—	—	1	
	—	—	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário (calceteiro)	125	135	145	155	165	175	190	205	2	—	—	—	2	
Operário não qualificado	—	—	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	2	1	—	1	2	
			Operário (jardineiro)	120	130	140	150	160	170	185	200	—	—	—	—	—	
	—	—	Encarregado	215	220	225	230	—	—	—	—	—	—	(i) 1	—	1	(i)
Informática			Capataz	180	190	200	210	—	—	—	—	2	1	—	1	2	
	—	—	Operário (cantoneiro de vias municipais)	115	125	135	145	155	170	185	200	21	9	—	—	30	
			Operador de sistema-chefe	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Assessor autárquico ...			Operador de sistema principal	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operador de sistema de 1.ª classe	305	325	345	365	385	405	—	—	1	—	—	—	1	
			Operador de sistema de 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	2	—	—	—	2	0	
			Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	
Assessor autárquico ...	—	Assessor autárquico	Assessor autárquico (município rural de 1.ª ordem)	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	(m) (n) 1	1	(m) (n)

(a) Quando vagar.

(a') A prover só após a extinção do lugar de director de Departamento de Administração Geral.

(b) Chefe de divisão dos STOs, em comissão de serviço.

(c) Precedido de estágio (Dec.-Lei 265/88, de 28-7).

(d) Licenciatura em Direito.

(e) Precedido de estágio (Dec.-Lei 265/88, de 28-7).

(f) Integração no quadro de Alfredo José Lopes dos Santos.

(g) Passagem ao quadro do contratado, Clara Cerveira.

(h) Passagem ao quadro dos contratados, Rosa Madeira, Rosa Rocha, Maria do Céu Amorim e Joaquina Fernanda Carvalho.

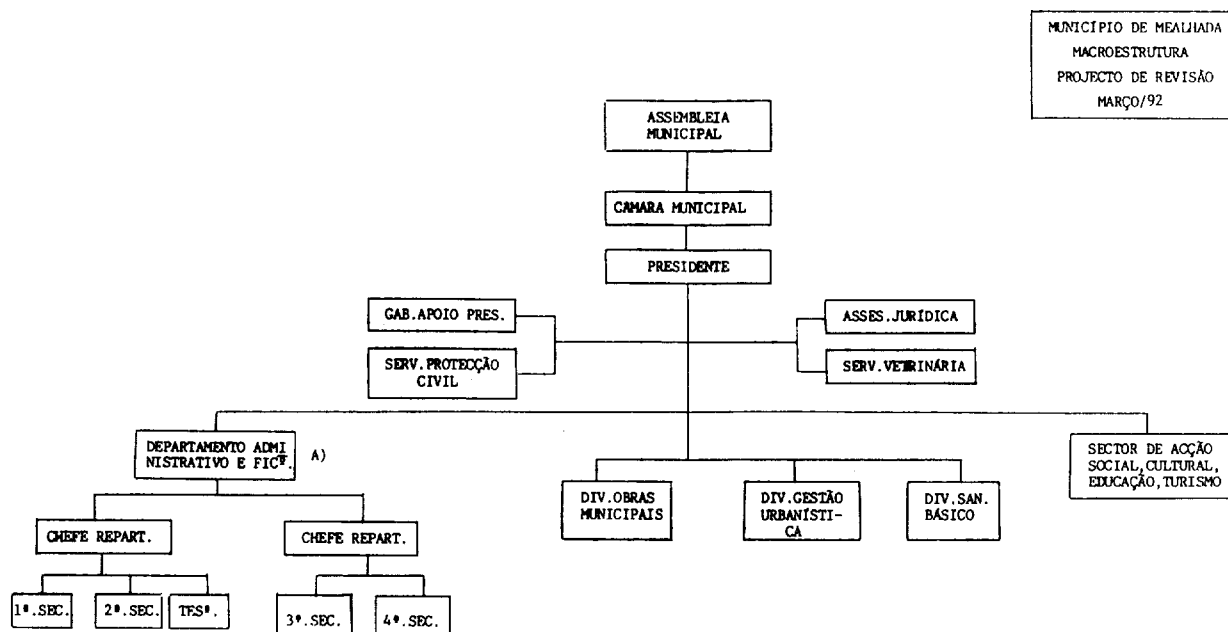
(i) Por exigência do art. 39.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

(j) Em curso processo de provimento de um lugar (integração do contratado) a termo, Carlos Manuel Pereira de Campos.

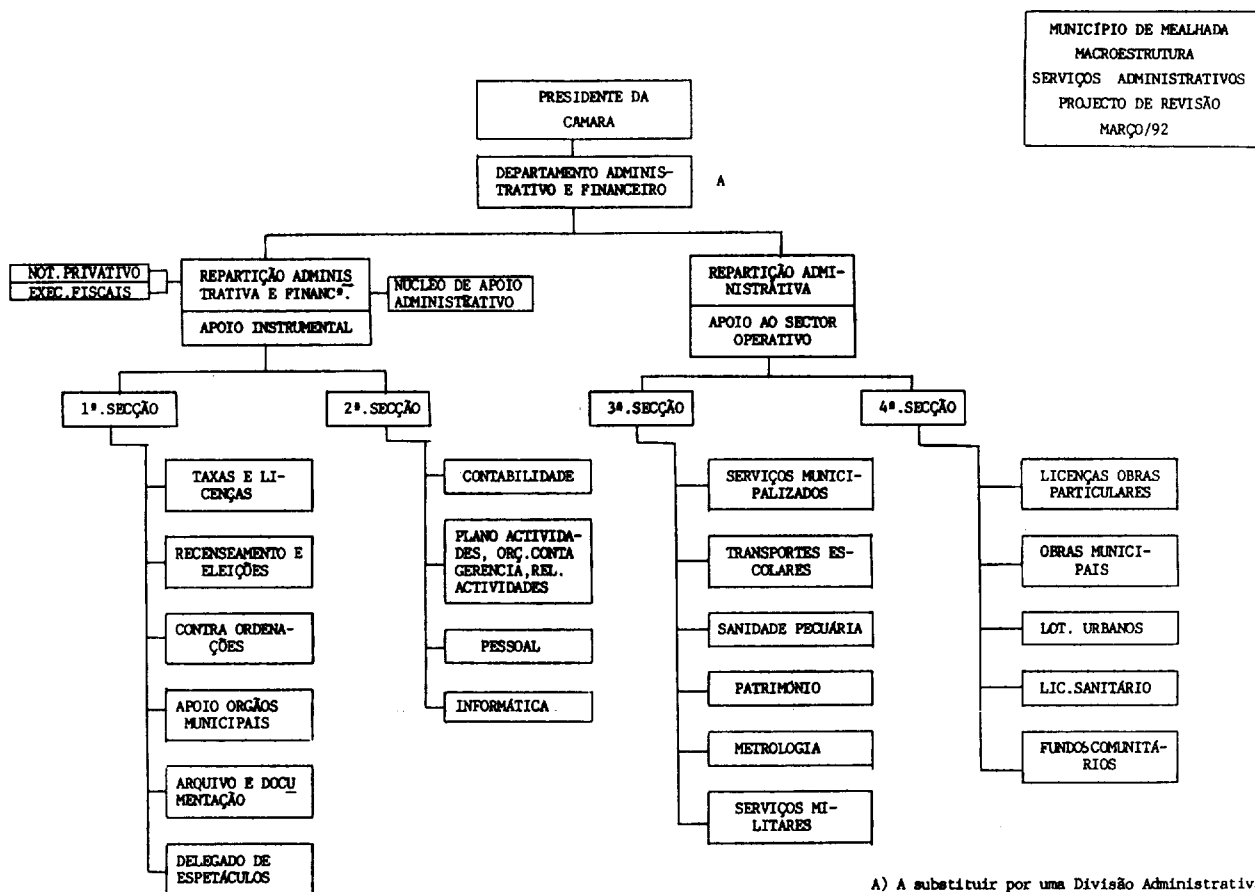
(l) Obedece à regra do artigo 39.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

(m) A extinguir quando vagar.

(n) Em comissão de serviço no lugar de director de Departamento de Administração Geral.

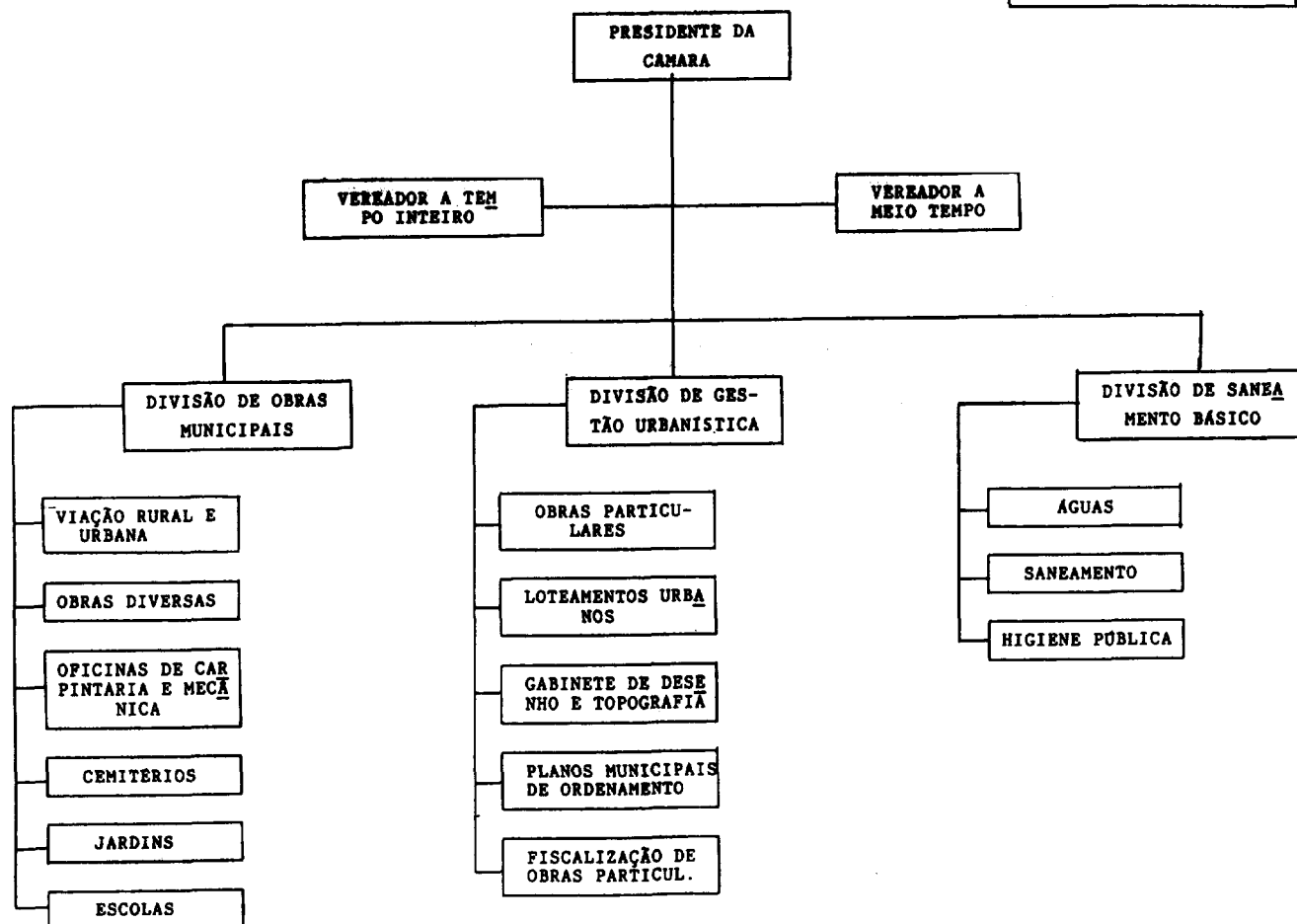


A) A extinguir quando vagar sendo substituído por uma Divisão Administrativa



A) A substituir por uma Divisão Administrativa Financeira quando se verificar a vacatura do cargo de D.D.A.G.

MUNICIPIO DE MEALHADA
MACROESTRUTURA
SERVIÇOS TÉCNICOS
PROJECTO DE REVISÃO
MARÇO/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso. — Nova estrutura orgânica de serviços e alteração ao quadro de pessoal. — Torna-se público que, de harmonia com deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão do dia 24-4-92, foi aprovada a proposta da Câmara Municipal para implementação de uma nova estrutura orgânica de serviços e alterações ao quadro de pessoal, conforme deliberação do executivo tomada em reunião do dia 9-4-92.

30-4-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.

Regulamento genérico da estrutura orgânica

CAPÍTULO I

Dos serviços

Artigo 1.º

Estrutura

1. — Para prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela Lei 25/85, de 12-8, a Câmara Municipal dispõe dos seguintes serviços:

- Serviços de apoio instrumental e técnico, compostos, respectivamente, pela Divisão Administrativa e Financeira, Repartição Administrativa e Financeira, Gabinete de Apoio ao Presidente, Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Iniciativas Locais, Controlo e Fiscalização Sanitária, Protecção Civil e Fiscalização Municipal;
- Serviços operativos, compostos, respectivamente, pela Divisão de Obras Municipais, Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e Serviço de Acção Social e Cultural.

- Tanto os serviços de apoio como os operativos se desdobram em secções ou sectores estabelecendo-se, deste modo, níveis hierárquicos inferiores.
- A representação gráfica da estrutura dos serviços consta do anexo I.

Artigo 2.º

Dependência hierárquica

Os serviços referidos no n.º 1 do artigo anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou do vereador em quem for delegada competência.

Artigo 3.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

Constituem atribuições comuns aos vários serviços que compõem a Câmara:

- Propor a aprovação superior, instruções, circulares, pareceres, regulamentos e as normas consideradas necessárias ao correcto e capaz exercício da sua actividade;
- Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- Coordenar a actividade das unidades sob a sua dependência, por forma que seja assegurada uma correcta e eficaz execução das tarefas;
- Participar, sempre que for determinado, nas reuniões ou sessões dos órgãos representativos do Município;
- Zelar pelo cumprimento dos deveres gerais dos seus trabalhadores;
- Assegurar, dentro dos prazos estabelecidos, a execução das deliberações da Câmara Municipal e bem assim dos despachos do presidente ou vereador incumbidos de poderes para o efeito;
- Manter permanentemente informados os responsáveis de nível hierárquico inferior.

Artigo 4.º

Colaboração entre os serviços

Os serviços devem funcionar de forma articulada, tendo em vista a que a organização seja garantido o desempenho das atribuições que lhe são cometidas.

CAPÍTULO II**Serviços de apoio instrumental e técnico****SECÇÃO I****De apoio instrumental**

Artigo 5.º

Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa e Financeira, que será dirigida pelo actual chefe de repartição, tem por atribuição o apoio administrativo às actividades desenvolvidas pelas restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal, através do destacamento de pessoal administrativo, competindo-lhe, para além do cumprimento das funções de inerência, designadamente as de notário privativo, juiz auxiliar das execuções fiscais e delegado dos espectáculos, o seguinte:

- Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e contencioso de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- Promover e zelar pela arrecadação das receitas e pagamento de despesas;
- Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- Propor e colaborar na execução das medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
- Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos municípios, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade junto dos serviços operativos;
- Dar apoio aos órgãos colegiais do Município, quando para o efeito lhe for solicitado;
- Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- Organização do orçamento e conta de gerência, participar na elaboração do relatório e plano de actividades e fiscalização da tesouraria.

Artigo 6.º

Composição da Divisão Administrativa e Financeira

1 — Dependentes da Divisão Administrativa e Financeira estão as seguintes unidades orgânicas:

- Repartição Administrativa e Financeira, que compreende duas secções:
Administrativa;
Financeira;
- Tesouraria;
- Sector de informática.

SECÇÃO II**De apoio técnico**

Artigo 7.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, da ligação com os órgãos representativos do Município e juntas de freguesia, da preparação e acompanhamento do plano de actividades, da preparação de inquéritos de opinião aos municípios.

Artigo 8.º

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Iniciativas Locais

Ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Iniciativas Locais compete:

- A informação e divulgação dos incentivos financeiros comunitários, nacionais e locais;
- Promover as potencialidades e recursos locais, nomeadamente através de desdobráveis, artigos e organização de exposições em feiras e certames para o efeito;
- Sensibilizar, apoiar tecnicamente e acompanhar a elaboração e execução de projectos de investimento, no âmbito das actividades produtivas, bem como na formação profissional e iniciativas locais de emprego, a implementar no Município;
- Assegurar a ligação e mediação entre os proponentes dos projectos de investimentos e as delegações regionais de apoio ao desenvolvimento regional e local (IEFP, IAPMEI, IFADAP, etc.) e outras entidades;

- Promover e coordenar a recolha de elementos estatísticos socioeconómico de interesse municipal;
- Assegurar todas as demais funções que por determinação do presidente da Câmara Municipal lhe sejam atribuídas e sejam compatíveis com as características específicas do Gabinete.

Artigo 9.º

Do Controlo e Fiscalização Sanitária

Nesta unidade insere-se toda a actividade do médico veterinário, exercendo as suas competências que lhe estão legalmente cometidas, nomeadamente, as consignadas no artigo 153.º do Código Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 143/83, de 30 de Março, e, em geral, prestar assessoria técnica nas áreas da sua especialidade.

Artigo 10.º

Da Protecção Civil

A esta unidade compete, em colaboração com o Serviço Nacional de Protecção Civil, organizar planos de protecção civil das populações locais em caso de fogos, cheias, sismos ou outras situações de catástrofe; organizar acções de protecção e colaborar na fiscalização de condições proporcionaladoras de catástrofes; executar e promover as acções concernentes aos serviços de bombeiros, nomeadamente no acompanhamento e apoio financeiro ou outro, às corporações de bombeiros voluntários; promover acções no âmbito da segurança pública, em colaboração com as forças de segurança pública; dar apoio ao relacionamento dos órgãos municipais com as forças de segurança; dar apoio ao funcionamento da protecção civil.

Artigo 11.º

Da Fiscalização Municipal

Nesta unidade se insere toda a actividade dos fiscais municipais, a estes competindo a verificação do cumprimento das legalidades no âmbito das posturas e regulamentos municipais, policiais e de outra legislação para a qual tenha competência, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços neste domínio, bem como promover os procedimentos adequados em função das ocorrências verificadas, nomeadamente o embargo de obras executadas sem licença ou em manifesta desconformidade com as suas condições; recolher informações solicitadas por órgãos e serviços municipais sobre situações de facto; proceder a notificações, intimações e citações pessoais ordenadas pela Câmara Municipal ou respectivo presidente, ou solicitadas por outras entidades; dar assistência a actos de execução determinados superiormente, nomeadamente quando implicarem risco, de perturbações da ordem pública e sem prejuízo das competências atribuídas às forças de segurança.

CAPÍTULO III**Dos Serviços Operativos****SECÇÃO I**

Artigo 12.º

Da Divisão de Obras Municipais

A esta Divisão, que é dirigida por um engenheiro civil ou um engenheiro técnico civil, compete executar actividades concernentes à elaboração de projectos de obras municipais, em estreita colaboração com a Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, à construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa e à fiscalização das obras adjudicadas por empreitada, elaborar projectos e executar obras de abastecimento de água e de saneamento básico, desenvolver e conservar a rede de viação rural e urbana.

Artigo 13.º

Composição da Divisão de Obras Municipais

Esta Divisão é composta pelos seguintes sectores:

- Apoio administrativo;
- Armazém;
- Fiscalização;
- Estaleiro, parque de viaturas e oficinas;
- Edificações;
- Saneamento básico;
- Rede viária.

SECÇÃO II

Artigo 14.º

Da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

A esta Divisão, que é dirigida por um engenheiro civil ou um engenheiro técnico civil, compete fomentar a construção de habitação, proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas, desenvolver acções no âmbito da urbanização e planeamento urbanístico, administração dos mercados e feiras, dos parques e jardins, defesa do meio ambiente, administração do cemitério e limpeza pública, para além de outros serviços urbanos.

Artigo 15.º

Composição da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Esta Divisão é composta pelos seguintes sectores:

- a) Apoio administrativo;
- b) Fiscalização;
- c) Habitação e gestão urbanística;
- d) Serviços urbanos;
- e) Meio ambiente.

SECÇÃO III

Artigo 16.º

Serviço de Acção Social e Cultural

A esta unidade orgânica, dirigida por um técnico superior de serviço social, compete:

- a) Promover o desenvolvimento cultural da comunidade, fomentando e implementando centros de cultura, bibliotecas e museus municipais;
- b) Estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município;
- c) Planear e executar programas de educação e ensino;
- d) Fomentar a construção de instalações desportivas e recreativas de interesse da comunidade;
- e) Fazer o diagnóstico das necessidades sociais do concelho;
- f) Administração do sector de transportes que o Município põe ao serviço da comunidade;
- g) Dar execução aos programas e acções constantes no plano de actividades do Município, na área da saúde;
- h) Colaborar com o centro de saúde local, nas acções de diagnóstico da saúde da comunidade e nos planos de prevenção e profilaxia da saúde das populações.

Artigo 17.º

Composição do Serviço de Acção Social e Cultural

Este serviço é composto pelos sectores seguintes:

- a) Apoio administrativo;

b) Acção social e saúde;

c) Educação, cultura e desporto;

d) Turismo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 18.º

Quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 19.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afectação de pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilização de pessoal de cada serviço ou sector será da competência da respectiva chefia.

Artigo 20.º

Criação e implementação dos serviços e sectores

Ficam criados todos os serviços e sectores que integram o presente regulamento, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal.

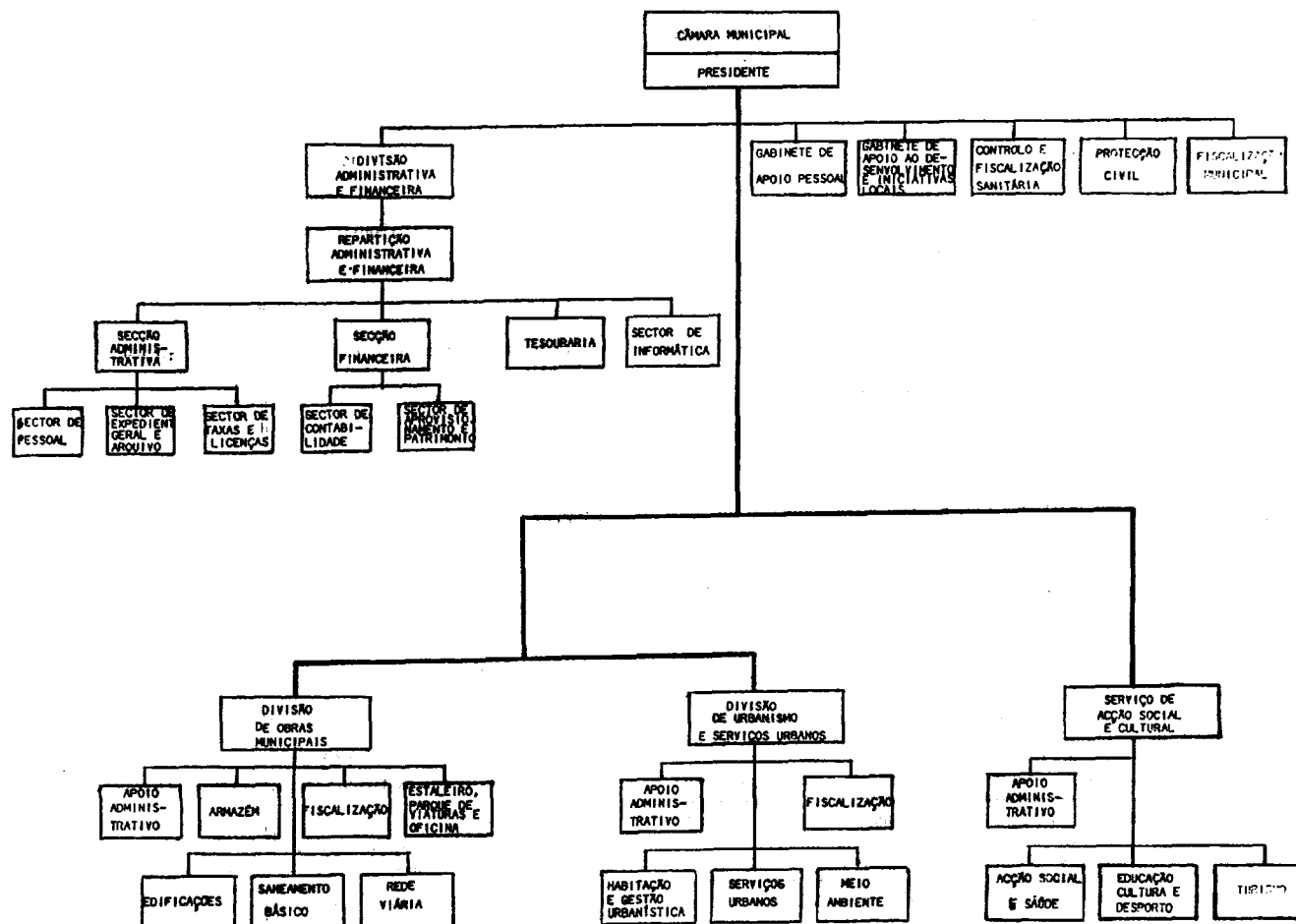
Artigo 21.º

Regulamento interno

A Câmara Municipal elaborará, no prazo de 180 dias a contar da data da publicação do aviso de aprovação deste regulamento pela Assembleia Municipal no DR, um regulamento interno definindo as competências das chefias e as atribuições das subunidades dos diversos serviços.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Número de lugares				Observações
						1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	Total	
Dirigente	—	—	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	3	Comissão de serviço.
Técnico Superior	—	—	Engenheiro	—	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	
					Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	
	—	—	Médico veterinário	—	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	
	Biblioteca e documentação	—	Técnico superior de biblioteca e documentação	2 1	Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	
					Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Técnico superior de serviço social	—	Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	1	
Técnico	—	—	Engenheiro técnico	—	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	1	—	—	1	
					Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	
					Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional	—	4	Topógrafo	—	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	
					Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	
					De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	
					De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	
					De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	—	—	
	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	3	—	3	
	—	4	Técnico-adjunto de desenvolvimento socioeconómico	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
					Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	
					Técnico-adjunto de 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalações								Número de lugares				Observações						
						1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	Total							
	—	3	Desenhador	—	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.						
					Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—								
					De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—								
					De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	1							
	—	3	Fiscal municipal	—	Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	Dotação global.						
					De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—							
					De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	1	—		1					
Administrativo	Chefia	—	—	—	Chefe de repartição	405	440	450	465	485	510	535	—	1	—	—	1							
					Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	1	1	—	2							
	—	—	Tesoureiro	—	De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	—	1							
					De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—							
					De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—							
	—	—	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	2	3							
					Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	—	2	2	4							
					Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	—	3	2	5							
					Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	5	—	1	6							
	—	—	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	3	—	—	3	A extinguir quando vagarem.						
—	—	Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1								
Auxiliar	—	—	Auxiliar técnico de BAD	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	A extinguir quando vagar.						
						Telefonista	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—		1					
						Auxiliar administrativo	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	1		3					
						Auxiliar de serviços gerais	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	—		2					
						Operador de reprografia	115	125	135	145	155	170	185	200	1	—	—		1					
						Fiscal de obras	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	—		2					
						Motorista de pesados	135	145	160	175	190	205	220	235	9	1	—		10					
						Tractorista	125	135	145	160	175	190	205	220	1	1	—		2					
						—	—	Fiscal de leituras e cobranças	225	230	235	245	—	—	—	—	1		—	—	1			
						—	—	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	—	Operador de estação elevatória e operador de estação depuradora	125	135	145	155	165	175	190		205	1	—	1	2	
						—	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225		245	2	—	—	2	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalações								Número de lugares				Observações
						1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	Total	
	—	—	Leitor-cobrador de consumos ..	—	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	1	—	3	
	—	—	Fiel de armazém	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	1	
	—	—	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	6	—	—	6	
	—	—	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	—	1	
Operário qualificado	—	—	—	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	—	—	1	1	
					Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	—	1	
					Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	4	—	—	4	
					Operário:	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	
					Calceteiro	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	4	
					Canalizador	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	4	
					Carpinteiro de limpos	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
					Electricista	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
					Mecânico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
					Pedreiro	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	7	
					Pintor	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
					Serralheiro civil	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
					Trolha	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	4	
Operário semiquualificado	—	—	—	—	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	2	—	—	2	
					Operário:	120	130	140	150	160	175	190	205	—	—	—	—	
					Asfaltador	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
					Cantoneiro de arruamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	
					Carpinteiro de toscos e cofragens	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	
					Jardineiro	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	
					Marteleiro	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
Operário não qualificado	—	—	—	—	Operário:	115	125	135	145	155	170	185	200	—	—	—	—	
					Cantoneiro de vias municipais	—	—	—	—	—	—	—	—	13	—	—	14	
					Caiaador	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	
Informática	—	—	Operador de sistema	—	Operador de sistema-chefe	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
					Operador de sistema principal	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—	
					Operador de sistema de 1.ª classe	305	325	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	
					Operador de sistema de 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—	—	—	
					Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	

Dotação global.



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 403\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex